



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora **Roselia Kriger Becker Pagani** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Nomear , **Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2022, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.776, DE 08/12/2020**.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2021.


Américo Belle
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOCM
Data: 30/12/21
Edição 0870 Págs: 9



Município de Capanema - PR

000002

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 29 dia(s) do mês de Junho de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Jilmar Jablonski
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA USO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDIO GUERRA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

O valor máximo para o item foi definido através do preço médio obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 183.952,00(Cento e Oitenta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais).

Respeitosamente,

Jilmar Jablonski

Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.2. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

2. OBJETO

2.2. AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA USO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDIO GUERRA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade das Secretarias, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.2. Jilmar Jablonski.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.2. A aquisição desses itens se faz necessária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, junto ao parque de exposições Armandio Guerra, esses são ocupados nas diversas instalações do parque. A última aquisição de mesas de polipropileno fora 2018, desde então não foram realizadas aquisições dessa natureza. Hoje no parque são contabilizadas 14 mesas e 108 cadeiras de polipropileno e 57 mesas e 122 cadeiras de madeira. Muitas dessas estão em estado lastimoso e necessitam ser substituídas.

4.3. Para receber os visitantes da 21ª Feira do Melado, é necessário estrutura física, e para isso precisa-se investir em bens de consumo. Essa festa reúne grande potencial econômico e agropecuário, são inúmeros comerciantes que expõem seus produtos e com isso espera-se grande giro financeiro em nosso município.

4.4. Também se espera artistas de destaque no cenário musical nacional, com apresentações para um grande público na arena de Shows. São inúmeras atrações que farão com que as pessoas valorizem o Município, mas não somente, valorize a capacidade de organização de criar uma Festa de porte Nacional que a cada edição bate recordes de público e de atrações.

4.5. Justificamos a separação por lotes pela natureza de fabricação dos itens, pois cada item pertence a um tipo diferente de material, sendo assim, os fornecedores também trabalham dessa forma, ou seja, muitos fornecedores que oferecem o produto em madeira não trabalham com produtos de polipropileno e madeira plástica. Outro ponto que precisamos considerar é que são produtos que se complementam e precisam estar em conjunto para ambientar um espaço.

4.6. Segundo a Instrução Normativa 65/2021 a pesquisa de preços deve ser realizada de diversas maneiras, é preciso especificar quais critérios foram adotados, quais fontes foram consultadas, a justificativa dos fornecedores, as condições comerciais aplicadas, prazos e locais de entrega, instalações, montagens, formas de pagamento, fretes, garantias, modelos etc. Para as pesquisas de certames é considerado prazo máximo de 12 meses, sites de domínio amplo são considerados intervalo de 06 meses, com datas de editais, acesso e hora de acesso. Foram encaminhados diversos e-mails para várias empresas que vendem os produtos em questão, sendo que não houve retorno de nenhuma delas.

Para a cotação de preços, vários critérios foram utilizados, vale ressaltar que são produtos de difícil procura, pois hoje muitas administrações resolver local produtos. Para os itens de polipropileno (lote 1) houve certa dificuldade, mesmo assim, conseguimos extrair preços de um certame



Município de Capanema - PR

000004

licitatório do Município de Dois Vizinhos (P.E. 41/2022), link: <https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes/?tipoanexo=&page=129>, banco de preços (www.bancodeprecos.com) e sites de Domínio Livre. Para os Lotes 2 e 3, não conseguimos encontrar licitações nas quais os descritivos fossem exatamente iguais, sendo assim, realizados as pesquisas em sites considerando o frete para envio diretamente para nosso município, também não foram encontrados resultados no banco de Preços. Sendo assim, para o preço máximo de cada item foram considerados os **valores médios** de cada produto

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 -

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63104	CADEIRA ADULTA COM APOIO PARA BRAÇOS, EM MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, EMPILHÁVEL, MEDINDO (C X L X A) 570 X 555 X 725 mm, PESO MÍNIMO RECOMENDADO DE 150KG, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. PRODUTO COM TONALIDADE FORTE (VERDE) CONFORME DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	200,00	UN	121,69	24.338,00
2	63105	CADEIRA ADULTA SEM APOIO PARA BRAÇOS, EM MATERIAL POLIPROPILENO COM CADEIRA ADULTA SEM APOIO PARA BRAÇOS, EM MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, EMPILHÁVEL, MEDINDO (C X L X A) 510 X 430 X 890 mm, PESO MÍNIMO RECOMENDADO DE 150KG, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. PRODUTO COM TONALIDADE FORTE (VERDE) CONFORME DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	300,00	UN	96,21	28.863,00
3	63106	MESA EM MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, EMPILHÁVEL, MEDINDO (C X L X A) 695 X 695 X 720 mm, ALTA RESISTÊNCIA, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. PRODUTO COM TONALIDADE FORTE (VERDE) CONFORME DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	80,00	UN	156,41	12.512,80
TOTAL						65.713,80

Lote: 2 -

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63107	CADEIRA ADULTA DE PALHA NATURAL E MADEIRA MACIÇA PARA COZINHA. MEDIDAS MÍNIMAS: 82 X 39 X 39 X 46CM (ALTURA X PROFUNDIDADE DA CADEIRA X LARGURA DO ASSENTO X ALTURA DO ASSENTO A PARTIR DO	240,00	UN	132,94	31.905,60

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

000005

		SOLO). PESO MÍNIMO RECOMENDADO DE 120KG. PRODUTO EM MADEIRA MACIÇA 10% EUCALIPTO. SEM PINTURA. PRODUTO RÚSTICO.				
2	63108	MESA 4 LUGARES QUADRADA DE MADEIRA MACIÇA. MEDIDAS MÍNIMAS: 78 X 80 X 80CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). PESO APROXIMADO: 25KG. PRODUTO EM MADEIRA MACIÇA 100% EUCALIPTO. PRODUTO RÚSTICO. https://product-hub-prd.madeiramadeira.com.br/591661/images/2132380b-5e62-44b1-a05b-8beaaca8893enaecomoveis59166111600x600.jpg?width=500&canvas=1:1&bg-color=FFF	60,00	UN	715,94	42.956,40
TOTAL						74.862,00

Lote: 3 -

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63110	CADEIRA DOBRÁVEL MADEIRA PLÁSTICA. TAMANHO> 32X41,5X78CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 46CM. LARGURA DO VÃO DO ASSENTO: 37,5CM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 32CM. ALTURA DA CADEIRA FECHADA: 89CM. COR: PRETA. TIPO: DOBRÁVEL. MODELO: DOBRÁVEL. MATERIAL: PLÁSTICO.	280,00	UN	109,49	30.657,20
2	63109	MESA QUADRADA DOBRÁVEL MADEIRA PLÁSTICA. TAMANHO: 80X72X70CM. DIMENSÕES: 80 X 72 X 70 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). COR: PRETA. DIMENSÕES DOBRADA: 90CM X 72CM. PROFUNDIDADE: 7CM. TIPO: DOBRÁVEL. MODELO: DOBRÁVEL. MATERIAL: PLÁSTICO.	70,00	UN	181,70	12.719,00
TOTAL						43.376,20

5. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

5.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos solicitados em **até 15 (dez) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

5.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- Local onde serão entregues os materiais;
- Prazo para entrega dos materiais;



Município de Capanema - PR

000006

		SOLO). PESO MÍNIMO RECOMENDADO DE 120KG. PRODUTO EM MADEIRA MACIÇA 10% EUCALIPTO. SEM PINTURA. PRODUTO RÚSTICO.				
2	63108	MESA 4 LUGARES QUADRADA DE MADEIRA MACIÇA. MEDIDAS MÍNIMAS: 78 X 80 X 80CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). PESO APROXIMADO: 25KG. PRODUTO EM MADEIRA MACIÇA 100% EUCALIPTO. PRODUTO RÚSTICO. https://product-hub-prd.madeiramadeira.com.br/591661/images/2132380b-5e62-44b1-a05b-8beaaca8893enaecomoveis59166111600x600.jpg?width=500&canvas=1:1&bg-color=FFF	60,00	UN	715,94	42.956,40
TOTAL						74.862,00
Lote: 3 -						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63110	CADEIRA DOBRÁVEL MADEIRA PLÁSTICA. TAMANHO> 32X41,5X78CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 46CM. LARGURA DO VÃO DO ASSENTO: 37,5CM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 32CM. ALTURA DA CADEIRA FECHADA: 89CM. COR: PRETA. TIPO: DOBRÁVEL. MODELO: DOBRÁVEL. MATERIAL: PLÁSTICO.	280,00	UN	109,49	30.657,20
2	63109	MESA QUADRADA DOBRÁVEL MADEIRA PLÁSTICA. TAMANHO: 80X72X70CM. DIMENSÕES: 80 X 72 X 70 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). COR: PRETA. DIMENSÕES DOBRADA: 90CM X 72CM. PROFUNDIDADE: 7CM. TIPO: DOBRÁVEL. MODELO: DOBRÁVEL. MATERIAL: PLÁSTICO.	70,00	UN	181,70	12.719,00
TOTAL						43.376,20

5. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

5.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos solicitados em **até 15 (dez) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

5.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- Local onde serão entregues os materiais;
- Prazo para entrega dos materiais;



- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

5.4. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

5.5. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

5.5.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

5.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

5.7. O fornecimento de objetos pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.8. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos objetos.

5.9. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.2. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.

6.3. Em não havendo peculiaridades do produto objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

6.3.1. Quando a entrega do objeto for realizada for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os produtos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os produtos na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

6.3.2. **Juntamente com a entrega dos produtos, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

6.3.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 7.2.1., **para fins de recebimento definitivo**.

6.3.4. As solicitações mencionadas no subitem 7.2.1. deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo dos produtos**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.

6.3.5. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os produtos entregues, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação dos produtos, constatar e relacionar a quantidade dos produtos a que vier ser recusada.



- 6.3.6. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 6.3.7. No caso de rejeição dos produtos, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro objeto sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 6.2., dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca do objeto.
- 6.3.8. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 6.3.9. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 6.3.10. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 6.3.11. A notificação a que se refere o subitem 7.2.7 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 6.3.12. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 6.3.13. As notas fiscais dos produtos recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 6.2., somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

7. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.2. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:
- Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - Apresentar documentação falsa;
 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
 - Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
 - Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Fizer declaração falsa;
 - Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 7.3. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



a) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.

7.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:

7.6.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6.2. Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:

- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento dos produtos em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento, por hora de atraso na entrega;
- b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento dos produtos em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento, por dia de atraso na entrega;
- c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento dos objetos, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;
- d) **multa de 1% (um por cento) até 10% (dez por cento)** sobre do valor previsto na requisição de fornecimento, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
- e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto na totalidade dos produtos licitados neste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- f) **multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto na totalidade dos produtos licitados neste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento.

7.6.3. A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.



- 7.6.4. A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 7.7. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 7.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.9. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 7.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 7.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 7.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 7.13. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 7.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 7.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo.
- 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 8.2. A Contratada obriga-se a:
- a) entregar os produtos em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega dos produtos previamente agendado pela Administração Municipal;



- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal correspondendo ao valor do objeto adquirido, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega do objeto;
 - e) atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos produtos;
 - i) caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento dos produtos.
- 8.3. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 8.3.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 8.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 8.3.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente os produtos desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

11. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.2. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Otávio Fonseca Galiazi.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 12.2. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência.



Município de Capanema - PR

000012

12.3. Esse material deverá ser entregue junto ao Parque de Exposições, localizado na Av. Geraldo Fulber, 614, Bairro Santa Cruz, Capanema/Paraná. A empresa deverá avisar anteriormente a data de entrega a fins do fiscal de contrato acompanhar o recebimento.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 29 dia(s) do mês de junho de 2022

Jilmar Jablonski

Jilmar Jablonski

Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

ORÇAMENTO

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA USO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDIO GUERRA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

LOTE 1

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63104	CADEIRA ADULTA COM APOIO PARA BRAÇOS, EM MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, EMPILHÁVEL, MEDINDO (C X L X A) 570 X 555 X 725 mm, PESO MÍNIMO RECOMENDADO DE 150KG, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. PRODUTO COM TONALIDADE FORTE (VERDE) CONFORME DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	200,00	UN	121,69	24.338,00
2	63105	CADEIRA ADULTA SEM APOIO PARA BRAÇOS, EM MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, EMPILHÁVEL, MEDINDO (C X L X A) 510 X 430 X 890 mm, PESO MÍNIMO RECOMENDADO DE 150KG, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. PRODUTO COM TONALIDADE FORTE (VERDE) CONFORME DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	300,00	UN	96,21	28.863,00
3	63106	MESA EM MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, EMPILHÁVEL, MEDINDO (C X L X A) 695 X 695 X 720 mm, ALTA RESISTÊNCIA, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. PRODUTO COM TONALIDADE FORTE (VERDE) CONFORME DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	80,00	UN	156,41	12.512,80
TOTAL LOTE 1						65.713,80

P. E. 41/2022 Dois Vizinhos/P R	Site de Domínio Livre	Site de Domínio Livre	Site de Domínio Livre	Banco de Preços	Site de Domínio Livre	Preço Médio
-	122,55	124,92	136,27	-	103,00	121,69
60,00	73,65	100,71	147,94	106,03	88,90	96,21
110,74	212,80	169,23	122,00	167,27	-	156,41

1000000000

LOTE 2

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63107	CADEIRA ADULTA DE PALHA NATURAL E MADEIRA MACIÇA PARA COZINHA. MEDIDAS MÍNIMAS: 82 X 39 X 39 X 46CM (ALTURA X PROFUNDIDADE DA CADEIRA X LARGURA DO ASSENTO X ALTURA DO ASSENTO A PARTIR DO SOLO). PESO MÍNIMO RECOMENDADO DE 120KG. PRODUTO EM MADEIRA MACIÇA 10% EUCALIPTO. SEM PINTURA. PRODUTO RÚSTICO.	240,00	UN	132,94	31.905,60
2	63108	MESA 4 LUGARES QUADRADA DE MADEIRA MACIÇA. MEDIDAS MÍNIMAS: 78 X 80 X 80CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). PESO APROXIMADO: 25KG. PRODUTO EM MADEIRA MACIÇA 100% EUCALIPTO. PRODUTO RÚSTICO. https://product-hub-prd.madeiramadeira.com.br/591661/images/2132380b-5e62-44b1-a05b-8beaaca8893enaecomoveis59166111600x600.jpg?width=500&canvas=1:1&bg-color=FFF	60,00	UN	715,94	42.956,40
TOTAL LOTE 2						74.862,00

P. E. 41/2022 Dois Vizinhos/P R	Site de Domínio Livre	Site de Domínio Livre	Site de Domínio Livre		Site de Domínio Livre	Preço Médio
-	171,39	99,00	155,90	-	105,47	132,94
-	619,31	629,44	829,00	-	785,99	715,94

LOTE 3

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63109	MESA QUADRADA DOBRÁVEL MADEIRA PLÁSTICA. TAMANHO: 80X72X70CM. DIMENSÕES: 80 X 72 X 70 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). COR: PRETA. DIMENSÕES DOBRADA: 90CM X 72CM. PROFUNDIDADE: 7CM. TIPO: DOBRÁVEL. MODELO: DOBRÁVEL. MATERIAL: PLÁSTICO.	70,00	UN	181,70	12.719,00
2	63110	CADEIRA DOBRÁVEL MADEIRA PLÁSTICA. TAMANHO> 32X41,5X78CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 46CM. LARGURA DO VÃO DO ASSENTO: 37,5CM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 32CM. ALTURA DA CADEIRA FECHADA: 89CM. COR: PRETA. TIPO: DOBRÁVEL. MODELO: DOBRÁVEL. MATERIAL: PLÁSTICO.	280,00	UN	109,49	30.657,20
TOTAL LOTE 3						43.376,20

VALOR TOTAL ESTIMADO **183.952,00**

DATA: 28/06/2022



LUCIANA ZANON
RESPONSÁVEL PELA PLANILHA DE ORÇAMENTO

P. E. 41/2022 Dois Vizinhos/P R	Site de Domínio Livre	Site de Domínio Livre	Site de Domínio Livre	Banco de Preços	Site de Domínio Livre	Preço Médio
-	207,95	160,16	176,99	-	-	181,70
-	127,45	125,41	75,61	-	-	109,49

000015

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 8 de junho de 2022 17:07
Para: 'anamichele@hotmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS
Anexos: ORÇAMENTO CADEIRA E MESAS.xlsx

Boa tarde,
 O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.
 Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.
 Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon
 Secretária Municipal de Administração.
 Dec. 6.930/2021
 (46) 3552-1321 (46) 99914-0535

Autenticidade : 9ZTMH2ZS7MU2X2HQMFRU(verificado em : 27/06/2022 09:47)

000017

adm@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quarta-feira, 8 de junho de 2022 17:07
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00180.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

anamichele@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS

Autenticidade : 9ZTMH2ZS7MJ2X2HQMRU(verificado em : 27/06/2022 09:47)

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
 Enviado em: sábado, 18 de junho de 2022 13:48
 Para: 'apazinatomaringa@hotmail.com'
 Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS
 Anexos: ORÇAMENTO CADEIRA E MESAS.xlsx

Boa tarde,
 O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.
 Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

Se possível retornar o mesmo por e-mail.
 Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.
 Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.
 Qualquer dúvida, estamos à disposição.
 Grata



Luciana Zanon
 Secretária Municipal de Administração.
 Dec. 6.930/2021
 (46) 3552-1321 (46) 99914-0535

Autenticidade : 9ZTMH2ZS7MJ2X2HQMURJ(verificado em : 27/06/2022 09:47)

adm@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: sábado, 18 de junho de 2022 13:49
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00157.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

apazinatomaringa@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
 Enviado em: quarta-feira, 8 de junho de 2022 17:09
 Para: 'araesleia@hotmail.com'
 Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS
 Anexos: ORÇAMENTO CADEIRA E MESAS.xlsx

Boa tarde,
 O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.
 Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.
 Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon
 Secretária Municipal de Administração.
 Dec. 6.930/2021
 (46) 3552-1321 (46) 99914-0535

Autenticidade : 9ZTMH2ZS7MJ2X2HQMURU(verificado em : 27/06/2022 09:47)

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 8 de junho de 2022 17:09
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Returned mail: see transcript for details
Anexos: details.txt; SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS (36,6 KB)

The original message was received at Wed, 8 Jun 2022 17:09:02 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had permanent fatal errors ----- <araesleia@hotmail.com>
(reason: 550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302).
[BN7NAM10FT055.eop-nam10.prod.protection.outlook.com])

----- Transcript of session follows ----- ... while talking to hotmail-
com.olc.protection.outlook.com.:

>>> DATA

<<< 550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302).

[BN7NAM10FT055.eop-nam10.prod.protection.outlook.com]

550 5.1.1 <araesleia@hotmail.com>... User unknown <<< 503 5.5.2 Need rcpt command

[BN7NAM10FT055.eop-nam10.prod.protection.outlook.com]

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sábado, 18 de junho de 2022 13:49
Para: 'licitacao1@carolcomercial.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS
Anexos: ORÇAMENTO CADEIRA E MESAS.xlsx

Boa tarde,

O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

000023
adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sábado, 18 de junho de 2022 13:50
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00151.txt

The original message was received at Sat, 18 Jun 2022 13:48:50 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<licitacao1@carolcomercial.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <licitacao1@carolcomercial.com.br>... relayed; expect no further notifications

Autenticidade : 9ZTMH2ZS7MJ2X2HQMRU(verificado em : 27/06/2022 09:47)

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 8 de junho de 2022 17:09
Para: 'contatodpzl@hotmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS
Anexos: ORÇAMENTO CADEIRA E MESAS.xlsx

Boa tarde,

O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

000025

adm@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quarta-feira, 8 de junho de 2022 17:09
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00138.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

contatodpzl@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS

Autenticidade : 9ZTMH2ZS7MJ2X2HQMURU(verificado em 27/06/2022 09:47)

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 8 de junho de 2022 17:07
Para: 'escricon@escricon.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS
Anexos: ORÇAMENTO CADEIRA E MESAS.xlsx

Boa tarde,

O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

000027

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 8 de junho de 2022 17:08
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00162.txt

The original message was received at Wed, 8 Jun 2022 17:07:26 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<escricon@escricon.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <escricon@escricon.com.br>... relayed; expect no further notifications

Autenticidade : 9ZTMHZS7MJ2X2HQMRUJ (verificado em : 27/06/2022 09:47)

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 8 de junho de 2022 17:08
Para: 'estanis@certto.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS
Anexos: ORÇAMENTO CADEIRA E MESAS.xlsx

Boa tarde,

O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

000029

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 8 de junho de 2022 17:09
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Returned mail: see transcript for details
Anexos: details.txt; SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS (36,6 KB)

The original message was received at Wed, 8 Jun 2022 17:08:01 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had permanent fatal errors ----- <estanis@certto.com.br>
(reason: 550 5.1.1 <estanis@certto.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table)

----- Transcript of session follows ----- ... while talking to csc-mail-pop-02.certto.com.br.:
>>> DATA
<<< 550 5.1.1 <estanis@certto.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table
550 5.1.1 <estanis@certto.com.br>... User unknown <<< 554 5.5.1 Error: no valid recipients

Autenticidade : 9ZTMH2ZS7MJ2X2HQMRUJ (verificado em 27/06/2022 09:47)

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 8 de junho de 2022 17:22
Para: 'moveisferronato@wln.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS
Anexos: ORÇAMENTO CADEIRA E MESAS.xlsx

Boa tarde,

O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

000031

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 8 de junho de 2022 17:23
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Returned mail: see transcript for details
Anexos: details.txt; SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS (36,6 KB)

The original message was received at Wed, 8 Jun 2022 17:22:22 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had permanent fatal errors ----- <moveisferronato@wln.com.br>
(reason: 550 5.1.1 <moveisferronato@wln.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table)

----- Transcript of session follows ----- ... while talking to mail.mailevonn.com.br.:
>>> DATA
<<< 550 5.1.1 <moveisferronato@wln.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table
550 5.1.1 <moveisferronato@wln.com.br>... User unknown <<< 554 5.5.1 Error: no valid recipients

Autenticidade : 9ZTMH2ZS7MJ2X2HQMRU(verificado em -27/06/2022 09:47)

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 8 de junho de 2022 17:23
Para: 'flmilkievicz@hotmail.com'
Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS
Anexos: ORÇAMENTO CADEIRA E MESAS.xlsx

Boa tarde,
O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

000033

adm@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quarta-feira, 8 de junho de 2022 17:23
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00235.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

flmilkievicz@hotmail.com

Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS

Autenticidade : 9ZTMHZS7MJ2X2HQMRU(verificado em 27/06/2022 09:47)

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 8 de junho de 2022 17:23
Para: 'GRATTOS MOVEIS'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MESSAS E CADEIRAS
Anexos: ORÇAMENTO CADEIRA E MESSAS.xlsx

Boa tarde,

O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE MESSAS E CADEIRAS PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

000035

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@mx3.bol.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 8 de junho de 2022 17:23
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Relatório de entrega de mensagem com sucesso / Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

*** ENGLISH MESSAGE BELOW ***

Mensagem do serviço de email no servidor a2-selva16.bol.com.br

Sua mensagem foi entregue com sucesso no(s) destino(s) listado(s) abaixo. Se a mensagem foi entregue com sucesso na caixa postal do destinatário, você não receberá mais notificações. Caso contrário, você ainda poderá receber notificações de erros de entrega de correio de outros serviços de e-mail.

This is the mail system at host a2-selva16.bol.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<grattosmoveis@bol.com.br>: delivery via
mfbol.mail.sys.intranet[10.129.134.111]:25: 250 2.0.0
<grattosmoveis@bol.com.br> CI1cMRUFoWLeHQAATgEXbA Saved

Autenticidade : 9ZTMH2ZS7MUJ2X2HQMRU(verificado em: 27/06/2022 09:47)

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 8 de junho de 2022 17:10
Para: 'idealmoveis2010@hotmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS
Anexos: ORÇAMENTO CADEIRA E MESAS.xlsx

Boa tarde,
 O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.
 Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.
 Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon
 Secretária Municipal de Administração.
 Dec. 6.930/2021
 (46) 3552-1321 (46) 99914-0535

Autenticidade : 9ZTMH2ZS7MJ2X2HQMRU(verificado em : 27/06/2022 09:47)

000037

adm@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quarta-feira, 8 de junho de 2022 17:10
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00120.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

idealmoveis2010@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS

Autenticidade : 9ZTMHZZS7MJ2X2HQMRU(verificado em : 27/06/2022 09:47)

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 8 de junho de 2022 17:22
Para: 'mosonello@gmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS
Anexos: ORÇAMENTO CADEIRA E MESAS.xlsx

Boa tarde,
 O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.
 Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.
 Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon
 Secretária Municipal de Administração.
 Dec. 6.930/2021
 (46) 3552-1321 (46) 99914-0535

Autenticidade : 9ZTMH2ZS7MJ2X2HQMRUJ (verificado em : 27/06/2022 09:47)

000039

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 8 de junho de 2022 17:22
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Returned mail: see transcript for details
Anexos: details.txt; SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS (36,6 KB)

The original message was received at Wed, 8 Jun 2022 17:21:40 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had permanent fatal errors ----- <mosonello@gmail.com>
(reason: 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try)

----- Transcript of session follows ----- ... while talking to gmail-smtp-in.l.google.com.:
>>> DATA
<<< 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try <<< 550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or <<< 550-5.1.1 unnecessary spaces. Learn more at <<< 550 5.1.1 <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> q2-20020a05620a0d8200b006a33697bc2csi13655722qkl.236 - gsmt
550 5.1.1 <mosonello@gmail.com>... User unknown <<< 503 5.5.1 RCPT first. q2-20020a05620a0d8200b006a33697bc2csi13655722qkl.236 - gsmt

Autenticidade : 9ZTMH4ZS7MJ2X2HQMRUJ(verificado em : 27/06/2022 09:47)

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 8 de junho de 2022 17:13
Para: 'vendas@nobremoveis.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS
Anexos: ORÇAMENTO CADEIRA E MESAS.xlsx

Boa tarde,

O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

000041
adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0113.email.locaweb.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 8 de junho de 2022 17:14
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host arnie0113.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<vendas@nobremoveis.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0
<vendas@nobremoveishospedagemdesitesws481908> 4CnmAOoCoWJ3SAAAz4IKAw Saved

Autenticidade : 9ZTMHZZS7MJ2X2HQMRU(verificado em : 27/06/2022 09:47)

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 9 de junho de 2022 16:12
Para: 'vendas@nobremoveis.com.br'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS

Boa tarde
Muito obrigada pelo retorno.
Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

De: vendas@nobremoveis.com.br <vendas@nobremoveis.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 9 de junho de 2022 15:39
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS

Olá boa tarde!

Não fabricamos

Atenciosamente,

Mônica Rodrigues

Nobre Móveis - Dptº de vendas

(062) 33142959

Em 08/06/2022 17:13, adm@capanema.pr.gov.br escreveu:

Boa tarde,

O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

000043

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL**.

Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon

Secretária Municipal de Administração.

Dec. 6.930/2021

(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

Autenticidade : 9ZTMH2ZS7MJ2X2HQMRU(verificado em: 27/06/2022 09:47)

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sábado, 18 de junho de 2022 14:33
Para: 'papiroscm@gmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS
Anexos: ORÇAMENTO CADEIRA E MESAS.xlsx

Boa tarde,

O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

000045

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sábado, 18 de junho de 2022 14:33
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00169.txt

The original message was received at Sat, 18 Jun 2022 14:32:42 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<papiroscm@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <papiroscm@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

Autenticidade : 9ZTMH2ZS7MJ2X2HQMRU(verificado em: 27/06/2022 09:47)

00000000
000046

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 8 de junho de 2022 17:22
Para: 'L Pazinato'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS
Anexos: ORÇAMENTO CADEIRA E MESAS.xlsx

Boa tarde,
O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

Autenticidade : 9ZTMH2ZS7MJ2X2HOMRU(verificado em : 27/06/2022 09:47)

000047

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 8 de junho de 2022 17:22
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00249.txt

The original message was received at Wed, 8 Jun 2022 17:21:58 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<lpazinatoequipamentos@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <lpazinatoequipamentos@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

Autenticidade : 9ZTMH2ZS7MJ2X2HQMRU(verificado em : 27/06/2022 09:47)

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
 Enviado em: quarta-feira, 8 de junho de 2022 17:08
 Para: 'santolin.moveis@hotmail.com'
 Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS
 Anexos: ORÇAMENTO CADEIRA E MESAS.xlsx

Boa tarde,
 O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon
 Secretária Municipal de Administração.
 Dec. 6.930/2021
 (46) 3552-1321 (46) 99914-0535

Autenticidade : 9ZTMH2ZS7MJ2X2HOMRU(verificado em : 27/06/2022 09:47)

adm@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quarta-feira, 8 de junho de 2022 17:09
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00150.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

santolin.moveis@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 8 de junho de 2022 17:07
Para: 'contato@spplastico.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS
Anexos: ORÇAMENTO CADEIRA E MESAS.xlsx

Boa tarde,

O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

000051

adm@capanema.pr.gov.br

De: System Administrator <noreply@spplastico.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 8 de junho de 2022 17:07
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Delivered: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS
Anexos: details.txt

Your message has been delivered to the following recipients:

contato@spplastico.com.br

Subject: =?iso-8859-1?Q?SOLICITA=C7=C3O_DE_OR=C7AMENTO_PARA_AQUISI=C7=C3O_DE_M?= =?iso-8859-1?Q?ESAS_E_CADEIRAS?=
1

Autenticidade : 9ZTMHZZS7MJ2X2HQMRU(verificado em : 27/06/2022 09:47)

adm@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@smtp686.umblgrid.com
Enviado em: quarta-feira, 8 de junho de 2022 17:07
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Delivery report
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00168.txt

Hello, this is the mail server on smtp686.umblgrid.com.

I am sending you this message to inform you on the delivery status of a message you previously sent. Immediately below you will find a list of the affected recipients; also attached is a Delivery Status Notification (DSN) report in standard format, as well as the headers of the original message.

<contatospplastico@gmail.com> delivery failed; will not continue trying

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 8 de junho de 2022 17:08
Para: 'vaottoni@gmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS
Anexos: ORÇAMENTO CADEIRA E MESAS.xlsx

Boa tarde,

O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 8 de junho de 2022 17:08
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00156.txt

The original message was received at Wed, 8 Jun 2022 17:07:42 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <vaottoni@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <vaottoni@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

Autenticidade : 9ZTMH2ZS7MJ2X2HQMRU(verificado em : 27/06/2022 09:47)

000055

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 8 de junho de 2022 17:07
Para: 'violamoveis@hotmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS
Anexos: ORÇAMENTO CADEIRA E MESAS.xlsx

Boa tarde,

O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

Autenticidade : 9ZTMH2ZS7MJX2HQMRUJ(verificado em : 27/06/2022 09:47)

adm@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quarta-feira, 8 de junho de 2022 17:07
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00174.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

violamoveis@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS

Autenticidade : 9ZTMH2ZS7MJ2X2HQMRUJ(verificado em : 27/06/2022 09:47)

000057

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 8 de junho de 2022 17:09
Para: 'zandomenicomoveis3@hotmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS
Anexos: ORÇAMENTO CADEIRA E MESAS.xlsx

Boa tarde,

O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

Autenticidade : 9ZTMHZZS7MJ2X2HQMRU(verificado em : 27/06/2022 09:47)

adm@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quarta-feira, 8 de junho de 2022 17:10
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00126.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

zandomenicomoveis3@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS

Autenticidade : 9ZTMH2ZS7MJ2X2HOMRU(verificado em : 27/06/2022 09:47)

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 8 de junho de 2022 17:11
Para: 'zeptep@zeptep1.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS
Anexos: ORÇAMENTO CADEIRA E MESAS.xlsx

Boa tarde,

O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

000050

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 8 de junho de 2022 17:11
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00263.txt

The original message was received at Wed, 8 Jun 2022 17:10:36 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampnet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<zeptep@zeptep1.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <zeptep@zeptep1.com.br>... relayed; expect no further notifications

Autenticidade : 9ZTMH2ZS7MJ2X2HQMRUJ(verificado em : 27/06/2022 09:47)

Busque por produtos, marcas ou tudo mais...

Enviar para Luciana Av. Pedro V. P. Souza 1080

Você também pode gostar: cadeira allegra preta - cadeiras estofadas - cadeiras para a cozinha - cadeira charles eames

Produtos semelhantes mais baratos



Cadeira de jantar Elidy Charles Eames Eiffel, estrutura de cor preto, 1 unidade
R\$ 115,99 6% OFF
6x R\$ 19,77 sem juros



Cadeira de jantar Empório Tiffany Eames, estrutura de cor amarelo, 1 unidade
R\$ 129
12x R\$ 12,51



Cadeira de jantar Garden I estrutura de cor branco, 1 unidade
R\$ 132,05
6x R\$ 22,01 sem juros

Voltar a lista Casa, Móveis e Decoração > Móveis para Casa > Cadeiras, Sofás e Banquetas > Cadeiras de Jantar > De Jantar

Compartilhar



Novo | 1204 vendidos

Cadeira Madeira E Palha Crua Cozinha Para De Mesa Jantar

★★★★★ 22 opiniões

R\$ 163,49 em 6x R\$ 27,75 sem juros

5% OFF com Mercado Crédito Ver meios de pagamento e promoções

Entrega a combinar com o vendedor Imbituba, Santa Catarina Ver custos de envio

Cor Da Estrutura: Sem pintura (Cru) Cor Do Estofamento: Não se aplica Desenho Do Tecido: Não se aplica

Disponível 10 dias após sua compra

Quantidade: 1 unidade (24 disponíveis)

Comprar agora

Compre em 12x de R\$ 30,99 selecionando Mercado Crédito como meio de pagamento.

Compra Garantida, receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro

Mercado Pontos. Você acumula 40 pontos

Informações sobre o vendedor

Localização Imbituba, Santa Catarina

MercadoLíder Gold É um dos melhores do site!

Anúncios do vendedor



R\$ 318,98 10x R\$ 31,89 sem juros 5% OFF com Mercado Crédito Kit 2 Cadeiras Madeira E Palha Crua Para Mesa De Jantar



R\$ 249 8x R\$ 31,12 sem juros 5% OFF com Mercado Crédito Cadeira Cuba Madeira E Palha Sem Pintura Para Mesa Jantar



R\$ 275 9x R\$ 30,56 sem juros Cadeira Madeira E Palha Colorida Provençal Cozinha...

Ver mais anúncios do vendedor

Autenticidade : 9ZTMHZZS7MJ2X2HQMRU (verificado em : 27/06/2022 09:47)

378

Vendas nos últimos 60 dias

Presta bom atendimento

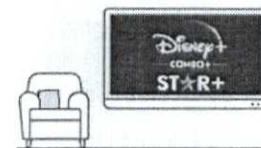
E pro

Características principais

Fabricante	Dircksen Móveis
Marca	Dircksen Móveis
Modelo	Palha Pestre
Quantidade de cadeiras por conjunto	1

Ver mais dados deste vendedor

Assine o nível 6 com 80% OFF!



A oferta termina em 30 de junho
Sua assinatura anual de R\$ 9,90/m
Disney+, Star+, milhares de descor
compras e muito mais!

Assine o nível 6

Outras características

Materials da estrutura: Eucalipto	Desenho da cadeira: De Jantar
Inclui estofamento: Não	Material do assento: Palha Natural
Largura do assento: 39 cm	Altura da cadeira: 82 cm
Largura da cadeira: 39 cm	Profundidade da cadeira: 43 cm
Altura do assento a partir do solo: 46 cm	

Descrição

ESPECIFICAÇÕES

Materials: Madeira maciça de Eucalipto (estrutura) e palha natural

DIMENSÕES DO PRODUTO

Altura: 82 cm
Profundidade total cadeira: 43 cm
Largura: 39 cm
Altura do assento: 46 cm

OBSERVAÇÕES

Frete a combinar com o vendedor (informe o número de peças e CEP no campo de perguntas). O frete NÃO é gratuito, realize a cotação de frete antes de proceder com a compra

Todos nossos produtos são enviados e entregues com a Nota Fiscal da compra em valor cheio (integral)

DESCRIÇÃO

As cadeiras de madeira e palha são modelos produzidos há mais de 50 anos, remetendo muito a lembranças do passado e estilo colonial. Tais cadeiras são confeccionadas com o uso de madeira reforçada de eucalipto e palha natural de coco, proporcionando deste modo muito conforto e toque atraente.

Além de ser um modelo clássico, estas cadeiras apresentam como características a alta resistência, bem como aspecto de beleza ímpar proporcionado pelo toque artesanal.

Ao trazer cadeiras de madeira e palha para o conforto de sua casa haverá a promoção de um ambiente muito mais aconchegante, assim como estará

Garantia

Compra Garantida com o Mercado

Receba o produto que está esperando, e devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

Sem garantia

Saiba mais sobre garantia

Meios de pagamento

Pague em até 6X sem juros!

Boleto parcelado em até 12x



Cartões de crédito



Cartões de débito

CAIXA

Boleto bancário



Conheça outros meios de pagamento

Produtos patrocinados Anuncie

contando com artigos produzidos com elementos 100% naturais e ecológicos.

Este modelo pode ser utilizado na composição de cozinhas, salas de jantar, áreas de churrasco, bem como uma série de outras combinações interessantes para o seu lar.

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Meios de pagamento Garantia Parcelado no boleto

Esta com dúvidas?
Estes trabalhos ajudarão você a encontrar o que busca

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta...

Perguntar

Tempo aproximado de resposta: 57 minutos

Suas perguntas

Boa noite, qual seria o valor do frete para o CEP 85760-000??? Seriam umas 50 unidades!

Boa noite! O valor do frete fica por 395 reais, podendo este valor ser pago juntamente com as cadeiras em até 12x sem juros. Caso deseje comprar, por gentileza, me confirme que cadastro seu CEP e frete. Muito obrigado e ficamos a disposição! 19/06/2022

Últimas perguntas feitas

Olá,bom dia.Vocês fazem esse modelo de cadeira com revestimento de palha no encosto também?

Bom dia! Segue link anexo. Muito obrigado e ficamos à disposição!
https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-913643039-cadeira-cuba-madeira-e-palha-sem-pintura-para-mesa-jantar-_JM 19/06/2022

Vou comprar 4 cadeiras como faço para incluímos o frete?

Pode comprar neste mesmo anúncio. Já cadastramos seu CEP e frete. Basta no anúncio selecionar a quantidade desejada e clicar em "Comprar agora". Em seguida aparecerá uma relação de estados e custos de envio. Selecione a opção do seu CEP e pronto. Muito obrigado e boas compras! 02/06/2022

Boa noite. Qual o valor do frete para o CEP 09051-430. 4 unidades. Obrigada.

Boa noite! Enviando 4 unidades para seu CEP o valor do frete fica por 97 reais, podendo este valor ser pago juntamente com as cadeiras em até 10x sem juros no ato da compra. Caso deseje comprar, por gentileza, me confirme que cadastro seu CEP e frete. Muito obrigado e ficamos a disposição! 02/06/2022

Qual o valor do frete de 6 cadeiras para o cronograma 76105-000?

Boa noite! Infelizmente não estou conseguindo atender seu CEP. Muito obrigado e ficamos a disposição! 01/06/2022

Você entrega em Alagoas?

Boa noite! Para qual CEP e qual quantidade desejada? Muito obrigado e ficamos à disposição! 30/05/2022

4 peças

O valor do frete fica por 97 reais, podendo este valor ser pago juntamente com as cadeiras em até 10x sem juros. Caso deseje comprar, por gentileza, me confirme que cadastro seu CEP e frete. Muito obrigado e ficamos a disposição! 19/05/2022



R\$ 382

12x R\$37⁹⁹
Frete grátis

Kit 4 Banqueta Baixa Para Cozinha/restaurante/bl



R\$ 331
R\$ 298 10% OFF

12x R\$28⁹⁹
Frete grátis

Kit 3 Banquetas Prata Para Balcão,área Gourmet D



R\$ 1.221

10x R\$122¹¹ sem juros
Kit 6 Cadeiras Madeira Demolição Lyptus® - 91:



R\$ 1.239

10x R\$123⁹⁸ sem juros
Kit4 Cadeira De Jantar Cross Espanha Casa Re

Compre em lojas fora do Mercado

UTILAR SHOP

UTILAF



Kit 4 Banqueta Baixa Para Mesa De...

R\$ 382
Frete grátis

Kit 3 Banqueta Para Balcão...

R\$ 298
Frete grátis

UTILAR SHOP

UTILAF



Kit 4 Banqueta Alta Para Bar/cozinha Promoção...

R\$ 469
Frete grátis

Kit 4 Banqueta Assento Con...

R\$ 444
Frete grátis

Anuncie aqui Crie seu Mercado S

080064

Busca por produtos, marcas e muito mais

Enviar para Luciana Av. Pedro V. P. Souza 1080

Voltar à lista Casa, Móveis e Decoração > Cozinha > Artigos de Vinho e Bar > Outros

Compartilhar



Anú



R\$365⁹⁰

12x R\$ 35⁹⁰

Frete grátis

Kit 4 Mesas Monobloco Lazer Jardim Multiuso Reforçada

R\$229⁹⁰

7x R\$ 32⁹⁰ sem juros

Frete grátis

Mesa Plástica Quadrada Desmontável Preta 90cm

R\$209⁹⁸

6x R\$ 35 sem juros

Frete grátis

Mesa Dobrável Desmontável Plástico Rústico Bar Piscina...

Ver mais anúncios do vendedor

Car

Marca	Arqplast
Modelo	Mesa dobrável

Novo | 2 vendidos

Kit 2 Mesas Dobrável Desmontável Plástico Rústico Piscina

R\$ 415⁹⁰

em 10x R\$ 41⁵⁸ sem juros

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 10 unidades (10 disp.)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho



Compre-o, suba de nível e economize 10% nos seus f. É o seu próximo benefício Mercado Pontos

Devolução grátis. Você tem 30 dias para devolver o produto.

Compra Garantida, receba o produto como você espera ou devolvemos o dinheiro.

Mercado Pontos. Você acumula 103 pontos.

90 dias de garantia de fábrica.

Informações sobre o vendedor

Localização: Cajamar, São Paulo

MercadoLíder Platinum. É um dos melhores do site!

3106

Vendas nos últimos 60 dias

Presta bom atendimento

É pro

Ver mais dados deste vendedor

Assine o nível 6 com 80% OFF!

Autenticidade : 9ZT1MH2Z57M1J2X2HQMRU(verificado em : 27/06/2022 09:47)

Descrição

Kit 2 MESAS PLÁSTICAS QUADRADA DOBRÁVEL DESMONTÁVEL – PRETA

PRINCIPAIS RECURSOS

Mesa plástica dobrável desmontável super prática e segura
Ótima qualidade!
Resolva problemas de espaço!
Fácil armazenamento, própria para empilhamento

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Altura: 70,0 cm
Largura: 72,0 cm
Comprimento: 80,0 cm

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio Devoluções grátis Meios de pagamento Garantia

Parcelado no boleto

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta...

Perguntar

Não fizeram nenhuma pergunta ainda. Faça a primeira!

A oferta termina em 30 de junho
Sua assinatura anual de R\$ 9,90/m
Disney+, Star+, milhares de descor
compras e muito mais!

Assine o nível 6

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimen
produto para devolvê-lo, não importa o
Ver mais sobre devoluções

Garantia

Compra Garantida com o Mercado

Está com dúvidas? Já está esperando
Estes atelihs ajudarão voce tro
a encontrar e que busca.

Garantia do vendedor

Garantia de fábrica: 90 dias

Saiba mais sobre garantia

Meios de pagamento

Pague em até 10X sem juros!

Boleto parcelado em até 12x

Cartões de crédito

Cartões de débito

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Anúncio #2125726

Produtos patrocinados Anuncie aqui

Autenticidade : 9ZTMHZZS7MJ2X2HQMRUJ (verificado em : 27/06/2022 09:47)

R\$119⁷⁵6x R\$ 19⁹⁶ sem juros

Frete grátis

Suporte Dobrável 50cm Para
Mesa Dobrável**R\$53⁰⁹** 10% OFFMini Balança Digital Alta
Precisão Pesa De 0.1g-3000g**R\$223⁰⁵** 5% OFF12x R\$ 21⁶²

Frete grátis

Tábua Para Churrasco Mesa
Com Suporte Desmontável E...**R\$229⁹⁰**7x R\$ 32⁹⁴ sem juros

Frete grátis

Kit Barman Coqueteleira
Profissional 550ml Base De...**R\$159**6x R\$ 26⁵⁰ sem

Frete grátis

Mesa Plástica Qt
Desmontável Pr

Quem viu este produto também comprou

R\$209⁹⁰6x R\$ 34⁹⁸ sem juros

Frete grátis

Mesa Dobrável Desmontável
Plástico Rústico Bar Piscina...**R\$309⁹⁰**10x R\$ 30⁹⁹ sem juros

Frete grátis

Kit 2 Mesas Plásticas Quadrada
Desmontável Preta 90cm**R\$196⁹⁰**12x R\$ 19⁹⁹

Frete grátis

Mesa Dobrável Desmontável
Plástico Rústico Bar Piscina...**R\$519⁹⁰**10x R\$ 51⁹⁹ sem juros

Frete grátis

Kit 6 Mesas De Plástico
Quadrada Preto Monobloco...**R\$128⁷⁸**12x R\$ 12⁴⁹Mesa Plástica De
Branca 83 Cm - (

Copyright © 1999-2022 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Baixe grátis o app do Mercado Livre!



Passa o mouse para ampliar a imagem

CADEIRA ATLANTIDA ECONOMY PR

Visite a loja Tramontina 1 classificação

R\$ 87,15

Em até 2x R\$ 43,58 sem juros Ver parcelas disponíveis



Pagamentos e Segurança Política de devolução

Dimensões do produto 53D x 44W x 89.5H centímetros

Cor Preto
Peso do produto 2100 Gramas
Marca Tramontina

Sobre este item

- Qualidade e design



Amazon Assistant Economize com o nosso Verificador de Preços dos últimos 30 dias. Saiba Mais

R\$ 87,15

Entrega R\$ 60,79: 29 de Junho - 4 de Julho. Ver detalhes

Enviar para Luciana - Capanema 85760000

Em estoque.

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Transação segura

Enviado por MINHA COZINHA NOVA Vendido por MINHA COZINHA NOVA

Adicionar à Lista

Comparar outras 5 ofertas a partir de R\$ 86,90 +R\$ 24,34 de envio

Tem para vender? Venda na Amazon

Compre com



Preço total: R\$ 156,35

Adicionar os três ao carrinho

Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes. Ver detalhes

- Este item: CADEIRA ATLANTIDA ECONOMY PR R\$ 87,15 Frete por R\$ 60,79
Mimo Style Jogo de 6 Prendedores de Embalagens em Inox, Mantém os Alimentos Frescos Por Mais Tempo, Impede ... R\$ 13,90 Quantidade mínima necessária: 2 Entrega GRATUITA
Avental Poliéster, 1 Unidade, 75cm x 66cm, Laranja, MasterChef R\$ 41,40 Entrega GRATUITA

Os clientes também visualizaram esses produtos

000068

Comprar



Box+Colchão

Box e Baú

Colchão

Móveis

Produtos Infantil

Ofertas

+Buscados

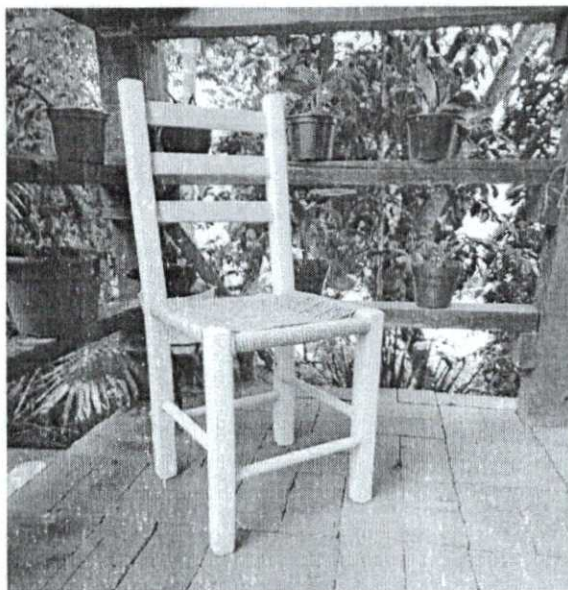
Combos

Busca

Rastreio

Cadeira Avulsa Com Assento De Palha Sem Pintura De Madeira Maciça Bela Móveis

SKU 20250921



Frete Grátis nas compras acima de R\$ 599 para as regiões Sul e Sudeste para quase toda loja.

De: R\$159,90

por: **R\$119,90**

em até 10x de R\$11,99 sem juros

R\$116,30 à vista

Parcelamento



Comprar

[ADICIONAR A LISTA DE DESEJOS](#)[ADICIONAR A COMPARAÇÃO](#)[EMAIL](#)[Calcular Frete](#)

T. Expressa

R\$36,00 - O prazo médio atual é 18 dias úteis, porém o seu prazo é de \cong 31 Dias úteis.[Clique aqui e veja o Prazo Médio](#)

Descrição do Produto

DESCRIÇÃO

Visando sempre a qualidade do produto alinhado com as características de um móvel rustico a BV Magazine produz uma ampla linha de móveis para decoração. Os móveis de madeira são sempre um atrativo e um diferencial na decoração dos ambientes, combinando com todos os estilos de decoração, vernacular, colonial, rústico, moderno, eclético, vintage, moderno e contemporâneo. Além disto da resistência e durabilidade, a madeira, por ser um material natural, apresenta qualidades materiais e estéticas únicas e vantagens ambientais, pois a madeira é um material inesgotável, quando consideramos sua procedência de áreas de reflorestamento, e impacta significativamente menos o meio ambiente comparada com materiais como o aço, o vidro ou o concreto, que demandam muita energia para sua produção.

CARACTERÍSTICAS

Madeira Maciça: Móveis de Madeira Maciça são aqueles que, como o nome diz, são feitos de madeira pura, sem adição de fibras sintéticas ou aglomerados. Eles em geral são mais resistentes e costumam ser bem mais pesados. Móveis



madeira maciça são mais resistentes a danos como riscos e arranhões, e também podem ser recuperados facilmente.

Também pode durar uma vida sem sofrer deformações por umidade ou luz solar, quando tomados os cuidados corretos – um móvel de madeira maciça bem conservado pode durar mais de 100 anos, sendo passado por gerações.

- Feito com Madeira Maciça Reflorestada
- Produto é sem pintura, sem verniz, sem aplicação de cera.
- Produto entregue montado
- Fibra sintética de palha.

OBS: Produto feito artesanalmente pode conter imperfeições no acabamento. No entanto, nenhuma dessas imperfeições prejudicam no uso da mercadoria.

Para saber mais sobre como sua mercadoria pode chegar na sua residência. [Clique Aqui](#)

Dimensões aproximadas:

Altura total: 0,86m

Altura do chão ao assento: 0,45m

Profundidade: 0,36m

Largura: 0,36m

OUTRAS INFORMAÇÕES:

- Na limpeza não utilizar produtos químicos e abrasivos, usar apenas um pano umedecido, para garantir a maior durabilidade do móvel.
- Os objetos que ambientam as fotos não acompanham o produto.
- Imagens meramente ilustrativas. Cores e tonalidades podem variar.
- Antes de comprar o seu produto verifique as medidas, o local onde pretende instalar e se é necessário contratar o serviço de um profissional qualificado.
- Produto feito de forma artesanal, podendo conter pequenos detalhes estéticos como falhas nas pinturas, lascados ou amassados.

Avaliações

Ficha Técnica



Vendido e Entregue por:

BV Magazine

Material

Madeira

Marca

BV Magazine

Avaliações dos consumidores

Tem esse produto? Seja o primeiro a avaliá-lo!

Dúvidas dos consumidores

Tem alguma dúvida sobre este produto? Pergunte ao lojista e a outros compradores!

BV Magazine

Rua Francisco Xavier Hostert, nº 109 - Gaspar/SC

CNPJ: 23.541.747/0001-52

0800 006 1118

47 3018 1118

Horário de atendimento

Seg. à Sex. das 08h às 18h

Sáb. e Dom. das 09h às 13h





Passa o mouse para ampliar a imagem

CADEIRA C/BRACOS ATALAIA VD

site a loja Tramontina
6 avaliações de clientes

R\$ 99,00

até 3x R\$ 33,00 sem juros Ver parcelas disponíveis



Dimensões do produto: 55.5D x 55W x 73H centímetros
Cor: Verde
Material: Plástico
Peso máximo suportado: 154 Quilogramas
Peso do produto: 2400 Gramas

Sobre este item

- Qualidade e design



Amazon Assistant
Economize com o nosso Verificador de Preços dos últimos 30 dias. Saiba Mais

R\$ 99,00

Entrega R\$ 37,27: 29 de Junho - 1 de Julho. Ver detalhes

Enviar para Luciana - Capanema 85760000

Em estoque.

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Transação segura

Enviado por Marin Brasil
Vendido por Marin Brasil

Adicionar à Lista

Comparar outras 3 ofertas a partir de R\$ 95,90 +R\$ 25,42 de envio

Ofertas de vendedores na Amazon

R\$ 98,21 Adicionar ao carrinho
+R\$ 61,00 de envio
Vendido por: MINHA COZINHA NOVA

Tem para vender?
Venda na Amazon

Compre com



Preço total: R\$ 164,70

Adicionar os três ao carrinho

Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes. Ver detalhes

- Este item: CADEIRA C/BRACOS ATALAIA VD R\$ 99,00 Frete por R\$ 37,27
- Mimo Style Jogo de 6 Prendedores de Embalagens em Inox, Mantém os Alimentos Frescos Por Mais Tempo R\$ 13,90 Quantidade mínima necessária: 2 Entrega GRATUITA
- Kit Potes de Plástico Hermético, 4 unidades, Electrolux R\$ 37,90 Entrega GRATUITA

Mais produtos que você pode gostar para sua Casa

liquida phone · cupons de até R\$1.000 de desconto | em até 21x sem juros* · queeero >

busque aqui seu produto



olá, faça seu login ou cadastre-se

Capanema - PR a empresa baixe o app receba hoje cartão de crédito amé marcas próprias produtos internacionais venda na americanas oferta

todos os departamentos ▾ mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis beleza e perfumaria

pagina inicial > móveis > cozinha > mesa de jantar > cadeira

♥ favoritar ↗ compartilhar



Cadeira de Madeira Preto

★★★★★ ? faça a 1ª pergunta

Cadeira De Madeira Preto é ideal para bares, restaurantes, estabelecimentos, áreas de lazer e também para sua casa. Feito em madeira maciça, tornando resistentes e duráveis. Seu design permite que seja encaixado em qualquer ambiente...

[mais informações](#)

marca: preto

[política de troca e devolução](#)

R\$ 77,49 12%

R\$ 68,19

à vista no cartão de crédito

[mais formas de pagamento](#)

Capanema - PR

receba até 15 de julho R\$ 144 R\$ 104

quantidade:

14 unidades

comprar

Este produto é vendido e entregue por **PREGUIÇOS MÓVEIS**. A Americanas garante a compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

you também pode gostar disso



13%

Conjunto 4 Cadeiras e 1 Mesa Dobrável de madeira 70 x 7...

★★★★★

R\$ 260,00 **R\$ 315,00**

em 1x no cartão de crédito



Cadeira Dobrável de Madeira ultra

★★★★★

R\$ 79,00



15%

Conjunto 2 Banquetas Tubo Preto Napa Preta Carraro

★★★★★

R\$ 300,00 **R\$ 255,84**

em 1x no cartão de crédito



10%

Cadeira Dobrável Bar Restaurante Ferro Aço Branca

★★★★★

R\$ 114,00 **R\$ 102,60**

em 1x no cartão de crédito

os mais vendidos com desconto



10%



Monange Des Aero Flor De

★★★★★

R\$ 7,99

Livro - Demon Slayer -

★★★★★

R\$ 23,90

Ventilador de Teto Ventilol

★★★★★

R\$ 222,42

R\$ 199,90

em 1x no cartão de crédito

Travesseiro Fofurão Santista

★★★★★

R\$ 24,99

★ 1

R\$

informações do produto

Cadeira De Madeira Preto é ideal para bares, restaurantes, estabelecimentos, áreas de lazer e também para sua casa. Feito em madeira maciça, tornando resistentes e duráveis. Seu design permite que seja encaixado em qualquer ambiente, trazendo um toque a mais para seu estabelecimento. Além de sua durabilidade, o que lhe trará conforto para servir seus clientes. Por ser dobrável torna-se mais fácil guardar, manusear e limpar o produto. Atenção: evite usar produtos abrasivos E QUÍMICOS para limpeza do produto, aconselha-se o uso de pano umedecido para melhor conservação; mantenha o produto fora de chuva e sol constantes.

ficha técnica

denunciar anúncio

avaliações

★★★★★

Ajude outras pessoas, faça a primeira avaliação desse produto ;)

avaliar produto

dúvidas sobre o produto

Este produto ainda não tem perguntas. Faça a primeira :)

escrever pergunta

produtos que você viu

os itens mais procurados

000075

Envie suas perguntas, comentários e dúvidas para...

Envia para Luciana Av. Pedro V. P. Souza 1080

Você também pode gostar: cadeira alegre preta - cadeira charles eames - cadeiras para a cozinha - cadeiras estofadas

Voltar à lista Casa, Móveis e Decoração > Móveis para Casa > Cadeiras, Sofás e Banquetas > Cadeiras de Jantar

Compartilhar



Novo | 17 vendidos

Cadeira De Palha - Direto De Fábrica

R\$ 95

em 6x R\$ 15⁹⁹ sem juros

Ver os meios de pagamento

Entrega a combinar com o vendedor
Criciúma, Santa Catarina
Ver custos de envio

Cor Da Estrutura: Palha

Cor Do Estofamento: Palha

Desenho Do Tecido: Palha

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (43 disponíveis)

Comprar agora



Compre em 12x de R\$ 17⁹⁹ selecionando Mercado Crédito como meio de pagamento.

Compra Garantida, receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro

Mercado Pontos. Você acumula 23 pontos

3 meses de garantia de fábrica.

Anúncios do vendedor



R\$ 95

6x R\$ 15⁹⁹ sem juros

Cadeira Madeira Maciça



R\$ 169⁹⁰

6x R\$ 28⁹⁹ sem juros

Frete grátis

Cadeira De Madeira Com Assento De Palha



R\$ 169

6x R\$ 28⁹⁹ sem juros

Frete grátis

Cadeira Madeira E Palha Crua Cozinha - Frete Grátis

Ver mais anúncios do vendedor

Características principais

Fabricante	FC
Marca	FC
Modelo	Cadeira de palha

Informações sobre o vendedor

Localização
Criciúma, Santa Catarina

37

Vendas nos últimos 365 dias



Presta bom atendimento

E pro...

Ver mais dados deste vendedor

Assine o nível 6 com 80% OFF!

Autenticidade : 9ZTMH2ZS7MJ2X2HQMURU(verificado em 27/06/2022 09:47)

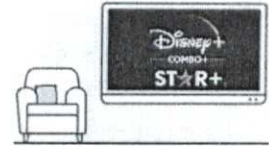
000070

Outras características

Materiais da estrutura: Eucalipto

Desenho da cadeira: rustica

Material do estofado: Palha



A oferta termina em 30 de junho
Sua assinatura anual de R\$ 9,90/m
Disney+, Star+, milhares de descor
compras e muito mais!

Assine o nível 6

Descrição

LINK PERSONALIZADO 4 CADEIRAS + FRETE PRO CEP 88052300

A cadeira de palha Floresta é pensada e produzida para oferecer resistência e beleza, sendo perfeita para áreas rústicas, restaurantes, pubs, áreas gourmet e entre outros.

Ao adquirir um móvel floresta, você estará adquirindo o que há de melhor em móvel de madeira para seu ambiente, deixando-o muito mais charmoso

•Produzida em Madeira Maciça 100% Eucalipto

•Assento de Palha

•Garantia de fábrica - 3 meses

•Já é entregue montada

•Suporta até 150kg

•Medidas:

Assento 37x35cm

Altura ate o assento 45cm

Altura total 80cm

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Meios de pagamento

Garantia

Parcelado no boleto

Esta com dúvidas?
Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta...

Perguntar

Suas perguntas

Boa noite, qual seria o valor do frete para o CEP 85760-000??? Seriam umas 50 unidades!

Olá! Fica 4.950 as 50 unidades com frete, prazo de entrega 15 dias Aguardo sua confirmação para gerar um link personalizado. Att equipe Floresta Carpintaria. 20/06/2022

Garantia

Compra Garantida com o Mercado

Receba o produto que esta esperando - devolvemos o seu dinheiro.

Garantia do vendedor

Garantia de fábrica: 3 meses

Saiba mais sobre garantia

Meios de pagamento

Pague em até 6X sem juros!

Boleto parcelado em até 12x



Cartões de crédito



Cartões de débito

CAIXA

Boleto bancário



Conheça outros meios de pagamento

Produtos patrocinados Anuncie



R\$ 440

R\$ 396 10% OFF

10x R\$39⁹⁰ sem juros

Frete grátis

Kit 4 Banquetas Alta, Bi De Fabrica

R\$ 1.239

10x R\$123⁹⁶ sem juros

Autenticidade : 9ZTMH2ZS7MJ2X2HQMRU(verificado em : 27/06/2022 09:47)

Últimas perguntas feitas

Bom dia, vc tem baquetas também

Olá! sim tenho dois modelos: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2665595658-banqueta-de-palha-de-madeira__JM e o outro: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2674377147-banqueta-de-madeira-com-assento-e-encosto-de-palha__JM 20/06/2022

Qual o valor do frete para 30320-680 2 cadeiras

Olá! Fica 150,00 de frete prazo de 7 dias a entrega. Coloque o valor no custo de envio para você poder selecionar e finalizar a compra. Aguardamos seu pedido! Att equipe Floresta Carpintaria. 20/06/2022

Bom dia, qual o valor do frete para 8 cadeiras. CEP 12460000. Obrigada

Olá! Fica 300,00 de frete prazo de 7 dias a entrega. Coloque o valor no custo de envio para você poder selecionar e finalizar a compra. Aguardamos seu pedido. att equipe Floresta Carpintaria. 20/06/2022

Cep de 4 e 6 lugares para o cep 50070380?

Olá! Para 4 ou 6 unidades fica o mesmo valor de frete... 300,00 com prazo de 14 dias a entrega. Coloque o valor no custo de envio para você poder selecionar e finalizar a compra. Aguardamos seu pedido! Att equipe Floresta Carpintaria. 20/06/2022

Boa noite, gostaria de 36 cadeiras, conseguiria fazer um melhor valor? E o frete qual seria o valor para o CEP 57950-000? OBRIGADA LOIVA

Olá! Ficaria 5.100 tudo com entrega. Aguardo sua confirmação para fazermos um link personalizado. Att equipe Floresta Carpintaria. 20/06/2022

Boa noite! Tenho interesse de adquirir 6 cadeiras. O frete para o CEP. 78.740-024, ficaria quanto.

Olá! Fica 400,00 de frete. Coloque o valor no custo de envio para você poder selecionar e finalizar a compra. Aguardamos seu pedido! Att equipe Floresta Carpintaria. 20/06/2022

Boa tarde! Poderia me informar o valor do frete para duas cadeiras no CEP 83412-110. Obrigada: Simone

Olá Simone! Fica apenas 50,00 de frete com prazo de 5 dias para entrega 17/06/2022

Bom dia Tudo certo gostaria de ver se conseguimos um valor melhor para 170 cadeiras

Boa tarde! Consigo simm, me passa seu cep por favor dai consigo lhe passar o orçamento e o prazo 14/06/2022

São as 4 e o frete? Confere? No início do anúncio falta em 1 cadeira

Olá! isso 4 cadeiras e frete, como esta na descrição 13/06/2022

Mas são as 4 por 430,00 ou cada uma? Valor unitário é 95,00 certo? Quero 4 = 380,00 + frete (?) O frete de 1 não pode ser 335,00. Mais barato eu ir buscar então. Pode esclarecer q dúvida? Obrigada

Isso, 4 cadeiras= 380,00 + 50,00 de frete total 430,00 13/06/2022

Ver todas as perguntas



Kit 4 Cadeiras Katrina C Sala Jantar Restaurante

R\$ 382

12x R\$37**

Frete grátis

Kit 4 Banqueta Baixa Pt Cozinha/restaurante/bu



R\$ 729

10x R\$72** sem juros

Frete grátis

Cadeira Poltrona Pavão Em Madeira De Demoli

Compre em lojas fora do Merca

UTILAR SHOP

UTILAF



Kit 4 Banqueta Baixa Para Mesa De...

~~R\$ 382~~ (12x R\$37)

R\$ 343

Frete grátis

Kit 3 Banque Para Balcão...

~~R\$ 298~~ (12x R\$25)

R\$ 298

Frete grátis

UTILAR SHOP

UTILAF

Kit 4 Banqueta Alta Para Bar/cozinha Promoção...

~~R\$ 469~~ (12x R\$39)

R\$ 469

Frete grátis

Kit 4 Banque Assento Con

~~R\$ 444~~ (12x R\$37)

R\$ 444

Frete grátis

Anuncie aqui | Crie seu Mercado S

Anúncio #1978599!

Produtos patrocinados Anuncie aqui

Compre pelo WhatsApp: 4001-1515 || Quero Ser Cassol PRO

O que você procura?



N
o
s
s
a
s
L
o
ja
s



Todos os produtos em promoção



Imagem meramente ilustrativa

Tramontina Laguna Branca

COD: 258630

Vendido por: CASSOL CENTERLAR

R\$ 54,90

[Opções de Parcelamento](#)



Em até 1x **R\$ 54,90** sem juros

Quantidade:

- 1 Peça +

ADICIONAR AO CARRINHO

Frete e prazo de entrega:

85760-000

Não sei meu CEP [↗](#)

CALCULAR O FRETE

Transportadora	Em até 14 dias úteis	R\$ 18,75
----------------	----------------------	-----------

Descrição do Produto

Cadeira de Plástico Tramontina Laguna Branca

Ficha Técnica

Referência	92014/010
Unidade de Venda	Peça
Material da Estrutura	Polipropileno
Altura (cm)	89,5
Largura (cm)	44
Modelo	Laguna
Garantia (meses)	12
Marca	Tramontina
Certificação	Produto com certificação compulsória certificado pelo OCP 0097, registro 000348/2017, conforme Portaria Inmetro 166/2021.

Avaliações

▼ Escrever avaliação

Sem avaliações.

Quem viu isto, também viu

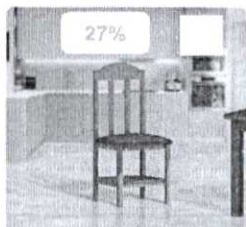


25%

Cadeira Polipropileno
Marcela Azul Marinho
D' Rossi

de R\$ 1.213,17

R\$ 909,88

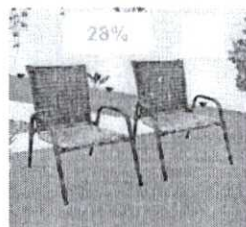


27%

2 Cadeiras De Jantar
Madeira Maciça
Estofado Safira Mel

de R\$ 610,90

R\$ 449,90



28%

Kit 2 Cadeiras De
Junco Almofadado
Para Varanda

de R\$ 749,90

R\$ 539,90



28%

Conjunto Jardim 2
Cadeiras E
Namoradeira E Mesa de

de R\$ 1.459,90

R\$ 1.049,90

000030

R\$ 500,00
8x de R\$ 113,73 sem
juros

R\$ 440,00
8x de R\$ 56,23 sem
juros

R\$ 500,00
8x de R\$ 67,48 sem
juros

R\$ 1104,00
8x de R\$ 131,23 sem
juros

ADICIONAR

ADICIONAR

ADICIONAR

ADICIONAR



ENERGIA SOLAR

ORÇAMENTO MUDAS

LISTA DE PRESENTES

NOSSAS LOJAS

Seja bem-vindo(a)!

Procure por qualquer informação como código, marca ou nome de produto

ENTRE OU CADASTRE-SE

TODAS AS
CATEGORIAS

ELETRODOMÉSTICOS

ELETROPORTÁTEIS

MÓVEIS E
DECORAÇÃOMAQUINAS E
FERRAMENTAS

CAMPO E JARDIM

TELEFONIA

ESPORTE E LAZER

ENERGIA S

Esporte e Lazer > Área Externa > Cadeira Plástica Tramontina Atalaia Verde - 92210/020



Cadeira Plástica Tramontina Atalaia Verde - 92210/020

CÓDIGO: 620009

Preço a vista: R\$ 77,12

R\$ 79,50

Formas de pagamento

Adicionar ao carrinho

Compartilhe



CALCULE O FRETE

85760000

CALCULAR

- Mais econômica Em até 8 dias úteis R\$ 45,42
- Mais rápida Em até 10 dias úteis R\$ 74,07

Nada como produtos práticos que ainda embelezam os espaços. Com a Cadeira Tramontina Atalaia em Polipropileno os ambientes internos ou externos vão ficar muito mais cheios de estilo e qualidade. Produzida em polipropileno, ela é uma cadeira com braços. É monobloco, podendo ser empilhada. Ela ainda garante a qualidade dos produtos certificados pelo Inmetro. Uma cadeira com a qualidade Tramontina, que você já conhece e confia!

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Referência	92210/020
Modelo	Atalaia
Marca	Tramontina
Cor	Verde
Conteúdo da Embalagem	1 Cadeira Plástica Tramontina 92210/020 1 Termo de garantia
Material	Polipropileno
Peso Máximo Suportado	154 Kg
Peso Líquido	2,40 Kg
Dimensões da Embalagem (AxLxP)	73 cm x 55,50 cm x 55 cm
Dimensões do Produto (AxLxP)	72,50 cm x 57 cm x 55,50 cm

Envie-nos uma mensagem

Garantia do Fornecedor

1 ano (90 dias de garantia legal acrescidos de 9 meses de garantia contratual) para defeitos de fabricação

Diferenciais

- Empilhável até: 32 peças

Importante

As imagens correspondem aos produtos apresentados, porém, são ilustrativas e podem sofrer variações de acordo com a resolução de seu monitor, iluminação ou ainda, percepção visual. Os objetos decorativos das imagens não acompanham os produtos.

▼ AVALIAR

Sem avaliações.

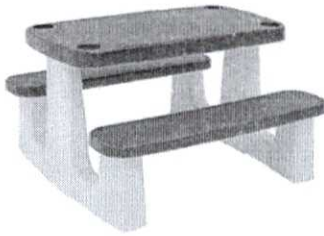
QUEM COMPROU, COMPROU TAMBÉM



Mesa Portátil para Cadeira de Praia Mor - 2470

R\$ 24,90

Em até 3x R\$ 8,30 sem juros



Mesa Plástica Infantil Tramontina Pic-Nic 89cm x 83cm Colorida - 92360/000

R\$ 474,90

Em até 3x R\$ 158,30 sem juros



Mesa Plástica Tramontina Itaparica 60cm x 60cm Branca - 92305/010

R\$ 224,90

Em até 3x R\$ 74,96 sem juros



Cadeira Dobrável Tramontina Potenza Fold Natural / Marrom - 13798/052

R\$ 159,90

Em até 3x R\$ 53,30 sem juros

É DO SEU GOSTO? ENTÃO VEJA ESTES PRODUTOS SIMILARES



Cadeira Plástica Tramontina Imbé Branca - 92231/010

R\$ 119,90

Em até 3x de R\$ 39,96 sem juros



Cadeira Plástica Tramontina Maricá Branca - 92200/010

R\$ 69,00

Em até 3x de R\$ 23,00 sem juros



Cadeira Plástica Tramontina Iguape Branc 92221/010

R\$ 57,90

R\$ 48,90

Em até 3x de R\$ 16,30 sem juros

Envie-nos uma mensagem

ANDO



Fogão a Lenha Metálica Barcelona F400F Grafite, com Dupla Combustão

R\$ 2999,90
R\$ 2699,00
Em até 5x de R\$ 539,80 sem juros



Mesa Heltor Maranello 120x80cm Amêndoa / Branco - MS8310

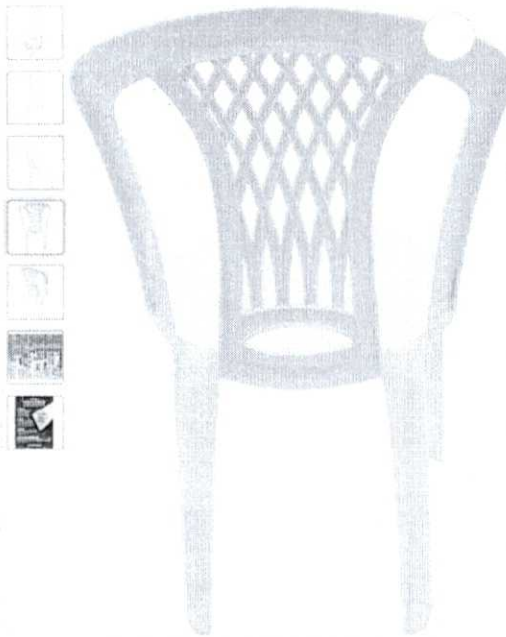
R\$ 1564,90
R\$ 1044,90
Em até 3x de R\$ 348,30 sem juros



Pedra Polir Fogão Lenha

R\$ 8,50
Em até 3x de R\$ 2,83 sem juros

Envie-nos uma mensagem



Passa o mouse para ampliar a imagem

CADEIRA LAGUNA ECONOMY 3R

Visite a loja Tramontina 9 avaliações de clientes

R\$ 65,90

Sim até 2x R\$ 32,95 sem juros Ver parcelas disponíveis



Pagamentos e Segurança

Política de devolução

Dimensões do produto 53D x 44W x 89.5H centímetros

Cor Branco

Material Plástico

Estilo da parte de trás Vazado vertical

Peso máximo recomendado 154 Quilogramas

Sobre este item

- Qualidade e design



Garantia de A a Z Queremos que você tenha segurança sempre que fizer uma compra no site da Amazon.com.br. Por isso, oferecemos garantia para quando você compra de outros vendedores em nosso site, cobrindo a condição do item comprado e sua entrega dentro do prazo estimado. Saiba mais.

R\$ 65,90

Entrega R\$23: 29 de Junho - 4 de Julho. Ver detalhes

Enviar para Luciana - Capanema 85760000

Em estoque.

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Transação segura

Enviado por Lojas Benoit Vendido por Lojas Benoit

Adicionar à Lista

Comparar outras 3 ofertas a partir de R\$ 65,90 +R\$ 23,00 de envio

Tem para vender? Venda na Amazon

Autenticidade : 9ZTMH2ZS7MJ2X2HQMRU(verificado em : 27/06/2022 09:47)

Compre com



Preço total: R\$ 131,90

Adicionar os três ao carrinho

Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes. Ver detalhes

- Este item: CADEIRA LAGUNA ECONOMY BR R\$ 65,90 Frete por R\$ 23,00
- Conjunto De Espátula Para Manteiga 6 Pç Tramontina Inox R\$ 45,00 Frete por R\$ 29,98
- Conjunto De Colheres Para Refresco Aço Inox 3 Pç Tramontina Inox R\$ 21,00 Entrega GRATUITA

Mais produtos que você pode gostar para sua Casa



ENERGIA SOLAR

ORÇAMENTO MUDAS

LISTA DE PRESENTES

NOSSAS LOJAS

Seja bem-vindo(a) ;)

Procure por qualquer informação como código, marca ou nome de produto

ENTRE OU CADASTRE-SE

000085

TODAS AS
CATEGORIAS

ELETRODOMÉSTICOS

ELETROPORTÁTEIS

MÓVEIS E
DECORAÇÃOMAQUINAS E
FERRAMENTAS

CAMPO E JARDIM

TELEFONIA

ESPORTE E LAZER

ENERGIA S

Esporte e Lazer > Área Externa > Cadeira Plástica Mor Bistro Branca - 15151103



Cadeira Plástica Mor Bistro Branca - 15151103

CÓDIGO: 114104

Preço a vista: R\$ 61,01

R\$ 62,90

Formas de pagamento

Adicionar ao carrinho

Compartilhe



CALCULE O FRETE

85760000

CALCULAR

- Mais econômica Em até 8 dias úteis R\$ 37,81
 Mais rápida Em até 10 dias úteis R\$ 60,72

A Cadeira Bistro é mais um produto integrante da linha de injetados da Mor. Com excelente acabamento, elas passam por rigorosos testes de qualidade e segurança para receber o certificado do INMETRO através da norma ABNT 14776 e portarias 341 e 342 de 22 de julho de 2014, na categoria de Produto B, uso irrestrito. Produzidas em polipropileno com material 100% virgem, possuem proteção contra raios UV, o que garante maior durabilidade. Muito versáteis, as cadeiras podem ser usadas à beira da praia, no camping, dentro ou fora de casa e, muito resistentes, suportam até 182 Kg. As Cadeiras Bistrô são confortáveis e muito leves para transportar. Para facilitar ser armazenamento, podem ser empilhadas, otimizando seu espaço. Um produto com a garantia de qualidade Mor!

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Referência	15151103
Modelo	Bistro
Marca	Mor
Cor	Branca
Conteúdo da Embalagem	1 Cadeira Plástica Mor Bistro Branca - 15151103
Material	Polipropileno com Envie-nos uma mensagem
Peso Máximo Suportado	182 KG
Peso Líquido	2,33 KG
Dimensões do Produto (AxLxP)	88,80 cm x 42,50 cm x 51,20 cm
Garantia do Fornecedor	3 Meses



ENERGIA SOLAR

ORÇAMENTO MUDAS

LISTA DE PRESENTES

NOSSAS LOJAS

Seja bem-vind(o)! :

Procure por qualquer informação como código, marca ou nome de produto

ENTRE OU CADASTRE-SE

imagens não acompanham os produtos.

AVALIAR

Sem avaliações.

QUEM COMPROU, COMPROU TAMBÉM



Cadeira Plástica Mor Preta - 15151104

R\$ 68,90

Em até 3x R\$ 22,96 sem juros



Conjunto Bar Anzolin, 1 Mesa com 4 Cadeiras, Mel - 001

R\$ 479,90

Em até 3x R\$ 159,96 sem juros



Cadeira Plástica Tramontina Imbé Branca - 92231/010

R\$ 119,90

Em até 3x R\$ 39,96 sem juros



Poltrona para Jardim Mor Atacama, Alumínio - 9129

R\$ 739,90

Em até 10x R\$ 73,99 sem juros

O QUE OUTROS CLIENTES ESTÃO COMPRANDO

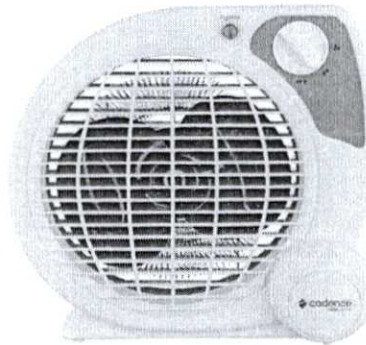


Fogão a Lenha Metávia Barcelona F400F Grafite, com Dupla Combustão

R\$ 2999,90

R\$ 2699,00

Em até 5x de R\$ 539,80 sem juros



Aquecedor Elétrico Cadence Termoventilador New Auros, 2 Níveis de Aquecimento e 1 Nível de Ventilação, 1800W - AQC422 220V

R\$ 149,90

R\$ 129,90

Em até 5x de R\$ 25,98 sem juros



Pedra Polir Fogão Lenha

R\$ 8,50

Em até 3x de R\$ 2,83 sem juros

Envie-nos uma mensagem

Autenticidade : 9ZTMH2ZS7MJ2X2HQMRU(verificado em : 27/06/2022 09:47)



[ENERGIA SOLAR](#) [ORÇAMENTO MUDAS](#) [LISTA DE PRESENTES](#) [NOSSAS LOJAS](#)

0900087

Seja bem-vindo(a) ;)

Procure por qualquer informação como código, marca ou nome de produto

[ENTRE OU CADASTRE-SE](#)

Envie-nos uma mensagem

Autenticidade : 9ZTMH2ZS7MJ2X2HQMRU(verificado em : 27/06/2022 09:47)

000078



universo dolar

Faça uma pesquisa...



Entre ou Cadastre-se



Oferta da Semana!

Mais vendidos

Coifas e Exaustores

Cooktops

Cubas e Pias

Torneiras e Misturadores

Ver Todos os Produtos

Jogo de Panelas



-25% OFF



(0) - Avaliar produto

Cadeira Tramontina Atalaia Basic com Braços em Polipropileno Verde Tramontina

92210020

de R\$ 109,99 por

R\$ 82,05 no PIX

R\$ 86,37 no cartão em até 3x de R\$ 28,79 sem juros

+ formas de pagamento

Garantia: 1 Ano

1

COMPRAR

Adicionar aos favoritos

Criar um alerta de preço

Calcule o frete Não sei o meu CEP

85760-000 OK

Entrega para Capanema/PR

Cookies



Este site utiliza cookies para te proporcionar uma melhor experiência. Ao continuar navegando, aceita nossa Política de Privacidade.

gostou? Compartilhe nas redes sociais!



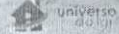
Carregando...

000089



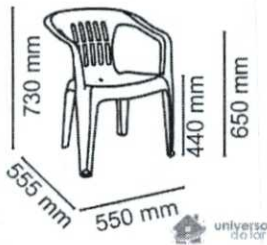
Cadeira Tramontina Atalaia Basic com Braços em Polipropileno Verde

Leve mais estilo e conforto para os ambientes com a Cadeira Tramontina Atalaia Basic com Braços em Polipropileno Verde. Perfeita para espaços internos ou externos, ela garante toda a qualidade dos produtos Tramontina. Produzida em polipropileno na cor verde, ela possui braços e garante um visual diferenciado aonde quer que esteja. Tem a características de ser monobloco, podendo ser empilhada. Além disso, é compacta e leve, sendo muito fácil de transportar. Para preservar as características originais, é importante guardar a cadeira quando não estiver em uso e evitar longa exposição ao sol. Além disso, aconselha-se não subir no assento para evitar acidentes. É um produto que resiste a uma carga estática de até 154 kg e possui certificado Inmetro. A melhor opção para compor seus ambientes!



Informações Gerais

Informações Gerais



Empilhável
Stackable
Apilable

Certificação

Produto certificado de acordo com a Portaria do Inmetro nº342/2014. Suporta uma carga estática de 154 kg.

Você vai se interessar



Cookies

X

Este site utiliza cookies para te proporcionar uma melhor experiência. Ao continuar navegando, você concorda com nossa Política de Privacidade.



Branco com

Cadeira Tramontina Nadia Dourada sem Braço em Polipropileno e Fibra de Vidro Tramontina

R\$ 271,84 no PIX
11X de R\$ 28,62 no Cartão

C Fale conosco não vendo

GANHE UM CUPOM DE 10% OFF

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 299,00

ATÉ 10X SEM JUROS

CASHBACK A ME 3%

5% OFF NO PIX

50

(/)

Todos

Olá, o que você procura hoje?



[Jogo de Panelas](https://www.tramontinastore.com/cozinha/panelas/jogo-de-panelas?O=OrderByScoreDESC)(https://www.tramontinastore.com/cozinha/panelas/jogo-de-panelas?O=OrderByScoreDESC)



Frete Grátis para todo Brasil*

Em compras acima de R\$ 299,00
[Faqueiros e Talheres](https://www.tramontinastore.com/cozinha/panelas/jogo-de-panelas?O=OrderByScoreDESC)(https://www.tramontinastore.com/cozinha/panelas/jogo-de-panelas?O=OrderByScoreDESC)

[Eletrodomésticos](https://www.tramontinastore.com/cozinha/eletrodomesticos?O=OrderByScoreDESC)(https://www.tramontinastore.com/cozinha/eletrodomesticos?O=OrderByScoreDESC)

[Cubas e Pias](https://www.tramontinastore.com/cozinha/cubas-e-pias?O=OrderByScoreDESC)(https://www.tramontinastore.com/cozinha/cubas-e-pias?O=OrderByScoreDESC)

Todo o site com **3%** de cashback

[Coifas e Depuradores](https://www.tramontinastore.com/cozinha/eletrodomesticos/coifas-e-depuradores?O=OrderByScoreDESC)(https://www.tramontinastore.com/cozinha/eletrodomesticos/coifas-e-depuradores?O=OrderByScoreDESC)

* Consulte condições em [tramontinastore.zendesk.com](https://www.tramontinastore.com/contato)

[Eletrodomésticos](https://www.tramontinastore.com/cozinha/eletrodomesticos/coifas-e-depuradores?O=OrderByScoreDESC)(https://www.tramontinastore.com/cozinha/eletrodomesticos/coifas-e-depuradores?O=OrderByScoreDESC)

[Perso](#)

[DESC](#)



COMPRAR



Compre pelo WhatsApp(<https://whts.co/tramontina>)




Atendimento Online



GANHE UM CUPOM DE 10% OFF

900091

 [Compre Seguro](https://secure.vtex.com/?an=tramontinastorebr) (<https://secure.vtex.com/?an=tramontinastorebr>).

 [Politica de troca](https://tramontinastore.zendesk.com/hc/pt-br/articles/360007561631-Politica-de-troca) (<https://tramontinastore.zendesk.com/hc/pt-br/articles/360007561631-Politica-de-troca>)
[Pol%C3%83%C2%ADtica-de-Troca-e-Devolu%C3%83%C2%A7%C3%83%C2%A3o](https://tramontinastore.zendesk.com/hc/pt-br/articles/360007561631-Politica-de-troca)


Cadeira Tramontina Atalaia em Polipropileno Verde


REF: 92210020


Olá! [Ver avaliações](#)

Estamos aqui para ajudar!

R\$ 122,551x cartão de crédito com [Atendimento Online](#) instantâneo (5% off)

 ou [Conte com nossa assistente virtual para sanar todas as suas dúvidas.](#)
 R\$ 129,00 em até 2x de R\$ 64,50 (sem juros)

3% de cashback com [Perguntas Frequentes](#)[Formas de pagamento, devoluções, tamanhos e medidas.](#)CORES [. \(https://tramontinastore.zendesk.com/hc/pt-br\)](https://tramontinastore.zendesk.com/hc/pt-br) [WhatsApp](#)

 [Ver mais detalhes do produto](#)
 Segunda a sexta: 8h às 18h
 Retorno em até 1 dia útil

[. \(https://api.whatsapp.com/send/?phone=5511966023447&text&app_absent=0\)](https://api.whatsapp.com/send/?phone=5511966023447&text&app_absent=0) [Fale Conosco](#)


Fale com o nosso time! (11) 4861-3981 | **10% OFF PARA A SUA COMPRA***
 Segunda a sexta: 8h às 18h
 (tel:1148613981) *01 (um) cupom por compra atrelada ao cadastro de e-mail.

 [Trocas e Devoluções](#)**CLIQUE AQUI**[Para o serviço de troca e devolução por arrependimento, a loja online Tramontina Store conta com uma plataforma simples e rápida.](#)[. \(https://tramontinastore.zendesk.com/hc/pt-br/articles/360007561631-](https://tramontinastore.zendesk.com/hc/pt-br/articles/360007561631-)85760-000 [Pol%C3%ADtica-de-Troca-e-Devolu%C3%A7%C3%A3o](#) **CALCULAR FRETE**Não sei meu CEP (<http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/>).**Valor do frete deste produto****Disponibilidade**

R\$24,43

Frete Econômico, entrega em 8 dias úteis para o CEP 85760-000

R\$31,50

COMPRAR Expresso, entrega em 8 dias úteis para o CEP 85760-000 [Compre pelo WhatsApp \(https://whts.co/tramontina\)](https://whts.co/tramontina) [Atendimento Online](#)

busque aqui seu produto

minha cesta



Kit 4 Cadeiras Com Assento De Palha Sem Pintura De Madeira Maciça Bela Móveis
vendido e entregue por **webcontinental**

receba até 21 de setembro

- 5 +

remover

R\$ 2.299,50
R\$ 2.000,55
em 1x no cartão

calcule frete e prazo

85760-000

ok

receba até 21 de setembro - R\$ 41,00 - grátis

resumo do pedido

5 produtos

R\$ 2.000,55

frete

grátis

total

R\$ 2.000,55

em 1x no cartão

ou R\$ 2.299,50 em até 8x

R\$ 2.000,55 no boleto

R\$ 2.000,55 em 1x no cartão de crédito ame

R\$ 2.000,55 no pix

💎 pague com ame e ganhe **R\$ 2,00** de volta

continuar

[adicionar mais produtos](#)

possui cupom ou vale? você poderá usá-los na etapa de pagamento.



amazon prime day

Vem aí! 12 e 13 de julho

Frete GRÁTIS

Cientes que visualizaram este item também visualizaram



Mesa Auxiliar Dobrável de Madeira (Preto)

R\$ 218,90

83



Mesa Dobrável de Aço Ferro Bar Restaurante Jantar Preta

R\$ 186,58

4



Mesa Dobrável Madeira 70x70 Verniz Premium

R\$ 260,70

4

Casa > Móveis > Móveis para Bar em Casa



Passe o mouse para ampliar a imagem

KIT 2 CADEIRAS DOBRÁVEIS MADEIRA PRETA - TARIMATÃ

Marca: Tarimatã

4 avaliações

de clientes

R\$ 254,90

Em até 8x R\$ 31,88 sem juros

Ver parcelas disponíveis



Pagamento enviado e pela Política de Segurança Amazon

Cor Multi-colored

Material Madeira

Peso do produto 9.8 Quilogramas

Marca Tarimatã



Encontre produtos para sua Casa

Confira.

R\$ 254,90

Entrega GRÁTIS: Quinta-feira, 30 de Junho

Selecione o endereço

Em estoque.

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Transação segura

Enviado por Amazon

Vendido por Tarimatã

Embalagem Mostra o que há den...

Detalhes

Sim, eu quero frete GRÁTIS para este pedido com o Amazon Prime

Comprar este item como presente

Adicionar à Lista

Tem para vender?

Venda na Amazon



Conjunto Sala de Jantar Madesa... R\$539,99

Patrocinado

Compre com



+



+



Preço total: R\$ 1.002,90

Adicionar os três ao carrinho

Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes. Ver detalhes

Este item: KIT 2 CADEIRAS DOBRÁVEIS MADEIRA PRETA - TARIMATÃ R\$ 254,90

Receba até quinta-feira, junho 30 Frete GRÁTIS em pedidos acima de R\$ 149,00 enviados pela Amazon

Echo Dot (3ª Geração): Smart Speaker com Alexa - Cor Preta R\$ 349,00

Receba até quarta-feira, junho 29 Frete GRÁTIS em pedidos acima de R\$ 149,00 enviados pela Amazon

Echo Dot (4ª Geração): Smart Speaker com Alexa - Cor Preta R\$ 399,00

Receba até quarta-feira, junho 29 Frete GRÁTIS em pedidos acima de R\$ 149,00 enviados pela Amazon

Clientes que visualizaram este item também visualizaram

Subtotal
R\$ 0,00



Mesa Auxiliar Dobrável de Madeira (Preto)
83

R\$218,90

Frete GRÁTIS em pedidos acima de R\$ 149,00 enviados pela Amazon



Mesa Dobrável de Aço Ferro Bar Restaurante Jantar Preta
4

R\$186,58

Frete GRÁTIS em pedidos acima de R\$ 149,00 enviados pela Amazon



Mesa Dobrável Madeira 70x70 Verniz Premium
4

R\$260,70

Frete GRÁTIS em pedidos acima de R\$ 149,00 enviados pela Amazon



KIT 2 CADEIRAS DOBRÁVEIS MADEIRA IMBUÍDA - TARIMATÁ
11

R\$254,90

Frete GRÁTIS em pedidos acima de R\$ 149,00 enviados pela Amazon



Cadeira Dobi Sala Cozinha Branco
R\$167,00

Frete GRÁTIS e acima de R\$ 149,00 enviados pela Amazon

Clientes que compraram este item também compraram



Mesa Auxiliar Dobrável de Madeira (Preto)
83

R\$218,90

Frete GRÁTIS em pedidos acima de R\$ 149,00 enviados pela Amazon

Descrição do produto

É ideal para bares, restaurantes, estabelecimentos, áreas de lazer e também para sua casa. Em madeira tornando-os resistentes e duráveis. Seu design permite que esse conjunto seja encaixado em qualquer ambiente, trazendo um toque a mais para seu estabelecimento. Além de sua durabilidade, o que lhe trará conforto para servir seus clientes. Por ser dobrável torna-se mais fácil guardar, manusear e limpar o produto.

Atenção: EVITE USAR PRODUTOS ABRASIVOS E QUÍMICOS PARA LIMPEZA DO PRODUTO, aconselha-se o uso de pano umedecido para melhor conservação; mantenha o produto fora de chuva e sol constantes.

Informações sobre o produto

Detalhes técnicos

Cor	Multi-colored
Peso do produto	9.8 Quilogramas
Tipo de material	Madeira
Precisa de pilhas ou baterias?	Não
Tamanho	Tamanho único
Marca	Tarimatá
Dimensões do produto	24 x 42 x 91 cm; 9.8 Quilogramas
FAN	7898959697661

Informações adicionais

Dimensões do pacote	90.6 x 43.8 x 12 centímetros
ASIN	B0971DGB33
Disponível para compra desde	16 fevereiro 2021
Avaliações de clientes	4 avaliações de clientes 5,0 de 5 estrelas
Ranking dos mais vendidos	Nº 3,304 em Móveis (Conheça o Top 100 na categoria Móveis) Nº 76 em Móveis para Bar em Casa

00000

Subtotal
R\$ 0,00

Conjunto Sala de Jantar Madesa Sheila Mesa Tampo de Madeira com 4 Cadeiras - Rustic/preto
R\$659,99

Compre agora

Patrocinado

Perguntas e respostas do cliente

Tem uma pergunta? Pesquisar respostas

1 voto
Pergunta: Aguenta até quantos kilos?
Resposta: Olá! Bom dia! Obrigado pela pergunta! Recomendamos o uso até 140Kg!
Por Tarimatá VENDEDOR em 24 de Agosto de 2021

Avaliações de clientes

5 de 5

4 classificações globais



Como as avaliações e classificações de clientes funcionam

Avalie este produto

Compartilhe seus pensamentos com outros clientes

Escreva uma avaliação

Compre agora

Patrocinado

Avaliações com imagens



Ver todas as imagens do cliente

Melhores avaliações

Principal avaliação do Brasil



Viviane Santos

Lindo, amei!

Avaliado no Brasil em 19 de outubro de 2021
Compra verificada



Útil

Informar abuso

Visualizar todas as avaliações >

Patrocinado

Mais Vendidos em Casa

Página 1 de 6



Detergente para Lava Louças em Pó Finish 2,5kg

7.512

7º mais vendido em Casa
R\$79,99-R\$198,77



Lâmpada Pera LED, 9W, Luz branca 6500K, Soquete E27, Bivolt, Avant

2.337

R\$4,99



Smart Lâmpada Wi-Fi Positivo Casa Inteligente, branco quente e frio, RGB, LED 9W, Bivolt - Compatível com Alexa

37.434

R\$54,90-R\$99,00



Lava Louças Capim Limão 500ML, Ypê, Verde

11.207

R\$2,49-R\$31,99



Limpador Sanitário Marine promocional Pato, 500ML+250Ml Gratis

3.310

1º mais vendido em Produtos de Limpeza Banheiro e Vaso Sanit R\$8,85 (R\$ 0,01/ML)

Itens Relacionados



Banqueta Plástica Dobrável Vonder 7" X 7/8" Z 60

4.586

R\$58,90

Obtenha jul 6 - 11
Frete por R\$ 13,76
Estimativa de envio de 3 a ...



KIT 2 CADEIRAS DOBRÁVEIS MADEIRA PRETA - TARIMATÃ

4

R\$254,90

Receba até quinta-feira, junho 30
Frete GRÁTIS em pedidos acima de R\$ 149,00 enviados pela Amazon



Mesa Auxiliar Dobrável de Madeira (Imbuia)

83

R\$218,90

Frete GRÁTIS em pedidos acima de R\$ 149,00 enviados pela Amazon



Tapete Dallas Para Sala Ou Quarto Antiderrapante Jacquard 1,35m x 1,00m Caramelo

26

R\$72,99

Receba até quinta-feira, julho 7



MESA MADEIRA DOBRÁVEL 60X60 IMBUIA - TARIMATÃ

5

R\$233,90

Frete GRÁTIS em pedidos acima de R\$ 149,00 enviados pela Amazon

Veja recomendações personalizadas

Faça seu login

Cliente novo? Comece aqui.

[Voltar ao início](#)

Conheça-nos

Informações corporativas

Carreiras

Comunicados à imprensa

Comunidade

Acessibilidade

Amazon Science

Ganhe dinheiro conosco

Publique seus livros

Seja um associado

Venda na Amazon

Anuncie seus produtos

Pagamento

Cartões de crédito, Cartões de débito, Boleto e Pix

Deixe-nos ajudar você

Amazon e COVID-19

Sua conta

Frete e prazo de entrega

Devoluções e reembolsos

Gerencie seu conteúdo e dispositivos

Ajuda

[Australiã](#) | [Alemanha](#) | [Canadá](#) | [China](#) | [Singapura](#) | [Espanha](#) | [Estados Unidos](#) | [França](#) | [Holanda](#) | [Índia](#) | [Itália](#) | [Japão](#) | [México](#) | [Polônia](#) | [Emirados Árabes Unidos](#) | [Reino Unido](#) | [Turquia](#)

E não se esqueça: Amazon Web Services

[Condições de Uso](#) | [Notificação de Privacidade](#) | [Cookies](#) | [Anúncios Baseados em Interesses](#) © 2021-2022 Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Subtotal
R\$ 0,00

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18º andar - São Paulo CEP: 04543-011 | Fale conosco | ajuda-amazon@amazon.com.br

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express), cartões de débito (Visa e Elo), Boleto e Pix.

Autenticidade : 9ZTMH2ZS7MJ2X2HQMRU(verificado em : 27/06/2022 09:47)

Comprar



Box+Colchão

Box e Baú

Colchão

Móveis

Produtos Infantil

Ofertas

Destaque

Destaque

+Buscados

Combos

Busca

Rastreio

Kit 4 Cadeiras Com Assento De Palha Sem Pintura De Madeira Maciça Bela Móveis

SKU 202509214



Frete Grátis nas compras acima de R\$ 599 para as regiões Sul e Sudeste para quase toda loja.

De: R\$459,90

por: **R\$379,90**

em até 10x de R\$37,99 sem juros

R\$368,50 à vista

Parcelamento



Comprar

[ADICIONAR A LISTA DE DESEJOS](#)[ADICIONAR A COMPARAÇÃO](#)[EMAIL](#)[Calcular Frete](#)

T. Expressa

R\$42,00 - O prazo médio atual é 18 dias úteis, porém o seu prazo é de \cong 31 Dias úteis.[Clique aqui e veja o Prazo Médio](#)

Descrição do Produto

DESCRIÇÃO

Visando sempre a qualidade do produto alinhado com as características de um móvel rustico a BV Magazine produz uma ampla linha de móveis para decoração. Os móveis de madeira são sempre um atrativo e um diferencial na decoração dos ambientes, combinando com todos os estilos de decoração, vernacular, colonial, rústico, moderno, eclético, vintage, moderno e contemporâneo. Além disto da resistência e durabilidade, a madeira, por ser um material natural, apresenta qualidades materiais e estéticas únicas e vantagens ambientais, pois a madeira é um material inesgotável, quando consideramos sua procedência de áreas de reflorestamento, e impacta significativamente menos o meio ambiente comparada com materiais como o aço, o vidro ou o concreto, que demandam muita energia para sua produção.

CARACTERÍSTICAS

Madeira Maciça: Móveis de Madeira Maciça são aqueles que, como o nome diz, são feitos da madeira pura, sem adição de fibras sintéticas ou aglomerados. Eles em geral são mais resistentes e costumam ser bem mais pesados. Móveis



liquida phone · cupons de até R\$1.000 de desconto | em até 21x sem juros · queero >

busque aqui seu produto



olá, faça seu login ou cadastre-se

Capanema: PRA empresa baixe o app recaba hoje cartão de crédito ame marcas próprias produtos internacionais venda na americanas oferta

todos os departamentos ▾ mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis beleza e perfumaria

pagina inicial > móveis > cozinha > mesa de jantar > cadeira

♥ favoritar ↗ compartilhar



Kit 4 cadeiras dobraveis preta TARIMATã decor

★★★★★ [faça a 1ª pergunta](#)

Kit 4 cadeiras dobraveis preta tarimatã decor é ideal para bares, restaurantes, estabelecimentos, áreas de lazer e também para sua casa. Feito em madeira maciça, tornando resistentes e duráveis. Seu design permite que seja encaixado...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 455,20 15%

R\$ 386,92

à vista no cartão de crédito

📄 R\$ 455,20 em até 8x de R\$ 56,90

[mais formas de pagamento](#)

📍 Capanema - ...

📄 receba R\$ 114,74 de julho

comprar

Este produto é vendido e entregue por **TARIMATã MÓVEIS**. A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

você também pode gostar disso

<p>12%</p>  <p>Cafeteira Espresso Gaggia Aut Cadorna Prestige 1,8 litr...</p> <p>★★★★★</p> <p>R\$ 9.529,99</p> <p>R\$ 8.386,31</p> <p>em 1x no cartão de crédito</p>	<p>10%</p>  <p>Notebook Lenovo Ultrafino Ideapad 3i I3-10110u 4GB...</p> <p>★★★★★</p> <p>R\$ 2.799,99</p> <p>R\$ 2.519,99</p> <p>em 1x no cartão de crédito</p>	<p>12%</p>  <p>Escada de Alumínio btf 3 degraus 120 kg</p> <p>★★★★★</p> <p>R\$ 139,00</p> <p>2x de 69,50 s/juros</p>	<p>12%</p>  <p>Mesa De Centro Oval - Azul Turquesa - Imbuia</p> <p>★★★★★</p> <p>R\$ 454,79</p> <p>R\$ 400,13</p> <p>em 1x no cartão de crédito</p>
--	---	--	--

você também pode gostar desses

<p>15%</p> 	<p>10%</p> 	<p>10%</p> 	<p>10%</p> 
--	--	--	--

000101



R\$ 394,90
7x de 56,41 s/ juros



R\$ 419,62
em 1x no cartão de crédito



R\$ 376,20
em 1x no cartão de crédito



R\$ 376,20
em 1x no cartão de crédito

informações do produto

Kit 4 cadeiras dobraveis preta tarimatã decor é ideal para bares, restaurantes, estabelecimentos, áreas de lazer e também para sua casa. Feito em madeira maciça, tornando resistentes e duráveis. Seu design permite que seja encaixado em qualquer ambiente, trazendo um toque a mais para seu estabelecimento. Além de sua durabilidade, o que lhe trará conforto para servir seus clientes. Por ser dobrável torna-se mais fácil guardar, manusear e limpar o produto.

Atenção: Evite Usar Produtos Abrasivos E Químicos Para Limpeza Do Produto, aconselha-se o uso de pano umedecido para melhor conservação; mantenha o produto fora de chuva e sol constantes.

Dimensões:
Altura da cadeira aberta 78cm
Altura da cadeira fechada 89cm
Altura até o assento 46cm
Largura 41,5cm
Largura vão do assento 37,5cm
Profundidade 40cm
Profundidade do assento 32cm

ficha técnica

Código	51125577
Código de barras	7891216186427
Booked qty	0
Volume altura	79
Volume comprimento	45
Volume largura	35
Fabricante	Tarimatã
Quantidade	4 Cadeiras
CrossDocking	0

denunciar anúncio

avaliações



Ajude outras pessoas,
faça a primeira avaliação desse produto ;)

avaliar produto

dúvidas sobre o produto

Este produto ainda não tem perguntas.
Faça a primeira :)

escrever pergunta

produtos que você viu



Cadeira Dobrável Plástica Preta p/ Restaurante Bares...

★★★★★

R\$ 64,90



Mesa Quadrada Dobrável Plástica Preta 80X72X70Cm...

★★★★★

R\$ 177,96
R\$ 160,16
em 1x no cartão de crédito



Kit 4 Cadeiras Com Assento De Palha Sem Pintura De...

★★★★★

R\$ 459,99
R\$ 413,91
em 1x no cartão de crédito



Balde Perfect Mop Pro 360 Inox Com 3 Refis

★★★★★

R\$ 156,09
R\$ 146,08
em 1x no cartão de crédito

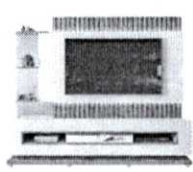
quem viu este produto viu também



Mesa de Jantar 8 Lugares 180cm Damasco Novabras...

★★★★★

R\$ 1.358,66
8x de 169,83 s/ juros



Estante Home Theater Onix Off White Demolição - dj...

★★★★★

R\$ 1.697,32
R\$ 1.460,45
em 1x no cartão de crédito



Sofá Retrátil 4 Lugares 262cm Itaguaí Prime Estofart Marrom

★★★★★

R\$ 4.322,45
R\$ 3.094,62
8x de 386,82 s/ juros



Conjunto Prático Dobrável Redondo Mesa 4 Cadeiras...

★★★★★

R\$ 994,90
8x de 124,36 s/ juros



Sofá Recl...

★★★★★

R\$ 4...
R\$
8x de

sugestão de produtos

- [cama patrulha canina](#)
- [mesa de sala 4 cadeiras](#)
- [cama infantil com colchao menino](#)
- [armario mulluso 4 portas 8 prateleiras](#)
- [estante de aço 5 prateleiras](#)

atendimento
4003-4848

canal de vendas

ame digital

cartão de crédito Ame

guia de segurança

Americanas Empresas

Americanas Advertising

entregas e devoluções



Tudo. A toda hora. Em qualquer lugar.

mais informações

ou para Libras

acessibilidade digital na Americanas





PRÉ-VENDA 14.06 até 30.06

Na compra da nova Neo QLED Gaming TV QN90L

voce escolhe o seu combo para jogar no Neo Level

000103

busque aqui seu produto



ola, Luciana
minha conta

Capanea - PR a empresa | baixe o app | receba hoje | cartão de crédito ame | marcas próprias | produtos internacionais | venda na americanas | oferta

todos os departamentos | mercado | celulares | eletrodomésticos | informática | tv e home theater | eletroportáteis | móveis | beleza e perfumaria

oba, cupom! só no app! **10% de desconto** em móveis e decoração

com o cupom: **MOVEIS10**

baixe o app | confira as regras.

página inicial > móveis > cozinha > mesa de jantar > mesa de jantar

favoritar | compartilhar



Mesa 4 Lugares 80cm Milena Ecomóveis Natural

★★★★★ [faça a 1ª pergunta](#)

Mesa com estrutura e tampo 100% em madeira. ótima para residencias e bares, comporta até quatro lugares, ótimo acabamento com pintura de alto padrão pu natural dando uma resistência maior para o móvel.

cor: natural

[política de troca e devolução](#)

R\$ 597,28

até 8x de R\$ 74,66

[mais formas de pagamento](#)

Capanea - PR

receba até 02 de agosto R\$ 62,03 R\$ 22,03

comprar

Este produto é vendido e entregue por [Madeira Madeira](#). A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

you also may like this



Mesa de Jantar Quadrada Industrial Boise Carvalho e...

★★★★★

R\$ 324,08

R\$ 276,23

em 1x no cartão de crédito



Conjunto de Mesa com 6 Cadeiras Campo Cerejeira

★★★★★

R\$ 1.009,95

R\$ 857,60

em 1x no cartão de crédito



Mesa para Sala de Jantar 4 Lugares 120cm Veneza Cas...

★★★★★

R\$ 606,76

8x de 75,84 s/juros



Kit 4 Cadeiras Gruvyer Preta

★★★★★

R\$ 1.046,00

R\$ 888,25

em 1x no cartão de crédito

you also may like these

Me
☆☆☆☆☆
R\$ 577,00
R\$ 502,85
em 1x no cartão de crédito

Me
Coj
☆☆☆☆☆
R\$ 546,04
R\$ 549,87
em 1x no cartão de crédito

Me
Ec
☆☆☆☆☆
R\$ 745,23
8x de 93,15 s/juros

Me
Let
☆☆☆☆☆
R\$ 680,91
R\$ 578,77
em 1x no cartão de crédito

Me
cor
☆☆☆☆☆
R\$ 64
R\$
em 1

informações do produto

Mesa com estrutura e tampo 100% em madeira, ótima para residências e bares, comporta até quatro lugares, ótimo acabamento com pintura de alto padrão em natural dando uma resistência maior para o móvel.

ficha técnica

Código	1747195871
Cor	Natural
Itens Inclusos	1 Mesa, Kit Ferragem, Manual
Marca	Ecomóveis
Necessita Montagem	Sim
Escala de Brilho	Semi-Fosco
Cor do Produto	Natural
Tipo de Madeira Maciça	Eucalipto
Possui prateleira	Não
Linha ou Coleção	Milena
Formato	Quadrado
Cálculo	Unidade
Suporta Até (kg)	120 kg
Fabricante	Ecomóveis
Sistema de Montagem	Parafusos
Possui Portas	Não
Tipo de Madeira Maciça do Tampo	Eucalipto
Quantidade de Lugares	4
Manual de Montagem e Instalação	https://cdn2.madeiramadeira.com.br/atributo/ecomoveis/563400-mesa-milena-800x800.pdf
Complexidade da Montagem	Baixa: pode ser montado por uma pessoa sozinha
Cor Predominante	Marrom
Altura	78 cm
Garantia do Fornecedor	03 meses
Material Principal	Madeira Maciça
Material do Tampo	Madeira Maciça
Largura	80 cm
Status-cadastro	Aprovado
Profundidade	80 cm



0105

Relatório de Cotação: cotação rápida 2019

Pesquisa realizada em 18/06/2022 13:52:02

Relatório gerado no dia 18/06/2022 13:55:32 (IP: 187.60.223.146)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: mesa plástica

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 12	1	R\$ 167,27 (un)	-	R\$ 167,27	R\$ 167,27	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL			NºPregão:2632021 UASG:987493	24/11/2021	R\$ 167,27
Valor Unitário						R\$ 167,27

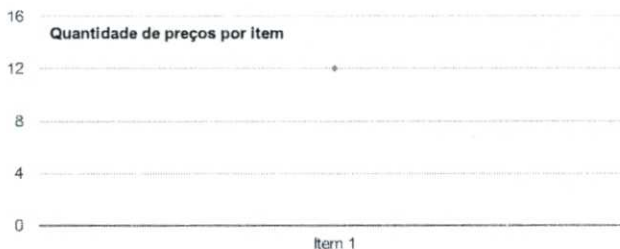
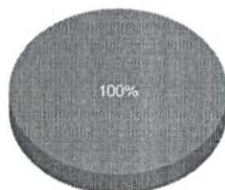
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 167,27

Média dos Preços Obtidos: R\$ 167,27

Valor Global: R\$ 167,27

Valor do item em relação ao total

1) mesa plástica



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 18/06/2022 13:55:32 (IP: 187.60.223.146)
 Código Validação: 6ldftSY6nylm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S9cZKvXNgyZdP0po3yyH9ScVtLYCmDwxA%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6ldftSY6nylm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S9cZKvXNgyZdP0po3yyH9ScVtLYCmDwxA%253d)
 token=6ldftSY6nylm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S9cZKvXNgyZdP0po3yyH9ScVtLYCmDwxA%253d

Autenticidade : 9ZTMH2ZS7MJ2X2HOMRU(verificado em : 27/06/2022 09:47)

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	mesa plástica material: plástico , altura: 72 cm, comprimento: 70 cm, cor: branca , largura: 70 cm, formato: quadrado .	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 167,27

Ino: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	Data: 24/11/2021 09:00
Objeto: Formação de registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de material e equipamentos esportivos para a prática das atividades de Iniciação Esportiva das modalidades de Skate, Ginástica Rítmica, Lutas e Projetos do Paradesporto, nas modalidades de Dança, Natação e Basquete, desenvolvidos pela Secretaria de Cultura e Esportes.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Mesa plástica - Mesa Plástica Material: Plástico , Altura: 72 CM, Comprimento: 70 CM, Cor: Branca , Largura: 70 CM, Formato: Quadrado .	Identificação: NºPregão:2632021 / UASG:987493
CatMat: 354608 - MESA PLÁSTICA, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO:QUADRADO, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:70 CM, LARGURA:70 CM, ALTURA:72 CM	Lote/Item: /73
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 125
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
------	----------------------------	---------------------------

41.770.193/0001-47	ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS EIRELI	R\$ 115,00
--------------------	--	------------

* VENCEDOR *

Marca: Caperpass

Fabricante: Caperpass Indústria e Comércio de Artigos Plástico

Modelo: Quadrada

Descrição: MESA PLÁSTICA EMPILHÁVEL NA COR BRANCA.COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO COM MATERIAL 100 % VIRGEM. PESO SUPORTADO NO MÍNIMO DE 30 KG. MEDIDAS APROXIMADAS: (C X L X A) 70CM X 70CM X 72CM. PODEM SER EMPILHADAS PARA ARMAZENAMENTO. POSSUI PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UV.

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
SP	São Paulo	AV RIO DAS PEDRAS, 2055	(11) 2019-4988	aricanduvacomercio@gmail.com

08.036.508/0001-51	CARIÓCA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.	R\$ 115,00
--------------------	---	------------

Marca: Mor

Fabricante: Mor

Modelo: branca

Descrição: MESA PLÁSTICA EMPILHÁVEL NA COR BRANCA.COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO COM MATERIAL 100 % VIRGEM. PESO SUPORTADO NO MÍNIMO DE 30 KG. MEDIDAS APROXIMADAS: (C X L X A) 70CM X 70CM X 72CM. PODEM SER EMPILHADAS PARA ARMAZENAMENTO. POSSUI PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UV.

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
PR	Cascavel	R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 2344	Everaldo Jose Gonçalves	(45) 3223-0275	distribuidoracarioca@gmail.com

41.857.936/0001-10	V H FERNANDES ALVES LTDA	R\$ 115,90
--------------------	--------------------------	------------

Marca: GOIANNA

Fabricante: GOIANNA

Modelo: EMPIHÁVEL

Descrição: MESA PLÁSTICA EMPILHÁVEL NA COR BRANCA.COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO COM MATERIAL 100 % VIRGEM. PESO SUPORTADO NO MÍNIMO DE 30 KG. MEDIDAS APROXIMADAS: (C X L X A) 70CM X 70CM X 72CM. PODEM SER EMPILHADAS PARA ARMAZENAMENTO. POSSUI PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UV.

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
PR	Cascavel	R PIO XII, 3616	(45) 9108-0727/ (45) 3197-0706	vhfcomercio@outlook.com

14.156.887/0001-16	COMERCIAL TOLOTTI LTDA	R\$ 115,90
--------------------	------------------------	------------

Marca: Rei do plástico

Fabricante: Rei do plástico

Modelo: Mesa plástica

Descrição: MESA PLÁSTICA EMPILHÁVEL NA COR BRANCA.COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO COM MATERIAL 100 % VIRGEM. PESO SUPORTADO NO MÍNIMO DE 30 KG. MEDIDAS APROXIMADAS: (C X L X A) 70CM X 70CM X 72CM. PODEM SER EMPILHADAS PARA ARMAZENAMENTO. POSSUI PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UV.

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
PR	Cascavel	R PLINIO SALGADO, 982	(45) 3037-1922	jps@jpsassessoriacontabil.com.br

30.759.356/0001-74	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	R\$ 115,90
--------------------	-----------------------------------	------------



Relatório gerado no dia 18/06/2022 13:55:32 (IP: 187.60.223.146)

Código Validação: 6ldftSY6nylm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S9cZKvXNgyZdP0po3yyH9ScVtLYCmDwxA%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=6ldftSY6nylm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S9cZKvXNgyZdP0po3yyH9ScVtLYCmDwxA%253d

Marca: MOR
Fabricante: MOR
Modelo: MOR
Descrição: MESA DE EMPILHAR CONFORME EDITAL

Estado: RS Cidade: Crissiumal Endereço: AV PRES CASTELO BRANCO, 670 Telefone: (55) 3524-1721 Email: empenhoscornelius@gmail.com

34.530.248/0001-86 ZEM & ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA R\$ 115,90

Marca: LAR
Fabricante: LAR
Modelo: LAR
Descrição: MESA PLÁSTICA EMPILHÁVEL NA COR BRANCA.COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO COM MATERIAL 100 % VIRGEM. PESO SUPORTADO NO MÍNIMO DE 30 KG. MEDIDAS APROXIMADAS: (C X L X A) 70CM X 70CM X 72CM. PODEM SER EMPILHADAS PARA ARMAZENAMENTO. POSSUI PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UV

Estado: PR Cidade: Cascavel Endereço: RUA SOUZA NAVES, 628 Telefone: (45) 9811-5553

20.763.022/0001-10 P. I. SILVA & ROSA LTDA - R\$ 115,90

Marca: REI DO PLASTICO
Fabricante: REI DO PLÁSTICO
Modelo: EMPILHÁVEL
Descrição: MESA PLÁSTICA EMPILHÁVEL NA COR BRANCA.COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO COM MATERIAL 100 % VIRGEM. PESO SUPORTADO NO MÍNIMO DE 30 KG. MEDIDAS APROXIMADAS: (C X L X A) 70CM X 70CM X 72CM. PODEM SER EMPILHADAS PARA ARMAZENAMENTO. POSSUI PROTECAO CONTRA OS RAIOS UV

Estado: PR Cidade: Cascavel Endereço: R BELEM, 1690 Telefone: (45) 3037-1062

30.060.599/0001-10 C S REI DO PLASTICO EIRELI R\$ 115,90

Marca: Prestmix
Fabricante: Prestmix
Modelo: Mesa Monobloco Stella
Descrição: MESA PLÁSTICA EMPILHÁVEL NA COR BRANCA.COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO COM MATERIAL 100 % VIRGEM. PESO SUPORTADO NO MÍNIMO DE 30 KG. MEDIDAS APROXIMADAS: (C X L X A) 70CM X 70CM X 72CM. PODEM SER EMPILHADAS PARA ARMAZENAMENTO. POSSUI PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UV

Estado: SP Cidade: São José dos Campos Endereço: R MADAGASCAR, 101 Nome de Contato: Cibeli Telefone: (12) 3346-3054 Email: gerencia@reidoplasticosjc.com

00.061.511/0001-13 DIGITO COMERCIAL - EIRELI R\$ 115,90

Marca: Reidoplástico
Fabricante: Reidoplástico
Modelo: 30 kg
Descrição: MESA PLÁSTICA EMPILHÁVEL NA COR BRANCA.COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO COM MATERIAL 100 % VIRGEM. PESO SUPORTADO NO MÍNIMO DE 30 KG. MEDIDAS APROXIMADAS: (C X L X A) 70CM X 70CM X 72CM. PODEM SER EMPILHADAS PARA ARMAZENAMENTO. POSSUI PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UV

Estado: PR Cidade: Cascavel Endereço: R RIO DE JANEIRO, 464 Nome de Contato: Antonio Telefone: (45) 3225-8098 Email: antoniobassi@onda.com.br

33.966.390/0001-08 O. E. PEREIRA BRINQUEDOS R\$ 115,90

Marca: DOLFIN
Fabricante: DOLFIN
Modelo: DOLFIN
Descrição: MESA PLÁSTICA EMPILHÁVEL NA COR BRANCA.COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO COM MATERIAL 100 % VIRGEM. PESO SUPORTADO NO MÍNIMO DE 30 KG. MEDIDAS APROXIMADAS: (C X L X A) 70CM X 70CM X 72CM. PODEM SER EMPILHADAS PARA ARMAZENAMENTO. POSSUI PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UV

Estado: SP Cidade: Taquaritinga Endereço: R GERMANO ZAIA FCHICK, 200 Telefone: (19) 9755-4252 Email: brinksportoe@gmail.com

03.217.016/0001-49 RPF COMERCIAL LTDA R\$ 150,00

Marca: Dolfin
Fabricante: Dolfin
Modelo: PVC
Descrição: MESA PLÁSTICA EMPILHÁVEL NA COR BRANCA.COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO COM MATERIAL 100 % VIRGEM. PESO SUPORTADO NO MÍNIMO DE 30 KG. MEDIDAS APROXIMADAS: (C X L X A) 70CM X 70CM X 72CM. PODEM SER EMPILHADAS PARA ARMAZENAMENTO. POSSUI PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UV. Marca / Fabricante / Modelo: Dolfin / PVC.

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R FRANCISCO NUNES, 337 Telefone: (41) 3015-5696 Email: escricon@escricon.com.br



Relatório gerado no dia 18/06/2022 13:55:32 (IP: 187.60.223.146)
Código Validação: 6ldftSY6nylm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S9cZKvXNgyZdP0po3yvyH9ScVtLYCmDwxA%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6ldftSY6nylm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S9cZKvXNgyZdP0po3yvyH9ScVtLYCmDwxA%253d>

000108

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

42.262.411/0001-03

ARGOS LTDA

R\$ 700,00

Marca: MOR

Fabricante: MOR

Modelo: 15151001

Descrição: MESA PLÁSTICA EMPILHÁVEL NA COR BRANCA.COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO COM MATERIAL 100 % VIRGEM. PESO SUPOSTADO NO MÍNIMO DE 30 KG. MEDIDAS APROXIMADAS: (C X L X A) 70CM X 70CM X 72CM. PODEM SER EMPILHADAS PARA ARMAZENAMENTO. POSSUI PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UV.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SC

Blumenau

R BAHIA, 1447

(47) 3036-8200

l.acontabilidade@terra.com.br

Autenticidade : 9ZTMH2ZS7MJ2X2HQMRU(verificado em - 27/06/2022 09:47)



Relatório gerado no dia 18/06/2022 13:55:32 (IP: 187.60.223.146)

Código Validação: 6ldftSY6nylm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S9cZKvXNgyZdP0po3yvyH9ScVtLYCmDwxA%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=6ldftSY6nylm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S9cZKvXNgyZdP0po3yvyH9ScVtLYCmDwxA%253d

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - mesa plástica

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/11/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Autenticidade : 9ZTMH2ZS7MJ2X2HQMURU(verificado em : 27/06/2022 09:47)





Passa o mouse para ampliar a imagem

Mesa Bela Vista, Branco, Mor

Marca: Mor

47 avaliações de clientes

| 4 perguntas respondidas

R\$96⁹⁰

Em até 3x R\$ 32,30 sem juros Ver parcelas disponíveis



Pagamentos e Segurança

Política de devolução

Dimensões do produto 70D x 70W x 70.5H centímetros

Cor Branco

Forma Quadrado

Marca Mor

Peso do produto 10 Gramas

Sobre este item

- Polipropileno
- Branco
- 90 Dias



Garantia de A a Z

Queremos que você tenha segurança sempre que fizer uma compra no site da Amazon.com.br. Por isso, oferecemos garantia para quando você compra de outros vendedores em nosso site, cobrindo a condição do item comprado e sua entrega dentro do prazo estimado. Saiba mais.

R\$96⁹⁰

Entrega R\$ 25,10: 29 de Junho - 4 de Julho. Ver detalhes

Enviar para Luciana - Capanema 85760000

Em estoque.

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Transação segura

Enviado por Lojas Benoit Vendido por Lojas Benoit

Adicionar à Lista

Comparar outras 2 ofertas a partir de R\$ 96,90 +R\$ 25,10 de envio

Ofertas de vendedores na Amazon

R\$ 79,00

Adicionar ao carrinho

+R\$ 141,50 de envio

Vendido por: LOJAS BERLANDA

Tem para vender?

Venda na Amazon

Compre com



Preço total: R\$ 449,67

Adicionar os três ao carrinho

Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes. Ver detalhes

- Este item: Mesa Bela Vista, Branco, Mor R\$ 96,90 Frete por R\$ 25,10
- Cadeira Oversize Alumínio Preta Mor R\$ 238,29 Entrega GRATUITA
- Cadeira Reclinável Mor 8 Posições Anis Alumínio R\$ 114,48 Entrega GRÁTIS Prime

Clientes que visualizaram este item também visualizaram



Poltrona Iguape Branca
92221010 Tramontina
72

R\$61,90

Obtenha jul 1 - 8

Frete por R\$ 18,24



Cadeira Tipo Poltrona
em Plástico Bela Vista
Branca com 4 Peças Mor
8

R\$248,50

Obtenha jun 30 - jul 5

Frete por R\$ 26,00

Estimativa de envio de 4 a ...



Mesa Plástica Redonda
Desmontável Mor
8

R\$201,78

Entrega GRATUITA



Cadeira Plástica
Tramontina Atalaia, com
Braço, Branca -
92210010
14

R\$77,90

Obtenha jun 22 - 24

Frete por R\$ 24,70



Cadeira Atlântida Branca
92013010 Tramontina
8

R\$72,90

Obtenha jul 7 - 11

Frete por R\$ 43,37

Descrição do produto

A Mesa Bela Vista da Mor agrega conforto a seus momentos de lazer sem deixar de lado o bom gosto e a praticidade. Com excelente acabamento, é muito versátil, podendo ser usada à beira da praia, piscina, camping, varandas, restaurantes, hotéis, bares, festas e onde mais você precisar. De fabricação nacional, ela é confeccionada em polipropileno 100% virgem. Possui proteção contra raios UV o que garante maior durabilidade. Além de ser de fácil limpeza, a Mesa Bela Vista suporta até 30 kg distribuídos e é empilhável, sendo a comodidade e a agilidade no manuseio as principais qualidades da peça. Produto com a garantia de qualidade Mor!

Informações sobre o produto

Detalhes técnicos

Cor	Branco
Peso do produto	10 Gramas
Número de produtos	1
Precisa de pilhas ou baterias?	Não
Marca	Mor
Dimensões da embalagem	72 x 72 x 72 cm; 10 g
EAN	7898580990018

Informações adicionais

Dimensões do pacote	72 x 72 x 72 centímetros
Número do modelo	SDASKD
ASIN	B07C7G95GD
Disponível para compra desde	16 outubro 2018
Avaliações de clientes	47 avaliações de clientes 4,5 de 5 estrelas

Patrocinado

Perguntas e respostas dos clientes

Ver perguntas e respostas

Avaliações de clientes

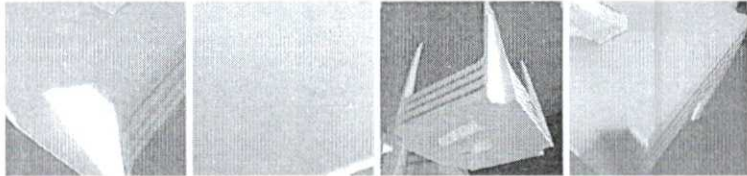
4,5 de 5

47 classificações globais



Como as avaliações e classificações de clientes funcionam

Avaliações com imagens



Ver todas as imagens do cliente

Melhores avaliações

Principais avaliações do Brasil

wellington

Produto sem embalagem ou proteção

Avaliado no Brasil em 4 de julho de 2020

Compra verificada

Comprei 4 mesas e uma delas veio ralada e riscada ...Não tem nenhuma embalagem ou proteção um serviço de entrega ridículo pelo frete que é cobrado ...vou efetuar a devolução e sobre a qualidade da mesa achei bem fraca ...

7 pessoas acharam isso útil

Útil

Informar abuso

Cila Pierre

Ótima

Patrocinado

000113

Avaliado no Brasil em 7 de junho de 2020

Compra verificada

Ótima qualidade e entregaram antes do prazo.

2 pessoas acharam isso útil

Útil

Informar abuso

talis

Vei arranhado e bem suja.nao vou devolver pq aqui na minha cidade não tem transportadora

Avaliado no Brasil em 17 de março de 2022

Compra verificada

Vei bem arranhadas e sujas de barro.so não vou devolver pq aqui na minha cidade não tem transportadora aí quica difícil.

Útil

Informar abuso

Ludimila Oliveira da Silva

chegou rápido

Avaliado no Brasil em 1 de fevereiro de 2022

Compra verificada

Chegou rápido e bem embalada sem nenhum arranhão

Útil

Informar abuso

Gabriela C. A.

Atende à expectativa.

Avaliado no Brasil em 19 de janeiro de 2022

Compra verificada

Nas imagens do anúncio as pernas parecem um pouco mais finas, mas a mesa é firme. Atendeu à expectativa.

Útil

Informar abuso

João Blumer

Muito bom produto.

Avaliado no Brasil em 30 de dezembro de 2020

Compra verificada

Atendeu às expectativas. Muito bom o produto.

1 pessoa achou isso útil

Útil

Informar abuso

Flávia

Boa mesa

Avaliado no Brasil em 8 de dezembro de 2020

Compra verificada

Mesa veio embalada corretamente ! É uma mesa normal como qualquer outra de bar ou quiosque ! Compraria novamente !!

Autenticidade : 9ZTMH2ZS7MJ2X2HQMRUJ (verificado em : 27/06/2022 09:47)

069114

Útil Informar abuso

Airton pereira

Produto bom

Avaliado no Brasil em 11 de fevereiro de 2022

Compra verificada

Produto de qualidade

Útil Informar abuso

Visualizar todas as avaliações >



Adicionar ao Carrinho

Patrocinado

Voltar ao início

Conheça-nos

- Informações corporativas
- Carreiras
- Comunicados à imprensa
- Comunidade
- Acessibilidade
- Amazon Science

Ganhe dinheiro conosco

- Publique seus livros
- Seja um associado
- Venda na Amazon
- Anuncie seus produtos

Pagamento

- Cartões de crédito
- Cartões de débito, Boletto e Pix

Deixe-nos ajudar você

- Amazon e COVID-19
- Sua conta
- Frete e prazo de entrega
- Devoluções e reembolsos
- Gerencie seu conteúdo e dispositivos
- Ajuda

Austrália | Alemanha | Canadá | China | Cingapura | Espanha | Estados Unidos | França | Holanda | Índia | Itália | Japão | México | Polônia | Emirados Árabes Unidos | Reino Unido | Turquia
E não se esqueça: Amazon Web Services

Condições de Uso | Notificação de Privacidade | Cookies | Anúncios Baseados em Interesses © 2021-2022 Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express), cartões de débito (Visa e Elo), Boletão e Pix.

Autenticidade : 9ZTMH2ZS7MJ2X2HQMURU(verificado em : 27/06/2022 09:47)



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)
29 dia(s) do mês de Junho de 2022 Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA USO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDIO GUERRA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

06011

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)
29 dia(s) do mês de Junho de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 29/06/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA USO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDIO GUERRA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Essa licitação o valor está estimado em R\$ 183.952,00 (Cento e Oitenta e Três Mil, Novecentos e Cinqüenta e Dois Reais)

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2090	08.002.15.452.1501.2154	000	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 61/2022
LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste processo de licitação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTES PROCESSO DE LICITAÇÃO

- 1.1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** Secretaria Municipal Administração.
- 1.2. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.
- 1.3. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por lote.
- 1.4. **SISTEMA:** adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).
- 1.5. **PARTICIPAÇÃO:** EXCLUSIVA PARA ME/EPP
- 1.6. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA USO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDIO GUERRA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 1.7. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 183.952,00 (Cento e Oitenta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais).
- 1.8. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

DIA 29/07/2022-AS 8H30M UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR Local da Sessão Pública: <u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u> .
--
- 1.9. **PREGOEIR(A):** Roselia Kriger Becker Pagani.(Nomeada pela Portaria nº 8.022 DE 09/12/2021)
- 1.10. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.

2. DO OBJETO



- 2.1. O resumo do objeto está descrito no item 1.1 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência/Projeto Básico anexo a este Edital.
- 2.2. O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência/Projeto Básico poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:
**www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br
(<https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao>)**
- 2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Edital, seus anexos e termo de referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.
- 2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3552-1321.
- 2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.

3. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - 3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - 3.1.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - 3.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 3.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 3.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
 - a) Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - b) O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



3.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- a) As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
 - b) A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
 - c) Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
 - d) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.2. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
 - e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- 4.3. Como **requisito para participação** neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
- 4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte



Município de Capanema - PR

- 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- 4.4. Independentemente do disposto no subitem 4.3, como **requisitos para participação** neste processo de contratação, a proponente apresentará as seguintes DECLARAÇÕES (na forma da Declaração Unificada anexa):
- a) de ciência e de concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como de que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências do processo de contratação;
 - b) de ciência e de concordância da empresa com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Projeto Básico, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
 - c) de que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
 - d) de que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - e) de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
 - f) de que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
 - g) de que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
 - h) de que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
 - i) de que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
 - j) De que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.



- 4.5. De acordo com o indicado no item 1 deste Edital, em se tratando de licitação de **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), aplicam-se as seguintes disposições:
- 4.5.1. A participação neste no pregão será exclusiva a microempresas (MEs), empresas de pequeno porte (EPPs), sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3/2018.
- 4.5.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas.
- 4.5.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 4.5.4. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
 - e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
 - h) que não se enquadrem nas hipóteses previstas no subitem 4.5.1 deste Edital.
- 4.5.5. Aplicam-se os requisitos para participação previstos no subitem 4.3 deste Edital.
- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição de participação sujeitará a exclusão do licitante do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do contrato, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo



Município de Capanema - PR

proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, bem como a realização das demais fases e procedimentos da presente licitação ocorrerão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, na data e hora da abertura da sessão pública prevista neste edital.
- 6.2. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**
- 6.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 6.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
- 6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.8. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.**
- 6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o início da fase de habilitação.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por item”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - a) Valores unitário e total do item;
 - b) Marca/modelo do item;
 - c) Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por lote”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



Município de Capanema - PR

00124

- a) Valor total do lote;
 - b) Valores unitário e total de cada item que compõe o lote;
 - c) Marca/modelo de cada item que compõe o lote;
 - d) Descrição detalhada de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) Percentual de desconto;
 - b) Marca/modelo do item ou de cada item que compõe o lote;
 - c) Descrição detalhada do item ou de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7.9. Estando o objeto da licitação dividido em lotes ou itens, conforme descrito no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes ou itens, respectivamente, forem de seu interesse.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. No dia e no horário indicados neste Edital, considerando-se o horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 8.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 8.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 8.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por item”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.



Município de Capanema - PR

- 8.7. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por lote”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.
- 8.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado **em percentual**.
- 8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.12. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1% (um décimo por cento)**.
- 8.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.14. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.20. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.23. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema



- identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 8.28. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - 8.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
 - 8.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - 8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, com a finalidade de negociar preços menores do que o apresentado pelo licitante, para que seja obtida melhor proposta para a Administração.
 - 8.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 8.33. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para a apresentação da proposta definitiva de preços.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 9.2. O licitante deverá anexar a Proposta Definitiva de Preços no prazo de **até 2 (duas) horas**, contado a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a), em horário de **efetivo funcionamento** do órgão público, ou seja, **das 8h às 11h30m e das 13h15min às 17h30min**.
- 9.3. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.
 - 9.3.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **2 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta Definitiva de Preços, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 9.4. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 9.5. A Proposta Definitiva de Preços deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que



Município de Capanema - PR

- comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 9.6. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item 9, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.7. A proposta deverá **conter**:
- proposta definitiva de preços**, conforme modelo anexo, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
 - preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - prazo de **validade da proposta definitiva** não inferior ao prazo previsto para a duração da contratação ou para a validade da ata de registro de preços. Caso não haja indicação, o prazo de validade da proposta definitiva de preços será de **1 (um) ano**, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços;
 - indicação/especificação** do produto, marca/modelo;
 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
 - Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual.
- 9.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais.
- 9.8.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.
- 9.9. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 9.10. O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 9.11. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 9.12. Após a apresentação da proposta definitiva de preços, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 10.1. O(a) pregoeiro(a) examinará a Proposta Definitiva de Preços quanto ao preenchimento dos requisitos previstos neste edital, especialmente quanto à adequação às especificações

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321



- contidas no Termo de Referência/Projeto Básico e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.
- 10.2.1. Considera-se inexecutável** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
- 10.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima e desde que previsto no Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local, prazo e condições indicados no termo de referência.
- 10.5.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.5.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.5.3.3.** Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com o estipulado no Termo de Referência.
- 10.5.3.4.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, anexos e Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 10.5.3.5.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da



Município de Capanema - PR

- proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 10.5.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 10.5.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo indicado no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 10.5.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.7. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.9. **Na hipótese de o preço máximo do objeto/item/lote da licitação ter sido definido com base na metodologia da média dos preços cotados, somente será adjudicado o objeto/item/lote para a empresa vencedora se o preço ofertado for igual ou menor ao preço apresentado por esta mesma empresa na fase interna da licitação**
- 10.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- SICAF;
 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF ou outro sistema eletrônico disponível, nos documentos por ele abrangidos



em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, quando for o caso.

- 11.5.1.** O interessado, para efeitos de habilitação eletrônica, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 11.5.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 11.5.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 11.6.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 11.7.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.8.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.9.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.10.** Ressalvado o disposto no subitem 6.5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos subitens a seguir, para fins de habilitação.
- 11.11.** A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 48/2018, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 11.12.** A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;
 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;



Município de Capanema - PR

- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- f) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
- h) a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;
- i) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- i.1) **A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.**
- i.2) O licitante **ME ou EPP** deverá apresentar ainda:
- I - Declaração** de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo anexo.
- II - Certidão** Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

11.13. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será exigida nesta licitação.

a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

11.14. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** não será exigida nesta licitação.

12. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 12.1. Os documentos relacionados no item 11 serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 12.1.1. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 12.2. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



- 12.2.1.** É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 12.2.2.** Para fins dos subitens 12.2 e 12.2.1, é permitido ao Pregoeiro consultar os sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, e, na hipótese de lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019, não inabilitará o licitante.
- 12.3.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado:
- da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
 - da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 12.4.** O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, caso necessário, isto é, somando as exigências do item ou lote em que venceu às do item ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.4.1.** Será desconsiderada a eventual exigência de apresentação de documento já apresentado em momento anterior da mesma licitação.
- 12.5.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 12.6.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 12.7.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 12.8.** Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 12.9.** Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 12.10.** A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 12.10.1.** O cadastro no SICAF **substituirá apenas** os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Qualificação econômico-financeira** e à **Regularidade fiscal e trabalhista** incluídos no sistema, sendo que para **os demais é obrigatória a sua apresentação.**
- 12.10.2.** Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 12.10.3.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 12.11.** Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.



Município de Capanema - PR

- 12.12. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 13.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 13.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9. **Não havendo recurso**, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.



Município de Capanema - PR

00134

- 15.1.1.** Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2.** A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 15.2.1.** A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1.** Em se tratando de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), após homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 16.1.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 16.3.** A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 16.4.** Na hipótese do subitem 16.3, é facultado à Administração, ao invés do cancelamento da licitação, reabrir a fase de habilitação, convocando-se os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 16.5.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.6.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 16.7.** No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 16.8.** Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata, o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Pregoeiro poderá convocar o licitante subsequente, na ordem de classificação, reabrindo-se a fase de habilitação para os licitantes remanescentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante vencedor.
- 16.8.1.** Na hipótese do subitem 16.8, o Pregoeiro estabelecerá negociação com o licitante melhor classificado, na sequência, para tentar reduzir o preço ofertado na licitação e compatibilizá-lo com o preço de mercado atualizado.

17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES POR MEIO DA ATA

- 17.1.** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa a este Edital.



Município de Capanema - PR

- 17.1.1.** As condições de contratação constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
- 17.1.2.** O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (art. 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).
- 17.2. O órgão enviará ao fornecedor com preço registrado em Ata, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, o requerimento de contratação e/ou a requisição de empenho.
- 17.3. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.
- 17.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

- 18.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
- 18.2. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

- 19.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta anexa a este Edital.
- 19.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- a) demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
 - b) justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
 - c) solicitação e justificativa para a vigência do contrato;
 - d) comprovação da vantagem da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
 - e) anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993;
 - f) indicação da dotação orçamentária.
- 19.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio.
- 19.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.
- 19.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:



Município de Capanema - PR

000130

- a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
 - d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
 - e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 19.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 19.7. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, com a devida análise da Procuradoria-Geral do Município e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 20.1. Em se tratando de licitação que não adotar o Sistema de Registro de Preços, após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 20.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 20.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 20.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- a) A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/1993;
 - b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital, seus anexos e no Termo de Referência;
 - c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 20.4. O prazo de vigência da contratação será aquele previsto no Termo de Referência.
- 20.5. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 20.6. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.7. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

- 20.9. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 20.10. A alteração do e a extinção do contrato obedecerão a disciplina da Lei nº 8.666/1993, bem como as disposições no contrato.
- 20.11. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

21. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 21.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados na forma e no prazo previstos no Termo de Referência.
- 21.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- 21.2.1.** Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterà, ao menos, as seguintes informações:
- identificação do órgão público solicitante;
 - descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
 - local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
 - prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
 - quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;
 - justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
 - assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.
- 21.2.2.** O requerimento indicado no subitem 21.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual verificará a possibilidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não com a nota de empenho, e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.
- 21.2.3.** O licitante contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.3. Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.4. A recusa fundamentada no subitem 21.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.
- 21.5. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.
- 21.6. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 21.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.
- 21.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 22.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.



Município de Capanema - PR

07013

- 22.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- 22.2.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
 - 22.2.2. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 22.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 21.2.1, **para fins de recebimento definitivo**.
- 22.3.1. As solicitações mencionadas no subitem 21.2.1 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.
 - 22.3.2. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.
 - 22.3.3. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
 - 22.3.4. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 21.2.1, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
 - 22.3.5. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
 - 22.3.6. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
 - 22.3.7. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas



Município de Capanema - PR

em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

22.3.8. A notificação a que se refere o subitem 22.3.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

- 22.4. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 22.5. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 21.2.1, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

23. DO PAGAMENTO

- 23.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 22.
- 23.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 23.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
23.3.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 23.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 23.5. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- a) **mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado.**
 - b) **o Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 23.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 23.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 23.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 23.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 23.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.



Município de Capanema - PR

00014

- 23.11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Termo do Contrato ou em instrumento equivalente.
- 23.12. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 21 e 22 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.
- 23.12.1. A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 21 e 22 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 24.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:
- Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - Apresentar documentação falsa;
 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
 - Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
 - Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Fizer declaração falsa;
 - Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 24.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 24.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 24.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 24.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.
- 24.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:
- 24.6.1.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:
- advertência;
 - multa;
 - impedimento de licitar e contratar;



Município de Capanema - PR

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

24.6.2. Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:

- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
- b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
- c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;
- d) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
- e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- f) **multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.

24.6.3. A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.

24.6.4. A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

24.7. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

24.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;



- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 24.9. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 24.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 24.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 24.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 24.13. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 24.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 24.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 25.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993.
- 25.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 25.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 25.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 25.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 25.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 25.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 25.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

26. DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE E DA CONTRATADA

- 26.1. A licitante e a contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante todo o certame e na execução da contratação.
- 26.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da



Município de Capanema - PR

contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.

26.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

27. DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO E DE COMPLIANCE

27.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

27.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**Prática Obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

27.3. **O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.**

28. DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

28.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na clausula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

28.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

28.3. Considerando os propósitos das clausulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doe>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.

29.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, é facultado ao(a) pregoeiro(a), à Procuradoria-Geral do Município ou à outra autoridade ou órgão competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

29.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).

29.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.

29.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

29.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, especialmente o Termo de Referência.



Município de Capanema - PR

29.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) ou por membro da equipe de apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

29.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

29.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

29.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

29.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

29.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário.

29.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.

29.16. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).

29.17. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

29.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência.
ANEXO II	Modelo de Proposta Definitiva de Preços.
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI	Minuta do contrato.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 29 dia(s) do mês de junho de 2022


AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022, conforme abaixo discriminado:

1. Item/Lote xxxx
2. Especificações de cada item.
3. Quantidade de cada item.
4. Marca e/ou modelo de cada item.
5. Valor unitário e total de cada item;
6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
7. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

OBSERVAÇÕES:

- a) Rubricar todas as folhas e assinar a última;
- b) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da proponente;
- c) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**;
- d) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
- e) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por lote”, de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;
 - e.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

059147



Município de Capanema - PR

ANEXO - III DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Pregoeira

Município de Capanema, Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2022

Objeto: (...)

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.



Município de Capanema - PR

0148

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a).....
Portador(a) do RG sob n° e CPF n°
....., cuja função/cargo
é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc),
responsável pela assinatura do Contrato/Ata.
- b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:
- 1 - E-mail:**
 - 2 - Telefone:**
 - 3 - Whats App:**
 - 4 - Telegram:**
- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.
- d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Local e data.

Assinatura e Carimbo
(Nome representante legal)

(Obs.: apresentar em papel timbrado da empresa requerente)

00110



Município de Capanema - PR

ANEXO - IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



Município de Capanema - PR

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.



- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.



Município de Capanema - PR

- 7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.



Município de Capanema - PR

000154

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2090	08.002.15.452.1501.2154	000	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Município de Capanema - PR

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;



- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.



Município de Capanema - PR

- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.



- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.
- 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**
- 14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**
- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.
- 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**



16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. **Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.**

Para os propósitos desta clausula, definem-se as seguintes práticas:

f) **"Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;**

g) **"Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;**

h) **"Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;**



Município de Capanema - PR

050160

i) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na clausula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos das clausulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)** -----, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA..

AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

XXXXXXX

Representante Legal da Contratada

XXXXXXX



Município de Capanema - PR

ANEXO VI – (MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2022)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX.

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXXXXX**-CEP: **XXXXXXXXXXX** - BAIRRO: **XXXXXXXX**, MUNICÍPIO DE **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº **XX/2022**, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. XX

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de X (**xxxx**) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).
- 4.2. O valor mensal a ser pago à Contratada, se aplicável, é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).
- 4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.



Município de Capanema - PR

00010

- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações



Município de Capanema - PR

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2090	08.002.15.452.1501.2154	0	4.4.90.52.42.0 0	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;



- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o

00716



Município de Capanema - PR

entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por



força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1.** A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1.** Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por



Município de Capanema - PR

eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

18.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Município de Capanema - PR

000170

- 20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) -----**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX



Tramitação do Processo

Processo: 1738/2022 Data: 24/06/2022 23:33 Situação: Encaminhado
 Requerente: LUCIANA ZANON Documento: 016.070.779-06
 Contato: LUCIANA ZANON - Tel: 46999140535 - luciana_zanon@hotmail.com
 Assunto: LICITAÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA - Versão: 3
 Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA - CADEIRAS E MESAS PARQUE

0500171

Ocorrência: 4 Data: 06/07/2022 12:27:00 Previsão: 17/08/2022

De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
 Etapa: TERMO DE REFERÊNCIA Confirmação: não

Descrição: Senhora Presidente da CPL,

01. Preliminarmente, requiro a juntada ao PA de Cópia do Acordo de Cooperação nº 01/2022, bem como do respectivo Plano de Trabalho firmado entre o Município de Capanema, ACEC e Sociedade Rural de Capanema.
02. Analisando a repartição de obrigações pactuadas entre as partes no Plano de Trabalho, extrai-se da pág. 6 do plano, que compete ao Município de Capanema a "Locação de Tendas e Estruturas móveis não comercializáveis excetuadas, também, as estruturas da arena de shows, bem como há que se considerar que o Parque de Exposições é patrimônio Municipal.
03. Não obstante, extrai-se da pág. 8 do plano, que compete a ACEC a "Locação de Banheiros, Tendas e Estruturas móveis comercializáveis, excetuadas as estruturas da arena de shows", conforme consta da pág. 8 do citado Plano de Trabalho.
04. Dessa forma, considerando os itens 4.2 e 4.3 do Termo de Referência, que vincula a utilização dos mobiliários adquiridos para atender a demanda da 21ª Feira do Melado, requer seja esclarecido, e até mesmo retificado o Termo de Referência para indicar de forma clara que se os mobiliários que fazem parte do objeto licitado estão ou não sendo pretendidos para serem utilizados em espaços comercializáveis ou não. Pois se estiverem sendo adquiridos para serem utilizados em espaços não comercializáveis são de responsabilidade do Município, mas se estiverem sendo utilizados para serem utilizados em espaços comercializáveis são de responsabilidade da ACEC.
05. Outrossim, conforme se observa da própria redação do item 4.2 do Termo de Referência a última aquisição de tais itens ocorreu em 2018, estando os materiais em lastimável estado de conservação. Desse modo, caso tais itens, de fato, sejam dever de disponibilização por parte do Município de Capanema, sugere-se avaliar a vantajosidade de LOCAÇÃO ou invés de AQUISIÇÃO.
06. Desse modo, a PGM solicita ao retorno do PA à Secretaria Demandante para que analise as ponderações apresentadas acima, retificando o Termo de Referência e objeto da contratação; se necessário for, exclua os itens ou quantitativo de bens que pretendia ser usado na 21ª Feira do Melado.

Com as adequações, retorne o PA à PGM.

Atenciosamente.

Capanema, 06/07/2022.


Romanti Ezer Barbosa
 Procurador Jurídico de
 Capanema - PR
 Dec. nº 6001/2015
 OAB/PR 56.675

Romanti Barbosa
 Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 27/06/2022 14:39:00 Previsão: 08/08/2022

De: CLEOMAR WALTER Para: JEANDRA WILMSEN
 Etapa: TERMO DE REFERÊNCIA Confirmação: OK

Descrição: Segue a Dotação Orçamentária:

CONTA: 2090 E Natureza: 44.90.52.42.00

Ocorrência: 2 Data: 27/06/2022 09:53:00 Previsão: 04/07/2022

De: ALEXANDRO NOLL Para: CLEOMAR WALTER
 Etapa: SECRETARIAS Confirmação: OK

Descrição: Encaminhamento para dotação.

Z:\1. LICITAÇÕES 2022\7. PREGÃO ELETRÔNICO\00 2022 - CADEIRAS E MESAS PARQUE

Atenciosamente,



ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2022

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A
ACEC - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E
EMPRESARIAL DE CAPANEMA E A SOCIEDADE
RURAL DE CAPANEMA PARA A REALIZAÇÃO DA
FEIRA DO MELADO DE 2022.**

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé, a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAPANEMA – ACEC**, inscrita no CNPJ/MF nº 77.830.370/0001-80, com sede na Avenida Espírito Santo, 1053, nesta cidade, doravante denominada **ACEC**, representada neste ato por seu Presidente, o sr. Jaceano Kraemer, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.813.729-25, e a **SOCIEDADE RURAL DE CAPANEMA**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.330.945/0001-71, com sede na Avenida Brasil, s/nº, nesta cidade, doravante denominada **SOCIEDADE RURAL**, representada neste ato por seu Presidente, o sr. Sérgio Chiamenti, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.584.609-10, resolvem firmar o presente acordo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente acordo de cooperação, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2022, tem por objeto a realização da Feira do Melado de 2022, conforme o Plano de Trabalho que integra o presente de forma indissociável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente parceria possui fundamento nos art. 31 e 32 da Lei Federal 13.019/2014 e artigos 7º e 13 do Decreto Municipal nº 6.382/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das obrigações do Município previstas no Plano de Trabalho, o Município promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria.



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACEC

A ACEC obriga-se a:

- I - desenvolver as atividades descritas no Plano de Trabalho;
- II - manter conta corrente específica na instituição financeira para movimentação dos valores referentes à 21ª Feira do Melado;
- III - responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- IV - arcar exclusivamente com todas as despesas provenientes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste acordo;
- V - permitir o livre acesso dos agentes do Município, do controle interno e do Tribunal de Contas, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente acordo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- VI - realizar as compras e contratações conforme estabelece os artigos 30 a 34 do Decreto Municipal nº 6.382/2017, comprovando as despesas efetuadas por notas fiscais, recibos e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter a descrição do bem ou do serviço adquirido;
- VII - obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas;
- VIII - prestar contas ao Município dos recursos recebidos e das despesas realizadas para a execução da 21ª Feira do Melado, por meio de uma prestação de contas detalhada de todas as receitas e despesas, indicando cada patrocinador, cada fornecedor, cada objeto ou serviço contratado, os seus valores unitários e totais, anexando a respectiva documentação comprobatória, no prazo de até 90 (noventa) dias após o encerramento da Feira do Melado;
- IX - responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo o MUNICÍPIO, de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
- X - atender ao que dispõe a Lei de Acesso à Informação;
- XI - fornecer ao Município cópia digitalizada e do respectivo arquivo digital editável, de todos os documentos produzidos em nome da ACEC ou da Comissão Especial relativos à execução da Feira do Melado 2022, incluindo contratos, ofícios, mapas, croquis, imagens e toda a documentação e relatórios de venda de ingressos disponibilizada pela empresa contratada para executar os shows, no prazo de até 90 (noventa) dias após o encerramento da Feira do Melado 2022.

000172



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SOCIEDADE RURAL

A Sociedade Rural obriga-se a:

- I - organizar e promover a realização de Leilão de Gado Geral;
- II - fiscalizar e providenciar toda documentação necessária para participação dos expositores da parte de pecuária e outros animais;
- III - indicação e acompanhamento de Profissional para responsabilidade técnica dos eventos relacionados com a pecuária;
- IV - se responsabilizar pelos fatos ocorridos na realização dos leilões e nos espaços em que se encontrarem os animais;
- V - contratar profissional para responsabilidade técnica dos eventos relacionados com a pecuária, por intermédio da Comissão Especial.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO

6.1. O termo inicial da vigência do presente acordo será no dia de sua assinatura. O termo final será no dia 31/12/2022.

6.2. O presente acordo poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

- a) a requerimento da Entidade Parceira por igual ou inferior período; ou
- b) de ofício pelo Município, se este tiver dado causa.

6.3. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar a execução do evento, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- a) retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

6.4. O presente acordo poderá ser alterado por acordo entre as partes, através de termo aditivo, vedada a modificação do objeto, permitida a sua ampliação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES

Ficam vedadas as seguintes ações:

- I - utilizar os recursos arrecadados com a execução da Feira em outras atividades não autorizadas pelo Município;
- II - realizar pagamentos, movimentação de conta, aquisições e contratações de modo diverso do pactuado.



CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O MUNICÍPIO efetuará a fiscalização da regularidade da execução do presente acordo através da Comissão de Monitoramento, do Gestor da Parceria, do Chefe da Divisão de Contabilidade e do Controle Interno Municipal.

8.2. Fica designado a Sra. Raquel Belchior Szimanski, como Gestora do acordo de cooperação.

8.3. Fica designada Comissão de Monitoramento e Avaliação do acordo de cooperação, a ser composta pelos seguintes agentes públicos:

- a) Raquel Belchior Szimanski;
- b) João Pedro Markus;
- c) Alexandre Noll.

8.4. A forma de execução do acompanhamento e da fiscalização deverá ocorrer por meio de relatórios de execução e de encerramento do evento.

8.5. Caberá ao Gestor da Parceria a emissão do Relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

8.6. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) valores efetivamente despendidos pela administração pública;
- d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo acordo;
- e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E PAGAMENTOS POR PARTE DAS ENTIDADES

9.1. As entidades parceiras obrigam-se a apresentar prestação de contas parcial e final, na forma e nos prazos descritos nesta Cláusula.

9.2. A Prestação de Contas Final deverá ser encaminhada até 90 (noventa) dias após o término da 21ª Feira do Melado, e deverá conter, no mínimo os seguintes documentos:



- a) Extrato da conta corrente, desde o dia da celebração desse acordo até a data da prestação de contas;
- b) Relatório discriminado, por fornecedor, objeto, serviço, valor unitário e total, de todas as receitas e despesas a cargo das entidades parceiras realizadas para a execução da 21ª Feira do Melado;
- c) Cópia de todos os documentos fiscais que comprovem a realização das despesas;
- d) Justificativa para as despesas que não contenham documentos fiscais;
- e) Outros documentos solicitados pela Comissão de Monitoramento deste acordo.

9.3. Os documentos emitidos devem ser legíveis, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.

9.4. As despesas da 21ª Feira do Melado a cargo das entidades parceiras serão pagas mediante cheque, nominal ao credor, ou por meio de transferência bancária (TED, DOC, PIX), com a respectiva emissão de nota fiscal pelo fornecedor ou, em casos excepcionais, de recibo, contendo todos os dados da contratação e a identificação completa do fornecedor.

9.5. Todo o valor arrecado pelas entidades parceiras deverão ser depositadas em conta corrente única e exclusiva, de titularidade da ACEC.

9.6. Salvo despesas extremamente urgentes durante a execução do evento, todas as demais contratações por parte das entidades parceiras deverão conter cotações com fornecedores distintos e que não possuam ligação entre si.

9.7. A comprovação do atendimento das regras deste acordo deverá ser apresentada ao MUNICÍPIO sob a forma de relatório ou parecer.

9.8. É assegurado ao Município de Capanema, a qualquer tempo, acesso aos registros e documentos referentes à execução da 21ª Feira do Melado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. No caso de rejeição da prestação de contas deverá ser instaurada tomada de contas especial, podendo ser aplicadas as seguintes sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por até dois anos;
- c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes, da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de dois anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1. O presente acordo de cooperação poderá ser:

a) denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

b) rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses.

1 - utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou deste acordo;

2 - inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

3 - constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

4 - verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.2. Ao término da parceria, os bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados, bem como saldo superavitário da conta corrente do evento, serão destinados à melhoria e aperfeiçoamento da estrutura do Parque de Exposições do Município, cujas diretrizes serão definidas em comum acordo pelo Município e pela Comissão Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE E DA RESTITUIÇÃO

12.1. As entidades parceiras comprometem-se a cumprir o disposto no plano de trabalho e neste acordo, especialmente quanto a lisura e transparência na realização de contratações e aquisições com as verbas advindas do evento, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula décima, sem prejuízo da responsabilidade pessoal do agente que deu causa a malversação das verbas do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente acordo de cooperação, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão regulados pelos dispositivos legais vigentes: Lei nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 6.382/2017.



Município de Capanema - PR

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 25 dias do mês de março de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Jaceano Kraemer
Presidente da ACEC

Sérgio Chiamenti
Presidente da Sociedade Rural de Capanema

PLANO DE TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA DO MELADO 2022

1. IDENTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES PARCEIRAS:

1.1 Dados da Instituição 1:

NOME DA INSTITUIÇÃO: ACEC – Associação Comercial e Empresarial de Capanema
CNPJ: 77.830.370/0001-80
Endereço: Av. Espírito Santo, 1053 - Centro
CEP: 85.760-000
Telefone/Fax: (46) 3552-1789
E-mail institucional: pacapanema@acecempresarial.com.br
RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO: Jaceano Kraemer
Função: Presidente
CPF: 007.813.729-25
Telefone/Celular: 46.99975-2005
E-mail: administrativo@supermercadokraemer.com.br

1.2 Dados da Instituição 2:

NOME DA INSTITUIÇÃO: Sociedade Rural de Capanema
CNPJ: 00.330.945/0001-71
Endereço: Av. Brasil, s/nº
CEP: 85760-000
RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO: Sérgio Chiamenti
Função: Presidente
CPF: 598.584.609-10
Telefone/Celular: 46.99916-4868

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

Realização da 21ª Feira do Melado, do município de Capanema-PR que será realizado entre os dias 17 a 21 de agosto de 2022.

3. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

* Divulgação do Melado e Açúcar Mascavo, produzidos por produtores do Município, no qual deu origem à feira, ressaltando a indicação geográfica obtida junto ao INPI e a qualidade dos produtos locais;

* Divulgação e valorização das agroindústrias, oriundos de produtos da agricultura familiar;

- * Divulgação e comercialização de produtos da indústria e comércio do município e região;
- * Leilão e mostra de gado do município e região;
- * Feira e comercialização de pequenos animais, tais como, aves e cachorros;
- * Demonstração de novas tecnologias, especialmente do setor agropecuário, de acordo com a nossa região;
- * Demonstração de setores explorados no município, como: bovinocultura de leite, bovinocultura de corte, apicultura, fruticultura, olericultura, entre outros;
- * Promover evento cultural e shows durante a feira;
- * Fomentar a culinária e os pratos típicos de Capanema, objetivando, também, a criação de um roteiro gastronômico no município;
- * Fomentar e consolidar Capanema como roteiro do Ecoturismo no Estado do Paraná.

4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA EXECUÇÃO

MARÇO	Lançamento do edital para escolha da empresa que executará os shows
	Busca de patrocinadores
	Definição dos patrocinadores oficiais
	Fazer parcerias com instituições afins
	Aprovação da Logo Oficial da Feira
	Escolha do tema da Feira
	Projeto paisagismo
	Início da reforma do parque
	Reunião da Comissão da Feira
	Plano de Mídia
ABRIL	Início da venda dos espaços
	Criação de material gráfico e divulgação
	Criação da página oficial da feira
	Encaminhamento de Ofícios a autoridades
	Rever estrutura de equipamentos do melado
	Corpo de Bombeiro - o que falta
	Copel - o que falta
	Consulta de preço das estruturas
	Consulta de orçamento de segurança
	Dimensionamento da manutenção elétrica
	Consulta de preço show pirotécnico silencioso
	Decoração interna
	Reunião da Comissão da Feira
MAIO	Escolha da Rainha da Feira do Melado
	Contratação de empresa de sonorização
	Internet da Feira
	ECAD
	Programação das regras na comercialização de bebidas
Rever Cronograma	
Reunião da Comissão da Feira	

000176

JUNHO	Lançamento Oficial da 21ª Feira do Melado
	Reunião da Comissão da Feira
	Adaptação de locais para equipamentos doados do melado
JULHO	Execução dos trabalhos planejados
	Encaminhamento de Ofícios a autoridades
	Reunião da Comissão da Feira
AGOSTO	Execução dos trabalhos planejados
	Reunião da Comissão da Feira
	Realização da Feira do Melado entre os dias 17 e 21 de Agosto.

5. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Considerando como parâmetro as receitas e as despesas da 19ª e da 20ª Feira do Melado, ocorridas nos anos de 2016 e 2018, bem como o planejamento de investimentos e inovações para a presente edição, foram definidas as seguintes previsões para a 21ª Feira do Melado:

- DESPESAS: R\$ 1.389.500,00
- RECEITAS: R\$ 1.314.000,00

A previsão orçamentária estimada segue discriminada a seguir:

PROVÁVEIS DESPESAS	
APOIO PREFEITURA	
REFORMAS	30.000,00
ALUGUEL E MONTAGEM DE ESTRUTURAS MÓVEIS NÃO COMERCIALIZÁVEIS	50.000,00
FOGOS DE ARTIFÍCIO	30.000,00
PAISAGISMO	80.000,00
UNIFORME /COLETES PARA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO	14.000,00
MATERIAL GRÁFICO	60.000,00
MATERIAL DE LIMPEZA	14.000,00
SUB-TOTAL	278.000,00

Obs. As despesas a serem realizadas pelo Município serão realizadas de acordo com a lei.

Página 3

COMISSÃO ORGANIZADORA	
COMBUSTÍVEL	4.000,00
SHOW	350.000,00
RAINHAS	2.000,00
ALUGUEL E MONTAGEM DE ESTRUTURAS MÓVEIS COMERCIALIZÁVEIS	150.000,00
APRESENTAÇÃO TENDA CULTURAL	5.000,00
LIMPEZA PARQUE	15.000,00
PECUÁRIA	
PREMIAÇÃO	20.000,00
TRANSPORTE	13.000,00
TOSQUIA	12.000,00
FENO	4.000,00
JULGADOR	3.000,00
VETERINÁRIO LEITE	5.000,00
VETERINÁRIO TRANSITO ANIMAL	3.000,00
EXAMES BRUCELOSE E TUBERCULOSE	4.500,00
OUTROS	20.000,00
ALUGUEL CAMPO FUTEBOL	3.000,00
HIDRAULICO	3.000,00
ELÉTRICA	40.000,00
CORRESPONDÊNCIAS	4.000,00
LANCHES/ALMOÇOS/BEBIDAS	20.000,00
DIVULGAÇÃO	120.000,00
SERVIÇOS TERCEIRIZADO E ORGANIZAÇÃO	35.000,00
LEMBRANÇAS	15.000,00
COMISSÃO DA ACEC E SOCIEDADE RURAL	70.000,00
FOTOS	8.000,00

Página 4

000177

INOVAÇÃO / ENTRETENIMENTO	150.000,00
TARIFAS DIVERSAS	3.000,00
SEGURANÇA / MONITORAMENTO FORA DO SHOW	30.000,00
SONORIZAÇÃO	20.000,00
SUB-TOTAL	1.131.500,00

TOTAL DESPESAS	R\$ 1.389.500,00
-----------------------	-------------------------

PROVÁVEIS RECEITAS	
PATROCÍNIO	750.000,00
BEBIDAS	80.000,00
PARQUE DIVERSÃO	40.000,00
COMÉRCIO	150.000,00
AGROINDÚSTRIA	6.000,00
CORREDOR ALIMENTAÇÃO	74.000,00
FRENTE ARENA	70.000,00
TRILHA CAMPO	40.000,00
ÁREA GADO	13.000,00
CAMPO	70.000,00
TRILHA (ÁREA)	21.000,00
TOTAL	1.314.000,00

ESTIMATIVA	
DESPESAS COMISSÃO ORGANIZADORA	R\$ 1.131.500,00
RECEITAS COMISSÃO ORGANIZADORA	R\$ 1.314.000,00
TOTAL SUPERÁVIT	R\$ 182.500,00

6. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A execução será realizada conforme planejamento da Comissão Organizadora e da Comissão Especial da Feira, de acordo com as seguintes diretrizes:

6.1. Responsabilidades do Município:

- Reformas e manutenções nas infraestruturas já existentes;
- Fornecer mão-de-obra para serviços de instalações, limpeza, decoração, ampliações prediais, elétricas e outras;
- Fornecer equipamentos necessários para utilização na organização e realização do evento: Tais como Impressoras, computadores, materiais de escritório, veículos;
- Disponibilização de pessoal capacitado para auxiliar na organização do evento, tanto no período que antecede, quanto durante a realização da Feira, inclusive custeando eventuais despesas de locomoção, alimentação e outros, quando em função da dedicação para com o evento;
- Readequação da Arena de Shows (terraplenagem, edificação de muro e reformas no palco e camarins);
- Locação Tendas e Estruturas móveis não comercializáveis e excetuadas, também, as estruturas da arena de shows;
- Impressão de banners, adesivos, faixas, convites, outdoors e outros materiais gráficos necessários;
- Fornecimento de Energia, Água e Internet no ambiente do Parque de Exposições, compatíveis com a proporção do evento, exceto na arena de shows;
- Fomentar e buscar expositores no setor de agroindústria, os quais terão espaço gratuito para exposição e comercialização de seus produtos;
- Fornecer material e pessoal para melhorias no paisagismo do Parque de Exposições;
- Contratação de show pirotécnico para abertura do evento;
- Promoção de eventos culturais com participação de escolas e outras entidades, fornecendo transporte e outros itens necessários para participação da comunidade escolar;
- Disponibilização de espaço e equipamentos para demonstração de produção de melado e açúcar mascavo durante os dias de realização da feira;
- Equipes para atendimento médico disponíveis durante toda o período de realização do evento, em quantidade condizente com o público presente;
- Providenciar toda documentação e obras para liberação dos espaços por parte dos órgãos competentes. Por exemplo, Bombeiros;
- Confecção de uniformes, sendo camisetas, coletes e outros, para identificação dos trabalhadores da Feira do Melado;
- Busca de parceiros para a realização do roteiro de ecoturismo e do roteiro gastronômico.

Responsabilidades da ACEC:

- Comercialização dos espaços para expositores, com valores pré-definidos pela comissão especial e com critérios que assegurem a isonomia na comercialização, permitida a preferência e diferenciação de valores para empresas associadas

- sediadas no Município de Capanema, e associadas sediadas em outros Municípios, conforme definição dos critérios estabelecidos pela comissão especial;
- Pela comercialização dos espaços, a ACEC terá, como contrapartida, direito à 15 % (quinze por cento) do valor bruto arrecadado com a venda dos espaços;
 - Comercialização de espaço para instalação de Parque de Diversões, em local a ser escolhido pela Comissão especial;
 - Recolhimento do ISS referente aos fatos geradores ocorridos antes e durante a Feira do Melado e em razão dela;
 - Contratar empresa que promoverá os shows, considerando o porte do evento, os anseios da população obtidos através de enquete na página oficial do Município ou outros critérios estabelecidos e aprovados pela comissão especial, bem como pela experiência em realização de eventos do mesmo porte, podendo a comissão especial utilizar parte do valor arrecadado com patrocínios, em contrapartida à realização dos shows;
 - A contratação da empresa que promoverá os shows deverá respeitar os princípios da moralidade, da impessoalidade e da isonomia, devendo a ACEC, por meio de uma Comissão Especial nomeada para a coordenação do evento, lançar edital e fornecer condições para que qualquer empresa interessada apresente proposta e possa se sagrar vencedora do evento, respeitada a sua capacidade, experiência e que apresentar a melhor grade de shows, entre outros requisitos definidos em edital.
 - Ceder à empresa contratada para realizar os shows o espaço da Arena de Shows, cujas estruturas, energia, impostos, encargos e outros custos serão de responsabilidade da empresa contratada;
 - **Exigir, da empresa contratada para realizar os shows, a contratação de gerador de energia próprio para a arena de shows, bem como estruturas, seguranças, equipamentos de higiene, pessoal de limpeza e todos os demais bens e serviços para a consecução dos shows, incluindo material de publicidade;**
 - Organizar espaços dentro da Feira do Melado, para atividades culturais, por meio da Comissão Organizadora;
 - Organizar espaços na Feira do Melado para demonstrações, fomento ao turismo, agricultura, pecuária, agricultura familiar e outros, por meio da Comissão Organizadora;
 - Divulgação em rádios, jornais e televisão, seguindo investimento e abrangência baseados em edições anteriores;
 - Encaminhar ofícios solicitando patrocínios ao evento, com destinação do recurso diretamente da empresa patrocinadora à Conta Corrente da Feira, gerenciada pela Comissão Especial, em nome da ACEC;
 - Contratação de empresa de equipe de apoio para organização e orientação de trânsito, expositores e público;

- Contratar profissional(is) para auxiliar na coordenação, execução e controle da Feira do Melado;
- Se responsabilizar pelos fatos ocorridos durante a 21ª Feira do Melado nos espaços comercializados;
- Contratação de segurança privada para os dias que antecedem e durante a realização da Feira, excetuada a segurança da arena de shows;
- Locação de Banheiros, Tendões e Estruturas móveis comercializáveis, excetuadas as estruturas da arena de shows;
- Contratação de empresa para instalar e monitorar a sonorização de todo o parque de exposições, exceto a arena de shows;
- Por meio das Comissões Organizadora e Especial e por seus membros, se responsabilizar pela organização da 21ª Feira do Melado, devendo promover as diligências necessárias para a sua regular execução.

Responsabilidades da Sociedade Rural:

- Organizar e promover a realização de Leilão de Gado Geral;
- Fiscalizar e providenciar toda documentação necessária para participação dos expositores da parte de pecuária e outros animais;
- Comercialização dos espaços para expositores da área de animais, com valores pré-definidos pela comissão organizadora, baseado em edições anteriores, tendo, em contrapartida, direito à 5% (cinco por cento) do valor arrecadado com a venda desses espaços;
- Contratação de Profissional para vigilância sanitária.
- Se responsabilizar pelos fatos ocorridos na realização dos leilões e nos espaços em que se encontrarem os animais.

7. DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Através de pesquisa realizada com os feirantes e a população presente no evento, bem como por meio de relatório final pela Comissão de monitoramento, após a devida prestação de contas, pela Comissão Especial da 21ª Feira do Melado.

Capanema/PR, em 23 de março de 2022.

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA COMISSÃO ESPECIAL DA 21ª FEIRA
DO MELADO (DECRETO Nº 7.002/2021)



José Carlos Balzan
Presidente da Comissão Especial



Jaceano Kraemer
Presidente da ACEC



Raquel Belchior Szimanski
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



Luiz Carlos Laueremann
Vice-Presidente da ACEC



Luiz Alberto Letti
Secretário Municipal de Finanças



Zaida Teresinha Parabocz
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



João Pedro Markus
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo



Alexandre Noll
Diretor do Departamento de Turismo



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.2. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

2. OBJETO

2.2. AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA USO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDIO GUERRA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade das Secretarias, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.2. Jilmar Jablonski.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.2. A aquisição desses itens se faz necessária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, junto ao parque de exposições Armandio Guerra, esses são ocupados nas diversas instalações do parque. A última aquisição de mesas de polipropileno fora 2018, desde então não foram realizadas aquisições dessa natureza. Hoje no parque são contabilizadas 14 mesas e 108 cadeiras de polipropileno e 57 mesas e 122 cadeiras de madeira. Muitas dessas estão em estado lastimoso e necessitam ser substituídas.

4.3. Justificamos a separação por lotes pela natureza de fabricação dos itens, pois cada item pertence a um tipo diferente de material, sendo assim, os fornecedores também trabalham dessa forma, ou seja, muitos fornecedores que oferecem o produto em madeira não trabalham com produtos de polipropileno e madeira plástica. Outro ponto que precisamos considerar é que são produtos que se complementam e precisam estar em conjunto para ambientar um espaço.

4.4. Segundo a Instrução Normativa 65/2021 a pesquisa de preços deve ser realizada de diversas maneiras, é preciso especificar quais critérios foram adotados, quais fontes foram consultadas, a justificativa dos fornecedores, as condições comerciais aplicadas, prazos e locais de entrega, instalações, montagens, formas de pagamento, fretes, garantias, modelos etc. Para as pesquisas de certames é considerado prazo máximo de 12 meses, sites de domínio amplo são considerados intervalo de 06 meses, com datas de editais, acesso e hora de acesso. Foram encaminhados diversos e-mails para várias empresas que vendem os produtos em questão, sendo que não houve retorno de nenhuma delas.

4.5. Para a cotação de preços, vários critérios foram utilizados, vale ressaltar que são produtos de difícil procura, pois hoje muitas administrações resolver local produtos. Para os itens de polipropileno (lote 1) houve certa dificuldade, mesmo assim, conseguimos extrair preços de um certame licitatório do Município de Dois Vizinhos (P.E. 41/2022), link: <https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes/?tipoanexo=&page=129>, banco de preços (www.bancodeprecos.com) e sites de Domínio Livre. Para os Lotes 2 e 3, não conseguimos encontrar licitações nas quais os descritivos fossem exatamente iguais, sendo assim, realizados as pesquisas em sites considerando o frete para envio diretamente para nosso município, também não foram encontrados resultados no banco de Preços. Sendo assim, para o preço máximo de cada item foram considerados os **valores médios** de cada produto.

**5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:**

Lote: 1 -

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63104	CADEIRA ADULTA COM APOIO PARA BRAÇOS, EM MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, EMPILHÁVEL, MEDINDO (C X L X A) 570 X 555 X 725 mm, PESO MÍNIMO RECOMENDADO DE 150KG, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. PRODUTO COM TONALIDADE FORTE (VERDE) CONFORME DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	200,00	UN	121,69	24.338,00
2	63105	CADEIRA ADULTA SEM APOIO PARA BRAÇOS, EM MATERIAL POLIPROPILENO COM CADEIRA ADULTA SEM APOIO PARA BRAÇOS, EM MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, EMPILHÁVEL, MEDINDO (C X L X A) 510 X 430 X 890 mm, PESO MÍNIMO RECOMENDADO DE 150KG, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. PRODUTO COM TONALIDADE FORTE (VERDE) CONFORME DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	300,00	UN	96,21	28.863,00
3	63106	MESA EM MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, EMPILHÁVEL, MEDINDO (C X L X A) 695 X 695 X 720 mm, ALTA RESISTÊNCIA, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. PRODUTO COM TONALIDADE FORTE (VERDE) CONFORME DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	80,00	UN	156,41	12.512,80
TOTAL						65.713,80

Lote: 2 -

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63107	CADEIRA ADULTA DE PALHA NATURAL E MADEIRA MACIÇA PARA COZINHA. MEDIDAS MÍNIMAS: 82 X 39 X 39 X 46CM (ALTURA X PROFUNDIDADE DA CADEIRA X LARGURA DO ASSENTO X ALTURA DO ASSENTO A PARTIR DO SOLO). PESO MÍNIMO RECOMENDADO	240,00	UN	132,94	31.905,60



Município de Capanema - PR

000183

		DE 120KG. PRODUTO EM MADEIRA MACIÇA 10% EUCALIPTO. SEM PINTURA. PRODUTO RÚSTICO.				
2	63108	MESA 4 LUGARES QUADRADA DE MADEIRA MACIÇA. MEDIDAS MÍNIMAS: 78 X 80 X 80CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). PESO APROXIMADO: 25KG. PRODUTO EM MADEIRA MACIÇA 100% EUCALIPTO. PRODUTO RÚSTICO. https://product-hub-prd.madeiramadeira.com.br/591661/images/2132380b-5e62-44b1-a05b-8beaaca8893enaecomoveis59166111600x600.jpg?width=500&canvas=1:1&bg-color=FFF	60,00	UN	715,94	42.956,40

TOTAL 74.862,00

Lote: 3 -

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63110	CADEIRA DOBRÁVEL MADEIRA PLÁSTICA. TAMANHO> 32X41,5X78CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 46CM. LARGURA DO VÃO DO ASSENTO: 37,5CM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 32CM. ALTURA DA CADEIRA FECHADA: 89CM. COR: PRETA. TIPO: DOBRÁVEL. MODELO: DOBRÁVEL. MATERIAL: PLÁSTICO.	280,00	UN	109,49	30.657,20
2	63109	MESA QUADRADA DOBRÁVEL MADEIRA PLÁSTICA. TAMANHO: 80X72X70CM. DIMENSÕES: 80 X 72 X 70 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). COR: PRETA. DIMENSÕES DOBRADA: 90CM X 72CM. PROFUNDIDADE: 7CM. TIPO: DOBRÁVEL. MODELO: DOBRÁVEL. MATERIAL: PLÁSTICO.	70,00	UN	181,70	12.719,00

TOTAL 43.376,20

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 6.5. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos solicitados em **até 15 (dez) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração



de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.6. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.7. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.8. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.8.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

6.9. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

6.10. O fornecimento de objetos pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.11. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos objetos.

6.12. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema**

6.13. **disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.5. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.

7.6. Em não havendo peculiaridades do produto objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

7.6.1. Quando a entrega do objeto for realizada for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os produtos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou



os produtos na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

7.6.2. **Juntamente com a entrega dos produtos, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

7.6.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 7.2.1., **para fins de recebimento definitivo**.

7.6.4. As solicitações mencionadas no subitem 7.2.1. deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo dos produtos**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.

7.6.5. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os produtos entregues, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação dos produtos, constatar e relacionar a quantidade dos produtos a que vier ser recusada.

7.6.6. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

7.6.7. No caso de rejeição dos produtos, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro objeto sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 6.2., dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca do objeto.

7.6.8. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

7.6.9. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

7.6.10. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e



por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

7.6.11. A notificação a que se refere o subitem 7.2.7 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

7.6.12. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

7.6.13. As notas fiscais dos produtos recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 6.2., somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.5. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:

- a) Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
- e) Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
- f) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Fizer declaração falsa;
- j) Ensejar o retardamento da execução do certame.

8.6. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade



e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.7. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.8. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.

8.9. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:

8.9.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9.2. Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:

a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento dos produtos em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento, por hora de atraso na entrega;

b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento dos produtos em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento, por dia de atraso na entrega;

c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento dos objetos, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;

d) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;

e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto na totalidade dos produtos licitados neste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

f) **multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto na totalidade dos produtos licitados neste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento.

8.9.3. A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.

8.9.4. A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que



será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

8.10. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

8.11. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.12. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

8.13. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade



competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

8.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.15. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

8.16. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).

8.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.

8.18. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.5. A Contratada obriga-se a:

a) entregar os produtos em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega dos produtos previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal correspondendo ao valor do objeto adquirido, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega do objeto;

e) atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

f) comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,



prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos produtos;

- i) caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento dos produtos.

9.6. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

9.6.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

9.6.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

9.6.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.5. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente os produtos desta contratação, por meio do fiscal de contratação;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

12. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.5. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Otávio Fonseca Galiazi.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.5. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência.

13.6. Esse material deverá ser entregue junto ao Parque de Exposições, localizado na Av. Geraldo Fulber, 614, Bairro Santa Cruz, Capanema/Paraná. A empresa deverá avisar antecedentemente a data de entrega a fins do fiscal de contrato acompanhar o recebimento. Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 12 dia(s) do mês de julho de 2022.


Jilmar Jablinski

Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 108/2022/2ª PGM

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico nº 55/2022.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. RECOMENDAÇÃO QUANTO AO FISCAL DA ARP. PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS. **SOBRE A VEDAÇÃO E CUIDADO NA UTILIZAÇÃO DOS ITENS LICITADOS PARA A 21ª FEIRA DO MELADO.**

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 8.022/2021, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por lote, visando a aquisição de cadeiras e mesas para uso no Parque de Exposições Armando Guerra Localizado no Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 8.022/2021 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/12;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 13/115;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 116;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 117;
- VII) Minuta do edital – fls. 118/145;
- VIII) Anexos 02/04 – fls. 146/149; Anexo 05 (Minuta da ARP) – fls. 150/160; Anexo 06 (Minuta contratual) – fls. 161/170; e,

Na sequência do PA é instruído com Manifestação preliminar da PGM via sistema de protocolo, cópia do Plano de Trabalho da Feira do Melado de 2022 e Acordo de Cooperação 01/2022, bem como com orçamentação readequada e Termo de Referência readequado. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.



000193

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

[Acórdão nº 313/2004 - Plenário]

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
(...)*

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.



060195

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens relativos às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item relativo ao requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

Ademais, esta Procuradoria recomenda a não participação de Agentes Políticos e Servidores de Provimento em Comissão na Fiscalização e no Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, assim como na Comissão de Recebimento dos materiais licitados, vez que a natureza de tais Agentes e



060196

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

servidores não se coaduna com a garantia de imparcialidade e independência esperada.

Neste ponto, convém citar as lições de **Carlos Ari Sundfeld e Diógenes Gasparini**, respectivamente:

“Nas pessoas públicas, quadro permanente é o agrupamento de cargos públicos, que podem ser efetivos ou em comissão. Mas, como a lei deu destaque à pertença do servidor ao quadro, parece ter pretendido excluir os nomeados para cargos de confiança, pois tais servidores não são permanentes, embora o próprio cargo o seja. **A exigência quer favorecer a mais absoluta independência do membro da comissão, garantia de sua imparcialidade. O servidor efetivo não pode ser exonerado e, por isso, não receia perder o cargo se rechaçar pressões indevidas que lhe sejam dirigidas. Ademais, como a autoridade não pode deslocar servidor de outro órgão, vê-se impedida de, com isso, costear resistências que, na intimidade do órgão, sejam opostas, por servidores destemidos, às tentativas de manipulação.**”

¹ (destaquei)

“Desse modo, somente os servidores do quadro permanente, portanto com vínculo laboral perene com a entidade responsável pela licitação, podem, observadas as demais exigências, integrar, como titulares ou suplentes, ditas comissões.”² (destaquei)

A partir desta recomendação, a Procuradoria Municipal aponta a indicação de servidor comissionado como fiscal da Ata de Registro de Preços, conforme consta do item 12.5. do Termo de Referência:

12.5. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por **Otávio Fonseca Galiazi**. (destaquei)

Analisando as disposições do item 12.5 do Termo de Referência, observa-se que o Servidor Comissionado Otávio Fonseca Galiazi atuará como fiscal da Ata de Registro de Preços, caracterizando, situação que segundo a posição doutrinária adotada por esta Procuradoria, deve ser repudiada.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

¹ SUNDFELD, Carlos Ari e GASPARINI, Diógenes, Licitação e Contrato Administrativo, São Paulo, Malheiros, 1994, pg. 92/ 93.

² GASPARINI, Diógenes, Comissões de Licitação, 2ª ed., São Paulo, NDJ, 2002, pg. 33



000197

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinado exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

OUTROSSIM, recomenda-se ao Setor de Compras Municipal, Secretários Demandantes dos serviços e demais agente públicos envolvidos na solicitação dos itens licitados (cadeiras e mesas), para grande atenção por ocasião das contratações de tais itens cujo objetivo seja utilização para a 21ª Feira do Melado de Capanema, tendo em vista que o evento constava como escopo desta contratação no Termo de Referência anterior (fls. 03/12). Nesse viés, observa-se do Acordo de Cooperação 01/2022 e Plano de Trabalho, que



000198

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

estão repartidas as competências do Município de Capanema, ACEC e Sociedade Rural de Capanema.

Analisando a repartição de obrigações pactuadas no citado Plano de Trabalho, extrai-se que compete a ACEC a "Locação de Banheiros, Tendas e Estruturas móveis comercializáveis, excetuadas as estruturas da arena de shows;", conforme consta da pág. 8 do Plano de Trabalho.

Portanto, os itens aqui licitados devem atender apenas as demandas de responsabilidade do Município e não da ACEC ou de qualquer outro particular.

Não obstante, a utilização dos itens em outros eventos particulares, ainda que apoiados pelo Município, deve preceder de análise e pactuação de Acordo de Cooperação e Plano de Trabalho.

É o parecer.

Capanema, 13 de julho de 2022.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 14 dia(s) do mês de Julho de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico nº 61/2022

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA USO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDIO GUERRA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 8.022 de 09/12/2021**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 870 de 10/12/2021

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

ALCAJERO55

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº61/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA USO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDIO GUERRA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 183.952,00 Cento e Oitenta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais).
Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 29/07/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema, 14/07/2022
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

000200

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Cadeira empilhável

Descrição Detalhada: Cadeira Empilhável Material Estrutura: Polipropileno , Cor: Preta , Material Assento/Encosto: Polipropileno , Características Adicionais: Com Braço , Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Altura: 83 CM, Largura: 53 CM, Profundidade: 40 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 121,69

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (200)

Grupo: G1

2 - Cadeira empilhável

Descrição Detalhada: Cadeira Empilhável Material Estrutura: Polipropileno , Cor: Preta , Material Assento/Encosto: Polipropileno , Características Adicionais: Com Braço , Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Altura: 83 CM, Largura: 53 CM, Profundidade: 40 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 96,21

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (300)

Grupo: G1

3 - Cadeira empilhável

Descrição Detalhada: Cadeira Empilhável Material Estrutura: Polipropileno , Cor: Preta , Material Assento/Encosto: Polipropileno , Características Adicionais: Com Braço , Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Altura: 83 CM, Largura: 53 CM, Profundidade: 40 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 240

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 132,94

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (240)

Grupo: G2

4 - Cadeira empilhável

Descrição Detalhada: Cadeira Empilhável Material Estrutura: Polipropileno , Cor: Preta , Material Assento/Encosto: Polipropileno , Características Adicionais: Com Braço , Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Altura: 83 CM, Largura: 53 CM, Profundidade: 40 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 280

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1400

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 109,49

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (280)

Grupo: G3

5 - Mesa Plástica 000202

Descrição Detalhada: Mesa Plástica Material: Plástico , Formato: Retangular , Cor: Branca , Comprimento: 71 CM, Largura: 74,5 CM, Aplicação: Trabalhos De Campo , Altura: 72 CM, Características Adicionais: Dobrável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 400

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 156,41

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (80)

Grupo: G1

6 - Mesa Plástica

Descrição Detalhada: Mesa Plástica Material: Plástico , Formato: Retangular , Cor: Branca , Comprimento: 71 CM, Largura: 74,5 CM, Aplicação: Trabalhos De Campo , Altura: 72 CM, Características Adicionais: Dobrável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 715,94

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (60)

Grupo: G2

7 - Mesa Plástica

Descrição Detalhada: Mesa Plástica Material: Plástico , Formato: Retangular , Cor: Branca , Comprimento: 71 CM, Largura: 74,5 CM, Aplicação: Trabalhos De Campo , Altura: 72 CM, Características Adicionais: Dobrável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 70

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 350

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 181,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (70)

Grupo: G3

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Cadeira empilhável	200	Unidade
2	Cadeira empilhável	300	Unidade
5	Mesa Plástica	80	Unidade

Grupo 2 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
3	Cadeira empilhável	240	Unidade
6	Mesa Plástica	60	Unidade

Grupo 3 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
4	Cadeira empilhável	280	Unidade
7	Mesa Plástica	70	Unidade

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

14/07/2022 15:00:34



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 18/07/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável			
96120 - ESTADO DO PARANA	987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00061/2022	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP	00051/2022			
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
61	Menor Preço	Sim	Não	
Validade da Ata SRP	Equalização de ICMS	Internacional	Quantidade de Itens	
12 mes(es)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	7	
Objeto	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA USO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDIO GUERRA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, processado pelo sistema de registro de preços			
Data da Divulgação	18/07/2022			
Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação			
A partir de 18/07/2022 às 08:00	Em 29/07/2022 às 08:30			

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

[Imprimir Recibo](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 14/07/2022 14:08:11
Origem do Ofício: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Operador: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Ofício: 7266039
Data prevista de publicação: 18/07/2022
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
14712967	AVISO DE LICITAAAO pe 61-2022 DOU.rtf	90c447931ed955fb 761336f309d71610	6,00	R\$ 233,52
TOTAL DO OFICIO			5,89	R\$ 233,52



Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

Aos Secretários
Jilmar Jablonski
Luciana Zanon,
Raquel S. B. Szimanski
Jonas Welter
Loiri Albanese Moraes
Zaida Teresinha Parabocz
João Pedro Markus
Guilherme Alexandre
Alexandro Noll

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 61/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA USO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDO GUERRA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico os Secretários de algumas informações contidas no Parecer Jurídico nº 108/2022 sobre:

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. RECOMENDAÇÃO QUANTO AO FISCAL DA ARP. PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS. SOBRE A VEDAÇÃO E CUIDADO NA UTILIZAÇÃO DOS ITENS LICITADOS PARA A 21ª FEIRA DO MELADO.

OUTROSSIM, recomenda-se ao Setor de Compras Municipal, Secretários Demandantes dos serviços e demais agente públicos envolvidos na solicitação dos itens licitados (cadeiras e mesas), para grande atenção por ocasião das contratações de tais itens cujo objetivo seja utilização para a 21ª Feira do Melado de Capanema, tendo em vista que o evento constava como escopo desta contratação no Termo de Referência anterior (fls. 03/12). Nesse viés, observa-se do Acordo de Cooperação 01/2022 e Plano de Trabalho, que estão repartidas as competências do Município de Capanema, ACEC e Sociedade Rural de Capanema.

Analisando a repartição de obrigações pactuadas no citado Plano de Trabalho, extrai-se que compete a ACEC a "Locação de Banheiros, Tendas e Estruturas móveis comerciais", excetuadas as estruturas da arena de shows", conforme consta da pág. 8 do Plano de Trabalho.

Portanto, os itens aqui licitados devem atender apenas as demandas de responsabilidade do Município e não da ACEC ou de qualquer outro particular.

Não obstante, a utilização dos itens em outros eventos particulares, ainda que apoiados pelo Município, deve preceder de análise e pactuação de Acordo de Cooperação e Plano de Trabalho.

Segue em anexo o Parecer na íntegra para que tomem ciência.



Município de Capanema - PR

000206

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do
Colono, ao(s) 14 dia(s) do mês de julho de 2022

ROSELIA KRIGER
BECKER
PAGANI:63225824968

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER BECKER
PAGANI: 63225824968
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR SELVA
DIGITAL, OU=Presencial, OU=19520630000115, CN=ROSELIA
KRIGER BECKER PAGANI: 63225824968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.07.14 15:24:29-0300
Fonte: PDF Reader Versão: 12.0.0

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 14 de julho de 2022 15:27
Para: 'adm@capanema.pr.gov.br'; 'admsaude@capanema.pr.gov.br';
'agricultura@capanema.pr.gov.br'; 'educacao';
'acaosocial@capanema.pr.gov.br'; 'industriaecomercio@capanema.pr.gov.br';
GUILHERME (planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br); 'Alexandro Noll'
Assunto: NOTIFICAÇÃO AOS SECRETÁRIOS
Anexos: notificação aos SECRETÁRIOS.pdf; PARECER JURÍDICO.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 14 de julho de 2022 15:27
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00016.txt

The original message was received at Thu, 14 Jul 2022 15:26:45 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <adm@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <admsaude@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <agricultura@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <educacao@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <industriaecomercio@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <noll.alexandro@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <adm@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <admsaude@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <agricultura@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <educacao@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <industriaecomercio@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <noll.alexandro@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022 - UASG 987427 - PMA

A Prefeitura Municipal de Araçongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h:30min do dia 29 de julho de 2022. Edital na íntegra: a disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Araçongas/PR e no site www.arapongas.pr.gov.br - licitações, ou através do site: endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consulतालिकात/ConsLicitaçao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43)3902-1052.

Araçongas, 15 de julho de 2022. IVANA YUMI SAITO PEREIRA Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 UASG 987427 - PMA

A Prefeitura Municipal de Araçongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em gestão de oficinas destinadas aos programas socioassistenciais da rede pública e privada, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h:30min do dia 2 de agosto de 2022. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Araçongas/PR e no site www.arapongas.pr.gov.br - licitações, ou através do site: endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consulतालिकात/ConsLicitaçao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43)3902-1052.

Araçongas, 15 de julho de 2022. IVANA YUMI SAITO PEREIRA Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

PROCESSO Nº 2.865/2022 A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, comunica a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 011/2022, Processo nº 2.865/2022, cujo objeto é a "Contratação de empresa, com recursos do Ministério da Economia e contrapartida do Município, proveniente de Transferência Especial, Programa 0903/2022, Emenda Parlamentar 202219680003, para execução de obra de pavimentação com pedras irregulares em trecho de estrada rural da comunidade de Alto Cachoeira", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. - DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 3 de agosto de 2022, às 09h30min00s - Local: Sala de Reuniões - Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói. O edital e projeto básico poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3538-8017

Candói, 15 de julho de 2022. SILVESTRE G. F. FILHO Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº61/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA USO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDIO GUERRA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 183.952,00 Cento e Oitenta e Três Mil, Novecentas e Cinquenta e Dois Reais). Abertura das propostas: 08:30Horas do dia 29/07/2022. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 14 de julho de 2022 ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 10/2022. Tipo de Julgamento: Técnica e Preço por lote. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: APLICAÇÃO MOBILE, MÓDULO DE ADMISSÃO, MÓDULO DE ALMOXARIFADO, MÓDULO DE ALVÁREA DE CONSTRUÇÃO E HÁBITE-SE, MÓDULO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MÓDULO DE B.I. - BUSINESS INTELLIGENCE, MÓDULO DE CADASTRO DE LOTEAMENTO, MÓDULO DE CARTA DE SERVIÇOS E ATENDIMENTO AO CIDADÃO 156, MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, EXECUÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTO ANUAL (PPA, LDO, LOA) E PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR, MÓDULO DE CONTROLE DE FROTAS, MÓDULO DE CONTROLE DE ISENÇÃO DE IPTU, MÓDULO DE CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL, MÓDULO DE CONTROLE INTERNO, MÓDULO DE CONTROLE PATRIMONIAL, MÓDULO DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, MÓDULO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO, MÓDULO DE FISCALIZAÇÃO, MÓDULO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, MÓDULO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, MÓDULO DE OBRAS PÚBLICAS/INTERVENÇÃO, MÓDULO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, MÓDULO DE PORTAL DO CONTRIBUINTE, MÓDULO DE PROCESSOS FISCAIS, MÓDULO DE PROTESTO ELETRÔNICO, MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS FOLHA DE PAGAMENTO, MÓDULO DE REDESIM, MÓDULO SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, MÓDULO DE GERENCIAMENTO DE CUSTOS, MÓDULO DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, MÓDULO DE TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, MÓDULO DE CEMITÉRIO, MÓDULO DE PROCURADORIA, SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM DATA CENTER, SOLUÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DO SOFTWARE PARA GESTÃO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COLETA, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO RECURSOS HUMANOS SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO CONTABIL E FINANCEIRO SUPORTE TÉCNICO TRIBUTÁRIO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL E LEGISLATIVO MUNICIPAL. R\$ 668.754,86 Seiscentos e Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta e

Capanema, 14 de julho de 2022 RÓDRIGO ANTONIO MENDES DA SILVA Pregoeiro

Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos) Abertura das propostas: As 08h30m do dia18/08/2022. Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro - , demais informações no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 13 de julho de 2022 AMÉRICO BELLÉ Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022

Objeto: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos (sólidos) em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde de Cascavel. Sessão Pública: 29 de julho de 2022, às 09h00min Local: www.gov.br/compras. UASG Nº 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 5.182.084,25. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascaavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 15 de julho de 2022 CLEVERSON RODRIGO DA SILVA Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

Objeto: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais a serem utilizados na fabricação de móveis escolares para atendimento aos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's), Escolas Municipais e setores da Secretaria Municipal de Educação, pertencentes ao Município de Cascavel. Sessão Pública: 02 de agosto de 2022, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG Nº 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 1.756.313,75. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascaavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 15 de julho de 2022 ANA CAROLINE COTERLI HANK Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022 A Prefeitura de Castro comunica que o edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 109/2022 publicado em 12/07/2022, no DOU na página 313, seção 3, teve alteração no EDITAL, ANEXO 01, TERMO DE REFERÊNCIA, TABELA DE OBJETOS, ITEM 01, COMPUTADOR TELECENTRO COM MONITOR INCLuíDO, SUBITEM 01 - PROCESSADOR. O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito a Praça Pedro Kalaf, nº 22, Centro, e-mail licitacao@castro.pr.gov.br (42) 2122 5008.

Castro, 15 de julho de 2022 MARCIA APARECIDA DOS SANTOS Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022

A Prefeitura de Castro comunica que o edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 095/2022 publicado em 05/07/2022, no DOU, na página 250, seção 3, teve alteração no Edital, Anexo 01, Termo de Referência, ITEM 02 - OBJETO; ITEM 07 - PRAZO DE ENTREGA e DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS, ALTERADA PARA 03/08/2022, permanecendo inalteradas as demais condições do Edital. O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito a Praça Pedro Kalaf, nº 22, Centro, e-mail licitacao.castro@gmail.com ou (42) 2122 5043.

Castro, 15 de julho de 2022 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2022

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de ordem do Exmo. Sr. Marco Antonio Franzato, e de acordo com a legislação em vigor, receberá, a partir da publicação do edital e pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, documentação para credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de avaliações e intervenções psicopedagógicas, psicomotoras e neuropsicopedagógicas. O Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:3082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Secretaria Municipal de Educação pelo telefone (44) 3613-6310 ou e-mail compras.educacao@cianorte.pr.gov.br

Em 14 de julho de 2022 KELLY KAROLINE LIEKEFF Chefe da Divisão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

AMPLA CONCORRÊNCIA - MENOR PREÇO POR ITEM O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 29/07/22, às 09:00h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRAGOVERNAMENTAIS,http://www.comprasgovernamentais.gov.br, o qual tem por objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet, conforme as quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência, Anexo "I" do Edital" OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais informações pelo telefone: (46)3212-8007.

Clevelândia, 14 de julho de 2022 RÓDRIGO ANTONIO MENDES DA SILVA Pregoeiro



000210

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretário de Contratações Públicas: Alecxando Noll

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

Fica Inexigível de licitação, na forma do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE NATUREZA SINGULAR DENOMINADA "NATUREZA GIGANTE" NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA ENTRE OS DIAS 17 A 21 DE AGOSTO.

Contratada:

NOME DO CREDOR: AKE MIX DO BRASIL EVENTOS E LOCAÇÃO DE BENS EIRELI

CNPJ: 10.815.106/0001-05

ENDEREÇO: AV. NIAGARA, 1295, SALA 03 - BAIRRO: JARDIM CANADA

CEP: 34.007-652 CIDADE/UF: NOVA LIMA MG

FONE: 31 34631300- EMAIL: mariana@artbh.com.br

VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)

Lote 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63044	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE NATUREZA SINGULAR DENOMINADA "NATUREZA GIGANTE" NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA ENTRE OS DIAS 17 A 21 DE AGOSTO.	1,00	LIN	110.000,00	110.000,00

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, atos) 14 dia(s) do mês de julho de 2022

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2022

Processo inexigibilidade Nº 9/2022

Data da Assinatura: 14/07/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AKE MIX DO BRASIL EVENTOS E LOCAÇÃO DE BENS EIRELI.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE NATUREZA SINGULAR DENOMINADA "NATUREZA GIGANTE" NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA ENTRE OS DIAS 17 A 21 DE AGOSTO.

Valor total: R\$110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº61/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA USO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDIO GUERRA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., R\$ 183.952,00 (Cento e Oitenta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 29/07/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 14/07/2022

Roselia Kriger Becker Pagani

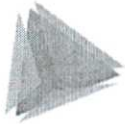
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº63/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2022
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	61
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo*	61
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA USO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDIO GUERRA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0800215452150121540209044905
Preço mínimo/Referência de preço - R\$*	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	29/07/2022
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim
Percentual de participação:	100

CPF: 63225824968 ([Logout](#))



ERRATA 01

A Pregoeira Sra. Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n° 61/2022, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA USO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDIO GUERRA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO TERMO DE REFERÊNCIA O ITEM 6.2

Onde Lia-se:

6.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos solicitados em **até 15 (dez) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

Leia-se:

6.1.A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos solicitados em **até 10 (dez) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 27 dia(s) do mês de julho de 2022


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 21 de julho de 2022 08:18
Para: 'Cleito Pitz'
Assunto: RES: Esclarecimento - UASG 987487 - Pregão 61/2022 - DIA 29/07/2022

DESCULPE NÃO SERÁ POSSÍVEL , PORQUE A FEIRA DO MELADO ACONTECERÁ DE 17/08/2022 A 21/06/2022



De: Cleito Pitz <cleito@plamax.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 20 de julho de 2022 17:43
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Esclarecimento - UASG 987487 - Pregão 61/2022 - DIA 29/07/2022

Boa tarde Sr Pregoeiro! Tudo bem?

Referente ao pregão 61/2022, UASG 987487 , que acontece no dia 29/07/2022.

Gostaria de esclarecer qual o prazo de entrega, tendo em vista que no edital marca "15 (dez) dias"? Se possível alterar para 30 dias (aumentando a competitividade do certame).



Cleito Pitz

47 3057.3941 ☎

R. Bahia, 1447 - Salto, Blumenau - SC, 89031-001

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - UASG 987487 - P 61/2022 - DIA 29/07/2022
Data: Wed, 20 Jul 2022 15:58:41 -0300
De: Francisco E. Bernardes - Distribuidora Plamax <pregoes1@plamax.com.br>
Para: cleito@plamax.com.br

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

10 OU 15 DIAS? SE POSSIVEL 30 DIAS.

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.5. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos solicitados em até 15

- **(dez) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração**

--

Grato,

Francisco Ernani Bernardes

Departamento Comercial

Distribuidora Plamax Eireli EPP



Livre de vírus. www.avast.com.



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação e Cultura: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretário de Contratações Públicas: Alexxando Noll

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

ERRATA 01

A Pregoeira Sra. Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 61/2022, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA USO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDIO GUERRA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO TERMO DE REFERÊNCIA O ITEM 6.2

Onde Lia-se:

6.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos solicitados em até 15 (dez) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

Leia-se:

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos solicitados em até 10 (dez) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 27 dia(s) do mês de julho de 2022

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

RETIFICAÇÃO DE PULBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO DIA 06/07/2022, PÁGINA 2 a 4, EDIÇÃO Nº 998

Onde Lia-se

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº206/2022

Pregão Eletrônico Nº 047/2022

Data da Assinatura: 05/07/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA

DE PECAS LTDA - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.. Valor total: R\$ 280.153,27 (Duzentos e Oitenta Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº207/2022

Pregão Eletrônico Nº 047/2022

Data da Assinatura: 05/07/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CATERVEL COMERCIO DE PECAS

E SERVICOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.. Valor total: R\$ 90.724,50 (Noventa Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº208/2022



000216

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.211.777/0001-19 DUNS®: 898236083
Razão Social: CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 17/01/2023
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 05/12/2022

FGTS Validade: 10/08/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 01/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 28/09/2022

Receita Municipal Validade: 03/08/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Emitido em: 29/07/2022 13:19

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**NOME DA EMPRESA:** CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA**CNPJ Nº:** 05.211.777/0001-19**ENDEREÇO:** Rodovia Régis Bittencourt, nº 3204, Bairro Recanto Verde, CEP 83430-000, Campina Grande do Sul/PR - Caixa Postal 502**TELEFONE/WHATSAPP:** 41 3162-8000**E-MAIL:** caperpass@caperpass.com.br**DADOS BANCARIOS:** BANCO DO BRASIL - 001 AGENCIA: 4638-8 CONTA nº 12572-5**RESPONSÁVEL POR ASSINATURAS DE ATAS/CONTRATOS****NOME:** Vanessa Pupo Zanello**NACIONALIDADE:** Brasileira**CARGO:** Sócia Administradora**CPF:** 052.843.299-02**RG:** 6.839.370-1 SSP/PR

Pela presente proposta comercial relativa à licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA USO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDIO GUERRA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas seguintes condições propomos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	CADEIRA ADULTA COM APOIO PARA BRAÇOS, EM MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, EMPILHÁVEL, MEDINDO (C X L X A) 570 X 555 X 725 mm, PESO MÍNIMO RECOMENDADO DE 150KG, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. PRODUTO COM TONALIDADE FORTE (VERDE) CONFORME DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	UND	200	REI DO PLASTICO/ CLASSIC/ PLASMOBILI	R\$ 59,00	R\$ 11.800,00
2	CADEIRA ADULTA SEM APOIO PARA BRAÇOS, EM MATERIAL POLIPROPILENO COM CADEIRA ADULTA SEM APOIO PARA BRAÇOS, EM MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS	UND	300	REI DO PLASTICO/ BISTRÔ/ PLASMOBILI	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00

CAIXA POSTAL 502 – RODOVIA REGIS BITTENCOURT, 3204 – BAIRRO RECANTO VERDE
CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ – CEP 83430-000Contato/WhatsApp: 41 3162-8000 – e-mail caperpass@caperpass.com.br

Página 1 de 2

VANESSA PUPO
ZANELLO 05284329902Assinado de forma digital por
VANESSA PUPO
ZANELLO 05284329902

011.000218



Indústria e Comércio de Artigos Plásticos Ltda.
CNPJ 05.211.777/0001-19 IE 90407564-74

	ANTI-UV, EMPILHÁVEL, MEDINDO (C X L X A) 510 X 430 X 890 mm, PESO MÍNIMO RECOMENDADO DE 150KG, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. PRODUTO COM TONALIDADE FORTE (VERDE) CONFORME DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.					
3	MESA EM MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, EMPILHÁVEL, MEDINDO (C X L X A) 695 X 695 X 720 mm, ALTA RESISTÊNCIA, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. PRODUTO COM TONALIDADE FORTE (VERDE) CONFORME DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL	UND	80	CAPERPASS/ QUADRADA/ CAPERPASS	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
VALOR TOTAL:						R\$ 35.500,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil, e quinhentos reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias corridos.

PRAZO DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Campina Grande do Sul, 29 de julho de 2022.

VANESSA PUPO
ZANELLO:05284329902

Assinado de forma digital por
VANESSA PUPO
ZANELLO:05284329902
Dados: 2022.07.29 09:01:47 -03'00'

Caperpass Indústria e Comércio de Artigos Plásticos Ltda
CNPJ 05.211.777/0001-19
Vanessa Pupo Zanello
CPF. 052.843.299-02
RG. 6.839.370-1/SSP/PR
Sócia Administradora

05.211.777/0001-19

Caperpass Ind. e Com. de
Artigos Plásticos Ltda.

Rod. Régis Bittencourt, 3204
Recanto Verde - 83.430-000
Campina Grande do Sul - PR

CAIXA POSTAL 502 – RODOVIA REGIS BITTENCOURT, 3204 – BAIRRO RECANTO VERDE
CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ – CEP 83430-000

Contato/WhatsApp: 41 3162-8000 – e-mail caperpass@caperpass.com.br

Página 2 de 2

CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA**CNPJ 05.211.777/0001-19****DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****NIRE 41204849954**

VANESSA PUPO ZANELLO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, MAIOR, DATA DE NASCIMENTO 04/10/1986, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA FRANCISCA LEAL OLIVEIRA Nº 100, PARQUE BORDA DO CAMPO, CEP 83304-425, PIRAQUARA/PR, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL Nº 6.839.370-1 SSP/PR E DO CPF Nº 052.843.299-02, ÚNICA SÓCIA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA QUE GIRA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE **CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA**, COM SEDE E FORO EM CAMPINA GRANDE DO SUL/PR A RODOVIA RÉGIS BITTENCOURT Nº3204, CEP 83430-000, BAIRRO RECANTO VERDE, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.211.777/0001-19 COM CONTRATO SOCIAL REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, SOB O NIRE 41204849954 EM SESSÃO DE 30/07/2002, E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL REGISTRADA SOB Nº 20222835680 EM SESSÃO DE 19/05/2022, RESOLVEM POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, MODIFICAR SEU CONTRATO SOCIAL PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OS SÓCIOS RESOLVEM DE COMUM ACORDO ALTERAR E CONSOLIDAR AS CLÁUSULAS EM VIGOR DO MENCIONADO CONTRATO E ALTERAÇÕES POSTERIORES COMO SEGUE: O OBJETO SOCIAL PASSARÁ A SER : COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS PLÁSTICO, CADEIRAS, POLTRONAS, MESAS E TELHAS; LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E POLTRONAS PLÁSTICAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM OPRADOR; TRANSPORTE DE CARGAS MUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL EXCETO MUDANÇAS E PRODUTOS PERIGOSOS; IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS, LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI); FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MATERIAL PLÁSTICO MOLDADOS OU EXTRUDADOS, COM PREDOMINÂNCIA DE MATERIAL PLÁSTICO, ESTOFADO OU NÃO, INCLUSIVE REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO, PARA USO RESIDENCIAL E NÃO-RESIDENCIAL; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE VIME E JUNCO; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE METAL OU COM PRODOMINÂNCIA DE METAL, MESMO RECOBERTOS COM LÂMINAS DE MATERIAL PLÁSTICO, PARA USO RESIDENCIAL E NÃO RESIDENCIAL; FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ARMAÇÕES METÁLICAS PARA MÓVEIS, ACABAMENTOS DE MÓVEIS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS E UTENCÍLIOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO DOMÉSTICO (PARA MESA E COZINHA); FABRICAÇÃO DE ARTIGOS E UTENCÍLIOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MÓVEIS, COLCHOARIA E ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇO DE COLETAS DE MATERIAL RECICLADO EM OUTRAS INDÚSTRIAS.

000220

CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA**CNPJ 05.211.777/0001-19****DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****NIRE 41204849954****CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA****CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA****CNPJ 05.211.777/0001-19****NIRE 41204849954**

VANESSA PUPO ZANELLO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, MAIOR, DATA DE NASCIMENTO 04/10/1986, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA FRANCISCA LEAL OLIVEIRA Nº 100, PARQUE BORDA DO CAMPO, CEP 83304-425, PIRAQUARA/PR, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL Nº 6.839.370-1 SSP/PR E DO CPF Nº 052.843.299-02, ÚNICA SÓCIA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA DENOMINADA DE CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA, SITUADA A RODOVIA RÉGIS BITTENCOURT Nº3204, BAIRRO RECANTO VERDE, CEP 83.430-000, CAMPINA GRANDE DO SUL/PR COM CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ SOB Nº 41204849954 EM SESSÃO DE 30/07/2002, COMO SEGUE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A SOCIEDADE GIRA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA, SITUADA A RODOVIA RÉGIS BITTENCOURT Nº3204, BAIRRO RECANTO VERDE, CEP 83.430-000, CAMPINA GRANDE DO SUL/PR COM OBJETO SOCIAL: COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS PLÁSTICO, CADEIRAS, PLOTRONAS, MESAS E TELHAS; LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E POLTRONAS PLÁSTICAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM OPRADOR; TRANSPORTE DE CARGAS MUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL EXCETO MUDANÇAS E PRODUTOS PERIGOSOS; IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATEIRAL ELÉTRICO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS, LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI); FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MATERIAL PLÁSTICO MOLDADOS OU EXTRUDADOS, COM PREDOMINÂNCIA DE MATERIAL PLÁSTICO, ESTOFADO OU NÃO, INCLUSIVE REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO, PARA USO RESIDENCIAL E NÃO-RESIDENCIAL; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE VIME E JUNCO; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE METAL OU COM PRODOMINÂNCIA DE METAL, MESMO RECOBERTOS COM LÂMINAS DE MATERIAL PLÁSTICO, PARA USO RESIDENCIAL E NÃO RESIDENCIAL; FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ARMAÇÕES METÁLICAS PARA MÓVEIS, ACABAMENTOS DE MÓVEIS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS E UTENCÍLIOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO DOMÉSTICO (PARA MESA E COZINHA); FABRICAÇÃO DE ARTIGOS E UTENCÍLIOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MÓVEIS, COLCHOARIA E ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇO DE COLETAS DE MATERIAL RECICLADO EM OUTRAS INDÚSTRIAS.

CNPJ 05.211.777/0001-19

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000221

NIRE 41204849954

CLÁUSULA SEGUNDA – O ADMINISTRADOR DECLARA SOB AS PENAS DA LEI NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL OU POR ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA A PENA QUE VEDE AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS, OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA AS NORMAS DE DEFESA DE CONCORRÊNCIA, CONTRA AS REALIÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA OU PROPRIEDADE ART. 1.011, PARÁGRAFO PRIMEIRO, CC/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) DIVIDIDO EM 100.00 (CEM MIL) QUOTAS DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA SUBSCRITA E INTEGRALIZADAS EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS PELA SÓCIA:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR
VANESSA PUPO ZANELLO	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA – AS QUOTAS SÃO INDIVISÍVEIS E NÃO PRODERÃO SER CEDIDAS OU TRANSFERIDAS A TERCEIROS SEM O CONSENTIMENTO DO OUTRO SÓCIO, A QUEM FICA ASSEGURADO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES E PREÇO, O DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA SUA AQUISIÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA – A SOCIEDADE INICIOU SUAS ATIVIDADES EM 30 DE JULHO DE 2002 E SEU PRAZO DE DURAÇÃO É POR TEMPO INDETERMINADO.

CLÁUSULA SEXTA – A RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS É SUBSIDIÁRIA E LIMITADA À IMPORTÂNCIA TOTAL DO CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO OU INTEGRALIZADO NOS TERMOS DO ART. 1052 DO NOVO CÓDIGO CIVIL.

CLÁUSULA SÉTIMA – A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE CABERÁ INDIVIDUALMENTE A VANESSA PUPO ZANELLO, VEDADO NO ENTANTO, O USO DO NOME EMPRESARIAL EM NEGÓCIOS ESTRANHOS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGAÇÕES SEJA EM FAVOR DE QUALQUER DOS COTISTAS OU DE TERCEIROS, FACULTADA A RETIRADA MENSAL CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSE O LIMITE FIXADO PELA LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA.

CLÁUSULA OITAVA – O BALANÇO GERAL SERÁ LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, CABENDO AOS SÓCIOS, NA PROPORÇÃO DE SUAS COTAS, OS LUCROS OU PERDAS APURADOS.

CLÁUSULA NONA – OS SÓCIOS DECLARAM SOB AS PENAS DA LEI QUE A EMPRESA SE ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

CNPJ 05.211.777/0001-19

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**NIRE 41204849954**

CLÁUSULA DÉCIMA – FALECENDO OU SENDO INTERDITADO QUALQUER DO SÓCIO, A SOCIEDADE CONTINUARÁ COM SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES. NÃO SENDO POSSÍVEL OU INEXISTINDO INTERESSE, APURAR-SE-ÃO OS HAVERES EM BALANÇO GERAL, QUE SE LEVANTARÁ CONFORME ENTENDIMENTO VIGENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OS SÓCIOS DECLARAM, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO INCORREM NAS PROIBIÇÕES PREVISTAS EM LEI PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE MERCANTIL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FICA ELEITO O FORO DE CAMPINA GRANDE DO SUL/PR PARA QUALQUER AÇÃO FUNDADA NESTE CONTRATO.

E, POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS LAVRAM, DATAM E ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, OBRIGANDO-SE A CUMPRI-LOS EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SI E POR SEUS HERDEIROS.

CAMPINA GRANDE DO SUL/PR 18 DE JULHO DE 2022

VANESSA PUPO ZANELLO



000223

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05284329902	VANESSA PUPO ZANELLO




JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2022 09:44 SOB Nº 20224838466.
PROTOCOLO: 224838466 DE 21/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209652892. CNPJ DA SEDE: 05211777000119.
NIRE: 41204849954. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/07/2022.
CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

080224

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.211.777/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/2002
NOME EMPRESARIAL CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD REGIS BITTENCOURT	NÚMERO 3204	COMPLEMENTO *****
CEP 83.430-000	BAIRRO/DISTRITO RECANTO VERDE	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE DO SUL
UF PR		TELEFONE (41) 3162-8000
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAPERPASS@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/07/2022 às 12:42:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA			Protocolo: PRC2212312589			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41204849954		CNPJ 05.211.777/0001-19		Data de Ato Constitutivo 30/07/2002	Início de Atividade 30/07/2002	
Endereço Completo Rodovia REGIS BITTENCOURT, Nº 3204, RECANTO VERDE - Campina Grande do Sul/PR - CEP 83430-000						
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS PLASTICOS, CADEIRAS, POLTRONAS, MESAS E TELHAS LOCACAO DE MESAS, CADEIRAS E POLTRONAS PLASTICAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR TRANSPORTE DE CARGAS MUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL EXCETO MUDANCAS E PRODUTOS PERIGOSOS IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E MATERIAIS DE CONSTRUCAO FABRICACAO DE LAMPADAS, LUMINARIAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL (EPI) FABRICACAO DE MOVEIS DE MATERIAL PLASTICO MOLDADOS OU EXTRUDADOS, COM PREDOMINANCIA DE MATERIAL PLASTICO, ESTOFADO OU NAO, INCLUSIVE REFORCADOS COM FIBRA DE VIDRO, PARA USO RESIDENCIAL E NAO-RESIDENCIAL FABRICACAO DE MOVEIS DE VIME E JUNCO FABRICACAO DE MOVEIS DE METAL OU COM PREDOMINANCIA DE METAL, MESMO RECOBERTOS COM LAMINAS DE MATERIAL PLASTICO, PARA USO RESIDENCIAL E NAO-RESIDENCIAL FABRICACAO DE PECAS E ARMACOES METALICAS PARA MOVEIS, ACABAMENTOS DE MOVEIS FABRICACAO DE ARTIGOS E UTENCILIOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO DOMESTICO (PARA MESA E COZINHA) FABRICACAO DE ARTIGOS E UTENCILIOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO PESSOAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MOVEIS, COLCHOARIA E ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E COMUNICACAO SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL SERVICIO DE COLETAS DE MATERIAL RECICLADO EM OUTRAS INDUSTRIAS.						
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)						
Dados do Sócio						
Nome VANESSA PUPO ZANELLO		CPF/CNPJ 052.843.299-02	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador						
Nome VANESSA PUPO ZANELLO		CPF 052.843.299-02		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento						
Data 26/07/2022		Número 20224838466		Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/07/2022, às 08:14:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **MP99OYVM**.



PRC2212312589

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

**CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE
ARTIGOS PLASTICOS LTDA** #

CNPJ.05.211.777/0001-19

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 19/07/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 21 de julho de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.07.21
13:32:59 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 0CED4228 ***

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Pregoeira
Município de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA USO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDIO GUERRA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.211.777/0001-19, com sede na Rodovia Régis Bittencourt, nº 3204, Bairro Recanto Verde, CEP 83430-000, Campina Grande do Sul/PR, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) Vanessa Pupo Zanello, Portador(a) do RG sob nº 6.839.370-1 SSP/PR e CPF nº 052.843.299-02, cuja função/cargo é Sócia Administradora), **responsável pela assinatura do Contrato/Ata.**

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

TELEFONE/WHATSAPP: 41 3162-8000

E-MAIL: caperpass@caperpass.com.br

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) nomeamos e constituímos o (a) senhor (a) Vanessa Pupo Zanello, portador(a) do CPF/MF sob n.º 052.843.299-02, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Campina Grande do Sul, 28 de julho de 2022.

VANESSA PUPO
ZANELLO:0528432
9902

Assinado de forma digital por
VANESSA PUPO
ZANELLO:05284329902
Dados: 2022.07.28 16:37:15
-03'00'

Caperpass Indústria e Comércio de Artigos Plásticos Ltda
CNPJ 05.211.777/0001-19
Vanessa Pupo Zanello
CPF. 052.843.299-02
RG. 6.839.370-1/SSP/PR
Sócia Administradora

05.211.777/0001-19

**Caperpass Ind. e Com. de
Artigos Plásticos Ltda.**

Rod. Régis Bittencourt, 3204
Recanto Verde - 83.430-000
Campina Grande do Sul - PR



000229

Indústria e Comércio de Artigos Plásticos Ltda.
CNPJ 05.211.777/0001-19 IE 90407564-74

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA, CNPJ nº 05.211.777/0001-19, sediada na Rodovia Régis Bittencourt, nº 3204, Bairro Recanto Verde, CEP 83430-000, Campina Grande do Sul/PR, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Vanessa Pupo Zanello, portador (a) da Carteira de Identidade nº 6.839.370-1/SSP/PR e do CPF 052.843.299-02, nos termos do contrato Social, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Campina Grande do Sul, 28 de julho de 2022.

VANESSA PUPO Assinado de forma digital
por VANESSA PUPO
ZANELLO:05284 ZANELLO:05284329902
329902 Dados: 2022.07.28 14:46:08
-03'00'

Caperpass Indústria e Comércio de Artigos Plásticos Ltda
CNPJ 05.211.777/0001-19
Vanessa Pupo Zanello
CPF. 052.843.299-02
RG. 6.839.370-1/SSP/PR
Sócia Administradora

05.211.777/0001-19

**Caperpass Ind. e Com. de
Artigos Plásticos Ltda.**

Rod. Régis Bittencourt, 3204
Recanto Verde - 83.430-000
Campina Grande do Sul - PR



009230

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 73.334.476/0001-32 DUNS®: 906862925
Razão Social: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/11/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/10/2022
FGTS	Validade:	06/08/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/06/2020 (*)
Receita Municipal	Validade:	10/05/2020 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	30/04/2021 (*)
-----------	----------------

Centro Oeste

000231

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

ANEXO – II**PROPOSTA DE PREÇOS**

A Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., estabelecida na Rua Prudente de Moraes, 855, Centro, em Dois Vizinhos/PR, inscrita no CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Avelino Andretta Santolin, RG. 958.063 e CPF. 156.316.309-82, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 61/2022, conforme abaixo discriminado:

TOTAL 74.862,00					
Lote: 3					
1	Cadeira dobrável madeira plástica. Tamanho> 32x41,5x78cm (comprimento x largura x altura). Altura do assento até o chão: 46cm. Largura do vão do assento: 37,5cm. Profundidade do assento: 32cm. Altura da cadeira fechada: 89cm. Cor: Preta. Tipo: dobrável. Modelo: dobrável. Material: plástico, ARQPLAST 25671	280	UN	93,00	26.040,00
2	Mesa quadrada dobrável madeira plástica. Tamanho: 80x72x70cm. Dimensões: 80 x 72 x 70 cm (comprimento x largura x altura). Cor: preta. Dimensões dobrada: 90cm x 72cm. Profundidade: 7cm. Tipo: dobrável. Modelo: dobrável. Material: plástico, ARQPLAST 25672 80X72X70	70	UN	178,00	12.460,00
					TOTAL 38.500,00

1. Declaramos que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
2. A validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
3. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
4. Declaramos que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Dois Vizinhos, 30 de julho de 2022.

Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-82



CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO
Assinado de forma digital por CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS :73334476000132
S :73334476000132
Dados: 2022.07.30 10:52:40 -03'00'

090232

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

Cadeira Dobrável Plástica Preta P/ Restaurante Bares 25671 Arqplast Esta linda cadeira é ideal para: bares, hotéis, lanchonetes, clubes, escolas, padarias, restaurantes, festas, encontros familiares. Medidas do produto: Dimensões: 35X 42 X 80 cm (comprimento x largura x altura) Suporta até 110 kg



Mesa Quadrada Dobrável Plástica Preta 80x72x70Cm 25672 Arqplast A mesa dobrável Arqplast é ideal para bares, restaurantes, estabelecimentos, áreas de lazer e também para sua casa. Em plástico resistentes e durável. Seu design permite que seja encaixado em qualquer ambiente, trazendo um toque a mais para seu estabelecimento e ou casa. Além de sua durabilidade, o que lhe trará conforto por ser dobrável torna-se mais fácil guardar, manusear e limpar o produto. Dimensões: 80 x 72 x 70 cm (comprimento x largura x altura) Cor: Preto Dimensões dobrada: 90cmx72cm Profundidade: 7cm Informações complementares Cor Preto Formato Quadrada Material da Estrutura Plástico



Centro Oeste

000233

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: santolin@wln.com.br

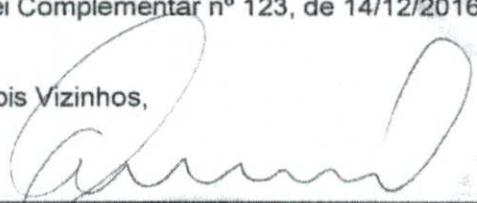
ANEXO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32, com sua sede na Rua Prudente de Moraes, 855, centro, em Dois Vizinhos/PR, declara para os devidos do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, confirme inciso II, do artigo 3º da referida Lei Complementar nº 123, de 14/12/2016.

Dois Vizinhos,


Lauri Helfenstein – Contador
CRC-PR 019967/0-9

Lauri Helfenstein
CPF 368.984.819-91
CRC-PR 019967/0-9
Contador

73.334.476/0001-32

CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ

CENTRO OESTE -
COMERCIO DE
MOVEIS E
EQUIPAMENTOS :73
334476000132

Assinado de forma digital
por CENTRO OESTE -
COMERCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS :73334476
000132
Dados: 2020.12.14 10:28:28
-03'00'

Centro Oeste

000234

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

ANEXO – III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

Pelo presente instrumento, a Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., estabelecida na Rua Prudente de Moraes, 855, Centro, em Dois Vizinhos/PR, inscrita no CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o procurador, Sr. Avelino Andretta Santolin, portador do RG sob nº 958.063 e CPF nº 156.316.309-82, **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço: santolin.moveis@hotmail.com e 46 3536 6378
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o Sr. Avelino Andretta Santolin, portador do RG sob nº 958.063 e CPF nº 156.316.309-82, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 61/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Dois Vizinhos, 21 de julho de 2022.

Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-82


CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO
Assinado de forma digital por CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS :7333447600132
Dados: 2022.07.21 15:12:24 -03'00'
73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE-COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA PRUDENTE DE MORAES, 855 - CENTRO - CEP 85660-000 - PARANÁ
DOIS VIZINHOS

Centro Oeste

000235

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

Pelo presente instrumento, a Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., estabelecida na Rua Prudente de Moraes, 855, Centro, em Dois Vizinhos/PR, inscrita no CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Avelino Andretta Santolin, RG. 958.063 e CPF. 156.316.309-82, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **empresa de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Dois Vizinhos, 21 de julho de 2022.

Avelino A. Santolin - Procurador
RG. 958.063 - CPF. 156.316.309-82

Anamichele Santolin
CENTRO OESTE - COMERCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE - COMERCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
RUA PRUDENTE DE MORAES, 855
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS

CENTRO OESTE -
COMERCIO DE
MÓVEIS E
EQUIPAMENTOS :
73334476000132

Assinado de forma
digital por CENTRO
OESTE - COMERCIO DE
MOVEIS E
EQUIPAMENTOS :7333
4476000132
Dados: 2022.07.21
15:12:37 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
 distribuidordv@hotmail.com
 Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
 Joãooncimar Magnabosco Distribuidor
 Elton Jhon Delaseri Paim Auxiliar Juramentado

CERTIDÃO
 O Nº
2.049/2.0
 22
 FLS.
 01/02

C E R T I D ã O
(Para Efeitos Cíveis)

Nº 2.049/2.022

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, constatei e encontrei as distribuições a seguir descritas contra a Empresa **CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, estabelecida à Rua Prudente de Moraes, nº 855, Bairro Centro, parte Cidade Norte, nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **73.334.476/0001-32**:

Liv.	Fls.	Data	Cartório/Tipo do Feito	Nº	Observação / Autores
11	80	06/01/00	Protesto de Títulos	0.057/00	Nacional Chik Ltda.
11	125	03/07/00	Protesto de Títulos	1.401/00	Nicoli Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
11	149	25/09/00	Protesto de Títulos	2.072/00	Britania Eletrodomésticos S/A.
11	188	24/01/01	Protesto de Títulos	0.182/01	Indústria de Cereais Comelli Ltda.
12	129	15/02/02	Protesto de Títulos	0.564/02	Livraria Bom Livro Ltda.
13	160	24/01/03	Protesto de Títulos	0.474/03	F. A. Maringá Ltda.
13	161	24/01/03	Protesto de Títulos	0.476/03	Luiz Carlos Mansini Carrenho
13	161	24/01/03	Protesto de Títulos	0.477/03	Indústria de Papel L Dal Asta Ltda.
13	161	24/01/03	Protesto de Títulos	0.478/03	M. E. Gonçalves e Cia Ltda.
13	161	24/01/03	Protesto de Títulos	0.479/03	Arge Ltda.
13	175	12/02/03	Protesto de Títulos	0.826/03	Coop. de Trab. em Metalúrgica de Guaiba Ltda.
13	176	14/02/03	Protesto de Títulos	0.861/03	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.907/03	Indústria de Móveis J. Janes Ltda.
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.908/03	Maurivan Antônio Minosso
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.909/03	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.910/03	Indústria de Móveis Finger Ltda.
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.911/03	Indústria de Móveis Finger Ltda.
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.912/03	Atlas Indústria de Eletrodomésticos Ltda.
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.913/03	Atlas Indústria de Eletrodomésticos Ltda.
13	180	18/02/03	Protesto de Títulos	0.955/03	Móveis Carraro S/A.
13	180	18/02/03	Protesto de Títulos	0.956/03	Móveis Carraro S/A.
14	30	06/05/03	Protesto de Títulos	2.206/03	Plascari Indústria de Plásticos Ltda.
14	32	08/05/03	Protesto de Títulos	2.274/03	Móveis Kappesberg Ltda.
14	34	09/05/03	Protesto de Títulos	2.316/03	Indústria de Móveis Bechara Nassar Ltda.
14	34	09/05/03	Protesto de Títulos	2.318/03	Caemun Indústria Comércio de Móveis Ltda.
14	36	14/05/03	Protesto de Títulos	2.370/03	Imóvel Indústria de Móveis Ltda.
14	36	14/05/03	Protesto de Títulos	2.371/03	Plascari Indústria de Plásticos Ltda.
14	36	14/05/03	Protesto de Títulos	2.372/03	Plascari Indústria de Plásticos Ltda.
14	36	14/05/03	Protesto de Títulos	2.373/03	Móveis Carraro S/A.
14	38	16/05/03	Protesto de Títulos	2.423/03	Móveis Carraro S/A.
14	38	16/05/03	Protesto de Títulos	2.424/03	Compensados Pinhal Ltda.
14	38	16/05/03	Protesto de Títulos	2.425/03	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.

14	39	16/05/03	Protesto de Títulos	2.426/03	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.
14	59	20/06/03	Protesto de Títulos	2.947/03	Realme Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
14	73	04/07/03	Protesto de Títulos	3.282/03	Ronconi Ltda.
14	86	23/07/03	Protesto de Títulos	3.606/03	Britania Eletrodomésticos S/A.
14	89	25/07/03	Protesto de Títulos	3.682/03	Fábrica de Fogões Oeste Ltda.
14	89	25/07/03	Protesto de Títulos	3.683/03	Serpil Móveis Ltda.
14	89	25/07/03	Protesto de Títulos	3.684/03	Livraria Bom Livro Ltda.
14	89	25/07/03	Protesto de Títulos	3.685/03	Bel Móveis Indústria e Comércio Ltda.
14	89	25/07/03	Protesto de Títulos	3.686/03	B. Transportes Ltda.
14	90	28/07/03	Protesto de Títulos	3.702/03	Madepias Indústria de Pias Ltda.
14	100	08/08/03	Protesto de Títulos	3.953/03	Fábrica de Fogões Oeste Ltda.
14	100	08/08/03	Protesto de Títulos	3.954/03	Móveis Oggi S/A.
14	116	01/09/03	Protesto de Títulos	4.372/03	Caemun Indústria Comércio de Móveis Ltda.
14	116	01/09/03	Protesto de Títulos	4.373/03	Sonne Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
14	127	17/09/03	Protesto de Títulos	4.630/03	Madetal Móveis Ltda.
14	127	17/09/03	Protesto de Títulos	4.631/03	Realme Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
14	145	13/10/03	Protesto de Títulos	5.083/03	Atlas Indústria de Eletrodomésticos Ltda.
15	26	17/02/04	Protesto de Títulos	0.822/04	Atlas Indústria de Eletrodomésticos Ltda.
15	30	26/02/04	Protesto de Títulos	0.919/04	Fábrica de Fogões Oeste Ltda.
16	39	16/02/05	Protesto de Títulos	0.815/05	Móveis Carraro S/A.
16	39	16/02/05	Protesto de Títulos	0.816/05	Móveis Carraro S/A.
16	39	16/02/05	Protesto de Títulos	0.817/05	Móveis Carraro S/A.
16	148	22/07/05	Protesto de Títulos	3.527/05	Colibri Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
16	148	22/07/05	Protesto de Títulos	3.528/05	Metalúrgica Iany Indústria Ltda.
16	154	01/08/05	Protesto de Títulos	3.684/05	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
16	175	26/08/05	Protesto de Títulos	4.204/05	Caemun Indústria Comércio de Móveis Ltda.
16	175	26/08/05	Protesto de Títulos	4.205/05	Caemun Indústria Comércio de Móveis Ltda.
16	198	21/09/05	Protesto de Títulos	4.792/05	Gazin Ind. Com Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	98	20/12/05	Protesto de Títulos	7.288/05	Metalúrgica Monte Castelo Ltda.
17	98	20/12/05	Protesto de Títulos	7.289/05	Indústria Metalúrgica Tumar Ltda.
17	98	20/12/05	Protesto de Títulos	7.290/05	Grappa Indústria Comércio de Móveis Ltda.
17	101	21/12/05	Protesto de Títulos	7.351/05	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.
17	112	04/01/06	Protesto de Títulos	0.067/06	Dal Móvel Ltda.
17	114	05/01/06	Protesto de Títulos	0.101/06	A2 Móvel Atual Ltda.
17	121	12/01/06	Protesto de Títulos	0.285/06	Móveis Carraro S/A.
17	123	13/01/06	Protesto de Títulos	0.336/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
17	127	17/01/06	Protesto de Títulos	0.430/06	Schmitz e Selig Ltda.
17	131	20/01/06	Protesto de Títulos	0.528/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	141	01/02/06	Protesto de Títulos	0.794/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	142	02/02/06	Protesto de Títulos	0.817/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	145	06/02/06	Protesto de Títulos	0.884/06	Serpil Móveis Ltda.
17	145	06/02/06	Protesto de Títulos	0.885/06	A2 Móvel Atual Ltda.
17	148	08/02/06	Protesto de Títulos	0.961/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	148	08/02/06	Protesto de Títulos	0.962/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	148	08/02/06	Protesto de Títulos	0.963/06	Móveis Carraro S/A.
17	153	13/02/06	Protesto de Títulos	1.078/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	153	13/02/06	Protesto de Títulos	1.079/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	153	13/02/06	Protesto de Títulos	1.080/06	Mueller Eletrodomésticos S/A.
17	154	14/02/06	Protesto de Títulos	1.107/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	154	14/02/06	Protesto de Títulos	1.108/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	154	14/02/2006	Protesto de Títulos	1.109/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
17	154	14/02/2006	Protesto de Títulos	1.110/06	Móveis Carraro S/A.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
 distribuidordv@hotmail.com
 Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
 Joãooncimar Magnabosco
 Distribuidor

Elton Jhon Delaseri Paim
 Auxiliar Juramentado

**CERTI
 DÃO**
 Nº
 2.049/2
 .022
 FLS.
 02/02
 CONTIN
 UAÇÃO

Liv.	Fls.	Data	Cartório/Tipo do Feito	Nº	Observação / Autores
17	156	15/02/2006	Protesto de Títulos	1.157/06	Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.
17	157	16/02/2006	Protesto de Títulos	1.189/06	Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.
17	157	16/02/06	Protesto de Títulos	1.190/06	Schmitz e Selig Ltda.
17	157	16/02/06	Protesto de Títulos	1.191/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
17	157	16/02/06	Protesto de Títulos	1.192/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
17	161	21/02/06	Protesto de Títulos	1.287/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
17	161	21/02/06	Protesto de Títulos	1.288/06	Móveis Carraro S/A.
17	164	23/02/06	Protesto de Títulos	1.364/06	Master M Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
17	176	08/03/06	Protesto de Títulos	1.656/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	178	09/03/06	Protesto de Títulos	1.704/06	Móveis Carraro S/A.
17	178	09/03/06	Protesto de Títulos	1.705/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	184	14/03/06	Protesto de Títulos	1.851/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	184	14/03/06	Protesto de Títulos	1.852/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	186	15/03/06	Protesto de Títulos	1.914/06	Móveis Carraro S/A.
17	186	15/03/06	Protesto de Títulos	1.915/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	188	16/03/06	Protesto de Títulos	1.959/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	188	16/03/06	Protesto de Títulos	1.960/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
17	189	17/03/06	Protesto de Títulos	1.983/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
17	191	20/03/06	Protesto de Títulos	2.041/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	194	22/03/06	Protesto de Títulos	2.110/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	194	22/03/06	Protesto de Títulos	2.111/06	Móveis Carraro S/A.
18	6	04/04/06	Protesto de Títulos	2.425/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
18	11	07/04/06	Protesto de Títulos	2.550/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
18	15	12/04/06	Protesto de Títulos	2.630/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
18	17	17/04/06	Protesto de Títulos	2.678/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
18	17	17/04/06	Protesto de Títulos	2.679/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
18	19	18/04/06	Protesto de Títulos	2.726/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
18	19	18/04/06	Protesto de Títulos	2.727/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
18	35	05/05/06	Protesto de Títulos	3.144/06	Móveis Carraro S/A.
18	38	06/05/06	Protesto de Títulos	3.209/06	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.
18	41	11/05/06	Protesto de Títulos	3.295/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
18	71	12/06/06	Protesto de Títulos	4.033/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
18	84	26/6/2006	Protesto de Títulos	4.355/06	Müeller Eletrodomésticos S/A.
18	84	26/6/2006	Protesto de Títulos	4.356/06	Müeller Eletrodomésticos S/A.
18	91	4/7/2006	Protesto de Títulos	4.534/06	Müeller Fogões Ltda.
18	106	20/7/2006	Protesto de Títulos	4.922/06	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.
18	110	26/7/2006	Protesto de Títulos	5.017/06	Mueller Eletrodomésticos S/A.
18	110	26/7/2006	Protesto de Títulos	5.018/06	Mueller Eletrodomésticos S/A.
18	112	27/7/2006	Protesto de Títulos	5.052/06	Mueller Fogões Ltda.
18	134	23/8/2006	Protesto de Títulos	5.615/06	Mueller Eletrodomésticos S/A.
18	134	23/8/2006	Protesto de Títulos	5.616/06	Mueller Fogões Ltda.

CERTIFICO mais, que revendo neste cartório, constatei e não encontrei qualquer outra distribuição de ações cíveis, criminais, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou cartas precatórias oriundas de outras Comarcas, e ainda, qualquer ação possessória distribuído, contra a pessoa supra mencionada, no período compreendido entre 1º de julho de 1.970 até a presente data.-

CERTIFICO ainda, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Bruno) Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, (Joãoncimar/Elton) Distribuidor/Auxiliar Juramentado, conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (20/06/2022).-

Custas:

Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 38,15 + Selo = R\$ 2,98 = TOTAL = R\$ 41,13

Guia busca e selo nº 8972088-7

Guia taxa Fundep nº 557687-9

Pagamento em 19/07/2021

**ELTON JHON
DELASERI**

PAIM:06799500955

Assinado de forma digital
por ELTON JHON DELASERI
PAIM:06799500955

Dados: 2022.06.20 16:36:10
-03'00'





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP			Protocolo: PRC2211793762		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41202972449		CNPJ 73.334.476/0001-32		Data de Ato Constitutivo 09/09/1993	Início de Atividade 09/09/1993
Endereço Completo Rua PRUDENTE DE MORAIS, Nº 855, CENTRO NORTE - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000					
Objeto Social COMERCIO DE MOVEIS RESIDENCIAIS, ESCOLARES, HOSPITALARES E PARA ESCRITORIOS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAL ESPORTIVO, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, LOUÇAS, ALUMINIOS, PERSEANAS, DECORAÇÕES, PAPELARIA E MERCEARIA.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RAFAEL SANTOLIN	033.488.009-27	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANA MICHELE SANTOLIN	027.071.089-28	R\$ 50.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome		CPF		Término do mandato	
RAFAEL SANTOLIN		033.488.009-27		Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	Status
27/06/2017	20174442947	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/06/2022, às 08:21:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 9MLDQBA6.



PRC2211793762

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92721507205862167601-2
Data: 15/07/2020 15:13:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF93531-615E:



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5504 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bol. Valdir Azevedo Bastos
Tutor



TJPB



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.
CNPJ: 73.334.476/0001-32

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio RAFAEL SANTOLIN, com os poderes e atribuições de representação da sociedade individualmente, autorizadas o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cofres ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
CLÁUSULA NONA - Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, em conformância com a faculdade exercida no artigo 70 da Lei Complementar nº 125 de 14 de Dezembro de 2005.
CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peza ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Dois Vizinhos - PR, 18 de Junho de 2012.

Luiz Henrique Poegoraro Santolin
LUZINA POEGORARO SANTOLIN

Rafael Santolin
RAFAEL SANTOLIN

Ana Michele Santolin
ANA MICHELE SANTOLIN



TABELIONATO GODOY
Rua João Dabasquele, 631
87660-000 - Fone (46) 3581-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade

15 JUL. 2020

Dois Vizinhos Paraná

Henrique

BRUNA MANFROI - Escrivão Indicado
 ELISANE FACINI - Escrivão Indicado
 FRANCIELE TADKOTTO TEDESCO - Escrivão Indicado
 ANIELI FERNANDA BACHI - Escrivão Indicado



000242

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/07/2020 15:29:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 92721507205862167601-1 92721507205862167601-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b49419ae543627836dc01a3409901710fa3a16b5655bd6c699a874b5c2a8d53caa5440a6ce60fe891edbebbce6eba8e0f54baf7f8288c87badf5f2dfb62baa1c3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000244

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027205884-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 73.334.476/0001-32

Nome: **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 14 de Junho de 2022 - Valida até:12/09/2022

NEGATIVA Nº: 54123/2022		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QETCM4XJ5U73	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA 9679	CNPJ/CPF 73.334.476/0001-32	INSCRIÇÃO ESTADUAL 3230224616	ALVARÁ 466
ENDEREÇO RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 - ZONA NORTE - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente			

IMPORTANTE:

000246

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE [http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/ITEM%20PORTAL%20DA%20TRANSPARÊNCIA), OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.334.476/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/1993
NOME EMPRESARIAL CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRUDENTE DE MORAIS	NÚMERO 855	COMPLEMENTO *****
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO NORTE	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO SANTOLIN.MOVEIS@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (46) 3536-6378		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/06/2022 às 08:11:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000248

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.718.646/0001-95 DUNS®: 945496996
Razão Social: PATRICIA DE MORAES HINZ
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 26/06/2023
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/09/2022
FGTS	Validade:	08/08/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/06/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	09/06/2022 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	30/04/2022 (*)
-----------	----------------

Emitido em: 29/07/2022 13:20

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____



060249

PATRICIA DE MORAES HINZ - EPP
CNPJ: 06.718.646/0001-95 – I.E: 90779504-75
AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702 – INDUSTRIAL ATALAIA
GUARAPUAVA/PR
CEP: 85100-000 – FONE/FAX: 42 3035-7315
perflexmoveis@gmail.com

A empresa PATRICIA DE MORAES HINZ, estabelecida na AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Nº 4702 – INDUSTRIAL ATALAIA – GUARAPUAVA/PR – CEP 85100-000 – FONE 42 3035-7315 – EMAIL perflexmoveis@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 06.718.646/0001-95, neste ato representada por PATRICIA DE MORAES HINZ, cargo SOCIA ADMINISTRADORA, RG Nº 7.718.192-0, CPF Nº 025.879.539-52, residente a Rua AFONSO CAMARGO Nº 616 – SANTANA – GUARAPUAVA/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 61/2022, conforme abaixo discriminado:

LOTE 02					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
01	CADEIRA ADULTA DE PALHA NATURAL E MADEIRA MACIÇA PARA COZINHA. MEDIDAS MÍNIMAS: 82 X 39 X 39 X 46CM (ALTURA X PROFUNDIDADE DA CADEIRA X LARGURA DO ASSENTO X ALTURA DO ASSENTO A PARTIR DO SOLO). PESO MÍNIMO RECOMENDADO DE 120KG. PRODUTO EM MADEIRA MACIÇA 10% EUCALIPTO. SEM PINTURA. PRODUTO RÚSTICO. MARCA MADUREIRA MOD. 297	240,00	Un.	R\$ 113,01	R\$ 27.122,40
02	MESA 4 LUGARES QUADRADA DE MADEIRA MACIÇA. MEDIDAS MÍNIMAS: 78 X 80 X 80CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). PESO APROXIMADO: 25KG. PRODUTO EM MADEIRA MACIÇA 100% EUCALIPTO. PRODUTO RÚSTICO. https://product-hub-prd.madeiramadeira.com.br/591661/images/2132380b-5e62-44b1-a05b-8beaaca8893e/naecomoveis/59166111600x600.jpg?width=500&canvas=1:1&bg-color=FFF MARCA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA MOD. PRÓPRIO	60	Un.	R\$ 570,00	R\$ 34.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 61.322,40	

Declaro que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.

Validade da Proposta: 1 (um) ano

Prazo de fornecimento/entrega: até 15 (dez) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.

Declaro que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Guarapuava, 29 de Julho de 2022

06 718 646/0001-95
PATRICIA DE MORAES HINZ - ME
AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702
DIST. INDL. ATALAIA
CEP 85100-000 GUARAPUAVA - PR

PATRICIA DE MORAES
MORAES
HINZ:0258795395
2

Assinado de forma digital
por PATRICIA DE MORAES
HINZ:02587953952
Dados: 2022.07.29
09:33:17 -03'00'

PATRICIA DE MORAES HINZ - EPP
PATRICIA DE MORAES HINZ – REPRESENTANTE LEGAL
RG: 7.718.192-0 - SSP/PR
CPF: 025.879.539-52

000250

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.718.646/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2004
NOME EMPRESARIAL PATRICIA DE MORAES HINZ		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO	NÚMERO 4702	COMPLEMENTO *****
CEP 85.050-150	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL ATALAIA	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO PERFLEXMOVEIS@GMAIL.COM	
TELEFONE (42) 3624-5754/ (42) 3035-7315		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/07/2022 às 09:25:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PATRICIA DE MORAES HINZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) OLMAR HENRIQUE HINZ		(mãe) HELENA DE MORAES HINZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12-02-1979	IDENTIDADE número 7.718.192-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 025.879.539-52			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA BARCELONA			NÚMERO 244
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SANTANA	CEP 85070-520	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO GUARAPUAVA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ :			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL PATRICIA DE MORAES HINZ			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA XV DE NOVENBRO			NÚMERO 3360
COMPLEMENTO SALA 06	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85010-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO GUARAPUAVA		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (QUINZE MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) Atividade principal 5245-0/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA		
Atividades secundárias 5245-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO.		
DATA DE BÍCIO DAS ATIVIDADES 11-06-2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE INSCRIÇÃO DEPENDENTE DE INSCRIÇÃO DEPENDENTE DE INSCRIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO <input type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) <i>Patricia de Moraes Hinz</i>			
DATA DA ASSINATURA 11-06-2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Patricia de Moraes Hinz</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>RITA ANTONCZE PACHECO</i> 15 JUL 2004	AUTENTICAÇÃO SECRETARIA GERAL		
<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2004 SOB NÚMERO: 41105704231 Protocolo: 04/256315-1</p> <p><i>Maria Thereza Lopes Salomao</i> MARIA THEREZA LOPES SALOMAO</p>			

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/99830601211966460784



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 99830601211966460784-1
Data: 06/01/2021 09:43:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY87064-NZL7;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



000252

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/01/2021 09:45:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 99830601211966460784-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ccd7c9ba316fa984582b8c08eec3d8de5b699c81cd4a833eac3e6c5f4cbe2c0b12aa9d27add6fde9ece01c3f4cb25ec5f5c19fa671886b5f7f205d541157c1f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO JUNTA COMERCIAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110570423-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PATRICIA DE MORAES HINZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) OLMAR HENRIQUE HINZ	(mãe) HELENA DE MORAES HINZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12-02-1979	IDENTIDADE número 7.718.192-0	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 025.879.539-52			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA		NÚMERO 602	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85010-240	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO GUARAPUAVA		UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL PATRICIA DE MORAES HINZ ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA	
NÚMERO 602	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
CEP 85010-240	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PAÍS PR BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (QUINZE MIL REAIS)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5245-0/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, FABRICAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS ESCOLARES
Atividades secundárias: 5245-0/03 3101-2/00 4743-9/00 4754-7/01 4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11-06-2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.788.646/0001-95	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	--	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gérente)
Patricia de Moraes Hinz ME

DATA DA ASSINATURA
07-04-2010

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Patricia de Moraes Hinz

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

RITA ANTONICZEI PAIHECO
Nº 45.744.533 - 20

14 JUN. 2010

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2010
SOB NÚMERO 20106118293
Protocolo: 10/611829-3, DE 09/06/2010

Empresa: 41 1 0570423 1
PATRICIA DE MORAES HINZ ME

LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

RITA ANTONICZEI PAIHECO
Nº 45.744.533 - 20



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 99830601210139874830-1
Data: 06/01/2021 09:43:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY87065-M9YK;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/01/2021 09:46:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

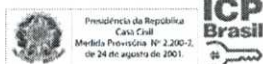
¹Código de Autenticação Digital: 99830601210139874830-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL


00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ccd7c9ba316fa984582b8c08eec3d8ded4edc96b5a8ba37c19b2c89b85bf25411fc5cac91918c4dcc8ba1b3bd9abe005f5c19fa671888b5f7f205d541157c1f





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/1

NUMERO DE IDENTIFICACAO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105704231		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas) PATRICIA DE MORAES HINZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) OLMAR HENRIQUE HINZ		(mãe) HELENA DE MORAES HINZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/02/1979	IDENTIDADE (numero) 77181920	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF(numero) 025.879.539-52			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA			NUMERO 602
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 85010-240	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006131 - Guarapuava
MUNICIPIO Guarapuava			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL PATRICIA DE MORAES HINZ - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO			NUMERO 4702
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL ATALAIA	CEP 85100-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006131 - Guarapuava
MUNICIPIO Guarapuava	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) PERFLEXMOVEIS@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária 3101200, 4751201, 4752100, 4753900, 4754702, 4761003, 4789007, 4789008, 9529105	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; MÓVEIS PLANEJADOS; MÓVEIS ESCOLARES; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; ELETRODOMÉSTICOS; EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; ARTIGOS DE PAPELARIA; ARTIGOS DE COLCHOARIA; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; SERVIÇOS DE ESTOFARIA; CONCERTO E REPARAÇÃO DE MÓVEIS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/07/2004	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.718.646/0001-95	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 08/12/2017	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Patricia Morais</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1170001315735	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 19:11 SOB Nº 20178298573.
PROTOCOLO: 178298573 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704799135. NIRE: 41105704231.

CV VITORASSI
 Serviço Notarial e Registral
 Distrito Morro Alto - Guarapuava - PR
 Notária e Registradora - ZULEIKA HAICK VITORASSI
 Endereço: Rua XV de Novembro, 7995 - CEP 85010-070 - Guarapuava - PR
 Fone: (41) 3524-2314/2315/2316 E-mail: contato@vitorassi.com.br

SELO VUBFA.ITJL5.zXUTO, Controle: 9Dh2Y.4f452

Valide esse selo em <http://www.vitorassi.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de
PATRICIA DE MORAES HINZ Dou fé. Guarapuava-PR

11/12/2017

Em Teste de Verdade

Jauri Pedro Santana - Escrivão



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 19:11 SOB Nº 20178298573.
 PROTOCOLO: 178298573 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704799135. NIRE: 41105704231.
 PATRICIA DE MORAES HINZ ME



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

Página 1/1

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **PATRICIA DE MORAES HINZ**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 15/07/2004, NIRE: 41105704231, CNPJ: 06.718.646/0001-95, estabelecido(a) na AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702, DISTRITO INDUSTRIAL ATALAIA, Guarapuava - PR, CEP: 85100-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Guarapuava - PR, 05/10/2020


PATRICIA DE MORAES HINZ
Empresário

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PATRICIA DE MORAES HINZ
NIRE: 41105704231
CNPJ: 06.718.646/0001-95**

PATRICIA MORAES HINZ, brasileira, solteira, natural de Ivaiporã – PR, nascida em 12/02/1979, portadora do RG 7.718.192-0 e do CPF 025.879.539-52, residente e domiciliada em Guarapuava-PR, sito à Rua Visconde de Guarapuava, 602, Centro, CEP 85.010-240. Empresário Individual, sob o nome empresarial **PATRICIA DE MORAES HINZ**, com sede em Guarapuava-PR, sito à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 4702, Distrito Industrial Atalaia, CEP 85100-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41105704231 em 15/07/2004 e no CNPJ sob o número 06.718.646/0001-95.

Resolve assim, alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto social que passa a ser: COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; MÓVEIS PLANEJADOS; MÓVEIS ESCOLARES; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; ELETRODOMÉSTICOS; EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; ARTIGOS DE PAPELARIA; ARTIGOS DE COLCHOARIA; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; SERVIÇOS DE ESTOFARIA; CONserto E REPARAÇÃO DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS FOLHADAS, PENSADAS, COMPENSADAS E ARTEFATOS DE MADEIRA PARA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FECHADURAS E DOBRADIÇAS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADO
NIRE: 41105704231
CNPJ: 06.718.646/0001-95
PATRICIA DE MORAES HINZ**

PATRICIA MORAES HINZ, brasileira, solteira, natural de Ivaiporã – PR, nascida em 12/02/1979, portadora do RG 7.718.192-0 e do CPF 025.879.539-52, residente e domiciliada em Guarapuava-PR, sito à Rua Visconde de Guarapuava, 602, Centro, CEP 85.010-240. Empresário Individual, sob o nome empresarial **PATRICIA DE MORAES HINZ**, com sede em Guarapuava-PR, sito à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 4702, Distrito Industrial Atalaia, CEP 85100-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41105704231 em 15/07/2004 e no CNPJ sob o número 06.718.646/0001-95.

Resolve assim, consolidar o Instrumento de Inscrição:

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PATRICIA DE MORAES HINZ
NIRE: 41105704231
CNPJ: 06.718.646/0001-95**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresária Individual adota o nome empresarial a seguinte firma: PATRICIA DE MORAES HINZ.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) totalmente integralizado, neste ato da seguinte forma: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Empresária Individual tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 4702, Distrito Industrial Atalaia, CEP 85100-000 na cidade de Guarapuava – PR.

CLÁUSULA QUARTA: A Empresária Individual tem por objeto o exercício da seguinte atividade econômica : COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; MÓVEIS PLANEJADOS; MÓVEIS ESCOLARES; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; ELETRODOMÉSTICOS; EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; ARTIGOS DE PAPELARIA; ARTIGOS DE COLCHOARIA; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; SERVIÇOS DE ESTOFARIA; CONserto E REPARAÇÃO DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS FOLHADAS, Prensadas, Compensadas e Artefatos de Madeira para fabricação de MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FECHADURAS E DOBRADIÇAS.

CLÁUSULA QUINTA: A Empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA: Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Empresária declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I LC 123/2006).

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro de Guarapuava – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim alterado, consolidado, assino o presente instrumento em uma única via.

Guarapuava, 26 de novembro de 2021.

PATRICIA MORAES HINZ



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PATRICIA DE MORAES HINZ consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02587953952	PATRICIA DE MORAES HINZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2021 13:20 SOB N° 20217923216.
PROTOCOLO: 217923216 DE 29/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108779872. CNPJ DA SEDE: 06718646000195.
NIRE: 41105704231. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/11/2021.
PATRICIA DE MORAES HINZ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PATRICIA DE MORAES HINZ - EPP
CNPJ: 06.718.646/0001-95 – I.E: 90779504-75
AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702 – INDUSTRIAL ATALAIA
GUARAPUAVA/PR
CEP: 85100-000 – FONE/FAX: 42 3035-7315
perflexmoveis@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa PATRICIA DE MORAES HINZ, CNPJ nº 06.718.646/0001-95, com sede na AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Nº 4702 – INDUSTRIAL ATALAIA – GUARAPUAVA/PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Guarapuava, 26 de Julho de 2022

06 718 646/0001-95
 PATRICIA DE MORAES HINZ - ME
 AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702
 DIST. INDL. ATALAIA
 CEP 85100-000 GUARAPUAVA - PR

PATRICIA DE
 MORAES
 HINZ:0258795395
 2

Assinado de forma digital
 por PATRICIA DE MORAES
 HINZ:02587953952
 Dados: 2022.07.26
 14:46:15 -03'00'

PATRICIA DE MORAES HINZ - EPP
PATRICIA DE MORAES HINZ – REPRESENTANTE LEGAL
RG: 7.718.192-0 - SSP/PR
CPF: 025.879.539-52



PATRICIA DE MORAES HINZ - EPP
CNPJ: 06.718.646/0001-95 – I.E: 90779504-75
AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702 – INDUSTRIAL ATALAIA
GUARAPUAVA/PR
CEP: 85100-000 – FONE/FAX: 42 3035-7315
perflexmoveis@gmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Pregoeira

Município de Capanema, Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 61/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA USO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDIO GUERRA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa PATRICIA DE MORAES HINZ, inscrita no CNPJ nº 06.718.646/0001-95, com sede na AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Nº 4702 – INDUSTRIAL ATALAIA – GUARAPUAVA/PR, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

a) a ciência e a concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;

b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;

c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;

g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;

i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) a responsável legal da empresa é a Sra. PATRICIA DE MORAES HINZ, Portadora do RG sob nº 7.718.192-0 e CPF nº 025.879.539-52, cuja função/cargo é sócia administradora, **responsável pela assinatura do Contrato/Ata.**

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: perflexmoveis@gmail.com

2 - Telefone: 42 3035-7315

3 - Whats App: 42 99944-7369

4 - Telegram:

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) nomeamos e constituímos o senhor ERICSON ROSA, portador do CPF/MF sob nº 039.418.599-43, para ser o responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Guarapuava, 26 de Julho de 2022

06 718 646/0001-95
PATRICIA DE MORAES HINZ - ME
AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702
DIST. INDL. ATALÁIA
CEP 85100-000 GUARAPUAVA - PR

PATRICIA DE
MORAES
HINZ:025879539
52

Assinado de forma digital
por PATRICIA DE MORAES
HINZ:02587953952
Dados: 2022.07.26
14:45:52 -03'00'

PATRICIA DE MORAES HINZ - EPP
PATRICIA DE MORAES HINZ - REPRESENTANTE LEGAL
RG: 7.718.192-0 - SSP/PR
CPF: 025.879.539-52



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PATRICIA DE MORAES HINZ			Protocolo: PRC2211976208
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105704231	CNPJ 06.718.646/0001-95	Arquivamento do Ato de Inscrição 15/07/2004	Início de Atividade 15/07/2004
Endereço Completo Avenida BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, Nº 4702, DISTRITO INDUSTRIAL ATALAIA-Guarapuava/PR- CEP85100-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO MOVEIS PLANEJADOS MOVEIS ESCOLARES EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM ELETRODOMESTICOS EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO ARTIGOS DE PAPELARIA ARTIGOS DE COLCHOARIA FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA SERVICOS DE ESTOFARIA CONSERTO E REPARACAO DE MOVEIS CMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS FOLHADAS, Prensadas, compensadas e artefatos de madeira para fabricacao de moveis comercio varejiata de fechaduras e dobradicadas.			
Capital R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 01/12/2021		Número 20217923216	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
Situação ATIVA Status SEM STATUS			
Nome do Empresário: PATRICIA DE MORAES HINZ			
Identidade: 77181920		CPF: 025.879.539-52	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/07/2022, às 10:16:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OHASQHAA**.



PRC2211976208

SEBASTIÃO MOTA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PATRICIA DE MORAES HINZ EPP

CNPJ 06.718.646/0001-95, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 28 de Junho de 2022

Raquel Regiani de Macedo Lustoza
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Custas = R\$ 46,83
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/99833006222698871161>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 99833006222698871161-1
Data: 30/06/2022 14:53:51
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AND97231-98WA;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



000266

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PATRICIA DE MORAES HINZ - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/06/2022 15:45:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 99833006222698871161-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4dd9552fad277d422cff0a0cbaa012ac266f2d6e767049398f052dff64aef9ebd263594e3cf13b3fa8ec99cdc9fe09e5f5c19fa671886b5f7f205d541157c1f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76

000267



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 47268/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 532940 - PATRICIA DE MORAES HINZ
CNPJ/CPF: 06.718.646/0001-95
Endereço: AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702
Complemento: *****
Bairro: PRIMAVERA Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
05/07/2022	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 05 de julho de 2022.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000268

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026518757-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.718.646/0001-95**

Nome: **PATRICIA DE MORAES HINZ - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Pregão Eletrônico

987487.612022 .6226 .4993 .619398102



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00061/2022 (SRP)

Às 08:30 horas do dia 29 de julho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 8022/2021 de 01/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 61, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00061/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA USO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDIO GUERRA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, processado pelo sistema de registro de preços. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Cadeira empilhável**Descrição Complementar:** Cadeira Empilhável Material Estrutura: Polipropileno , Cor: Preta , Material Assento/Encosto: Polipropileno , Características Adicionais: Com Braço , Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Altura: 83 CM, Largura: 53 CM, Profundidade: 40 C**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 121,6900**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 59,0000 e a quantidade de 200 Unidade .**

Item: 2 - Grupo 1**Descrição:** Cadeira empilhável**Descrição Complementar:** Cadeira Empilhável Material Estrutura: Polipropileno , Cor: Preta , Material Assento/Encosto: Polipropileno , Características Adicionais: Com Braço , Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Altura: 83 CM, Largura: 53 CM, Profundidade: 40 C**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 300**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 96,2100**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 55,0000 e a quantidade de 300 Unidade .**

Item: 3 - Grupo 2**Descrição:** Cadeira empilhável**Descrição Complementar:** Cadeira Empilhável Material Estrutura: Polipropileno , Cor: Preta , Material Assento/Encosto: Polipropileno , Características Adicionais: Com Braço , Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Altura: 83 CM, Largura: 53 CM, Profundidade: 40 C**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 240**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 132,9400**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: PATRICIA DE MORAES HINZ, **pelo melhor lance de R\$ 113,0100 e a quantidade de 240 Unidade**

Item: 4 - Grupo 3**Descrição:** Cadeira empilhável**Descrição Complementar:** Cadeira Empilhável Material Estrutura: Polipropileno , Cor: Preta , Material Assento/Encosto: Polipropileno , Características Adicionais: Com Braço , Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Altura: 83 CM, Largura: 53 CM, Profundidade: 40 C**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 280**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 109,4900**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$**

93,0000 e a quantidade de 280 Unidade .

Item: 5 - Grupo 1**Descrição:** Mesa Plástica**Descrição Complementar:** Mesa Plástica Material: Plástico , Formato: Retangular , Cor: Branca , Comprimento: 71 CM, Largura: 74,5 CM, Aplicação: Trabalhos De Campo , Altura: 72 CM, Características Adicionais: Dobrável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 80**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 156,4100**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 90,0000 e a quantidade de 80 Unidade .**

Item: 6 - Grupo 2**Descrição:** Mesa Plástica**Descrição Complementar:** Mesa Plástica Material: Plástico , Formato: Retangular , Cor: Branca , Comprimento: 71 CM, Largura: 74,5 CM, Aplicação: Trabalhos De Campo , Altura: 72 CM, Características Adicionais: Dobrável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 60**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 715,9400**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: PATRICIA DE MORAES HINZ, **pelo melhor lance de R\$ 570,0000 e a quantidade de 60 Unidade .**

Item: 7 - Grupo 3**Descrição:** Mesa Plástica**Descrição Complementar:** Mesa Plástica Material: Plástico , Formato: Retangular , Cor: Branca , Comprimento: 71 CM, Largura: 74,5 CM, Aplicação: Trabalhos De Campo , Altura: 72 CM, Características Adicionais: Dobrável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 70**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 181,7000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 178,0000 e a quantidade de 70 Unidade .**

Relação de Grupos**Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 65.713,8000**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 35.500,0000 .**

Itens do grupo:

- 1 - Cadeira empilhável
- 2 - Cadeira empilhável
- 5 - Mesa Plástica

Grupo 2**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 74.862,0000**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: PATRICIA DE MORAES HINZ, **pelo melhor lance de R\$ 61.322,4000 .**

Itens do grupo:

- 3 - Cadeira empilhável
- 6 - Mesa Plástica

Grupo 3**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 43.376,2000**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 38.500,0000 .**

Itens do grupo:

- 4 - Cadeira empilhável
- 7 - Mesa Plástica

Histórico

000271

Item: 1 - Grupo 1 - Cadeira empilhável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.082.583/0001-14	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo / Versão: ATALAIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira Empilhável Material Estrutura: Polipropileno , Cor: Preta , Material Assento/Encosto: Polipropileno , Características Adicionais: Com Braço , Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Altura: 83 CM, Largura: 53 CM, Profundidade: 40 C Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	200	R\$ 120,0000	R\$ 24.000,0000	28/07/2022 19:40:15
08.855.152/0001-88	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA Marca: GOIANIAPLAST Fabricante: GOIANIAPLAST Modelo / Versão: NAPOLI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA ADULTA COM APOIO PARA BRAÇOS, EM MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, EMPILHÁVEL, MEDINDO (C X L X A) 570 X 555 X 725 mm, PESO MÍNIMO RECOMENDADO DE 150KG, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. PRODUTO COM TONALIDADE FORTE (VERDE) CONFORME DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	200	R\$ 121,0000	R\$ 24.200,0000	27/07/2022 16:04:01
30.060.599/0001-10	CS REI DO PLASTICO LTDA Marca: goiania Fabricante: Goiania/ Modelo / Versão: poltrona napoli Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA ADULTA COM APOIO PARA BRAÇOS, EM MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, EMPILHÁVEL, MEDINDO (C X L X A) 570 X 555 X 725 mm, PESO MÍNIMO RECOMENDADO DE 150KG, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. PRODUTO COM TONALIDADE FORTE (VERDE) CONFORME DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	200	R\$ 121,6900	R\$ 24.338,0000	20/07/2022 16:59:26
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Marca: MOR Fabricante: MOR Modelo / Versão: 100758 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira adulta com apoio para braços, em material polipropileno com aditivos Anti-uv, empilhável, medindo (c x l x a) 570 x 555 x 725 mm, peso mínimo recomendado de 150kg, selo de conformidade inmetro. Produto com tonalidade forte (verde) conforme definida pela secretaria responsável, MOR 100758 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	200	R\$ 121,6900	R\$ 24.338,0000	21/07/2022 15:18:14
24.377.532/0001-00	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA Marca: Rei do Plástico Fabricante: Rei do Plástico Modelo / Versão: Classic Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA ADULTA COM APOIO PARA BRAÇOS, EM MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, EMPILHÁVEL, MEDINDO (C X L X A) 570 X 555 X 725 mm, PESO MÍNIMO RECOMENDADO DE 150KG, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. PRODUTO COM TONALIDADE FORTE (VERDE) CONFORME DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	200	R\$ 121,6900	R\$ 24.338,0000	26/07/2022 15:27:45
36.091.140/0001-60	JD ELETRO COMERCIAL LTDA Marca: Rei do plastico Fabricante: rei do plastico Modelo / Versão: cadeira com apoio verde Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA ADULTA COM APOIO PARA BRAÇOS, EM MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, EMPILHÁVEL, MEDINDO (C X L X A) 570 X 555 X 725 mm, PESO MÍNIMO RECOMENDADO DE 150KG, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. PRODUTO COM TONALIDADE FORTE (VERDE) CONFORME DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	200	R\$ 121,6900	R\$ 24.338,0000	28/07/2022 13:38:58
05.211.777/0001-19	CAPERPASS INDUSTRIA E	Sim	Sim	200	R\$ 121,6900	R\$ 24.338,0000	28/07/2022 14:40:54

COMERCIO DE
ARTIGOS
PLASTICOS
LTDA

000272

Marca: REI DO PLÁSTICO**Fabricante:** PLASMOBILI IND E COM PROD PLÁSTICOS**Modelo / Versão:** CLASSIC**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CADEIRA ADULTA COM APOIO PARA BRAÇOS, EM MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, EMPILHÁVEL, MEDINDO (C X L X A) 570 X 555 X 725 mm, PESO MÍNIMO RECOMENDADO DE 150KG, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. PRODUTO COM TONALIDADE FORTE (VERDE) CONFORME DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 121,6900	24.377.532/0001-00	29/07/2022 08:30:01:300
R\$ 121,6900	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:30:01:300
R\$ 121,6900	73.334.476/0001-32	29/07/2022 08:30:01:300
R\$ 121,6900	05.211.777/0001-19	29/07/2022 08:30:01:300
R\$ 121,6900	30.060.599/0001-10	29/07/2022 08:30:01:300
R\$ 121,0000	08.855.152/0001-88	29/07/2022 08:30:01:300
R\$ 120,0000	15.082.583/0001-14	29/07/2022 08:30:01:300
R\$ 118,0000	08.855.152/0001-88	29/07/2022 08:31:38:653
R\$ 117,0000	15.082.583/0001-14	29/07/2022 08:33:33:090
R\$ 118,4100	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:34:22:500
R\$ 117,5200	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:34:35:783
R\$ 116,0000	08.855.152/0001-88	29/07/2022 08:34:43:857
R\$ 116,3500	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:34:47:777
R\$ 115,6900	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:34:49:740
R\$ 100,0000	05.211.777/0001-19	29/07/2022 08:34:53:213
R\$ 112,7600	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:34:53:840
R\$ 108,9300	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:35:01:780
R\$ 106,2400	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:35:07:823
R\$ 102,9500	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:35:21:917
R\$ 98,6400	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:35:29:937
R\$ 98,0000	05.211.777/0001-19	29/07/2022 08:35:36:203
R\$ 97,8100	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:35:38:047
R\$ 95,9600	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:35:44:047
R\$ 96,0000	08.855.152/0001-88	29/07/2022 08:35:45:687
R\$ 94,0000	08.855.152/0001-88	29/07/2022 08:35:47:937
R\$ 90,0000	05.211.777/0001-19	29/07/2022 08:35:51:363
R\$ 92,6800	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:35:52:070
R\$ 88,0000	08.855.152/0001-88	29/07/2022 08:35:59:983
R\$ 90,4600	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:36:04:153
R\$ 72,0000	08.855.152/0001-88	29/07/2022 08:36:09:237
R\$ 83,8800	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:36:10:120
R\$ 85,0000	15.082.583/0001-14	29/07/2022 08:36:11:363
R\$ 85,0000	05.211.777/0001-19	29/07/2022 08:36:12:360
R\$ 76,4800	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:36:14:107
R\$ 71,0000	30.060.599/0001-10	29/07/2022 08:36:19:270
R\$ 72,0000	05.211.777/0001-19	29/07/2022 08:36:19:650
R\$ 70,0000	05.211.777/0001-19	29/07/2022 08:36:26:473
R\$ 72,1200	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:36:38:323
R\$ 69,0000	30.060.599/0001-10	29/07/2022 08:36:39:380
R\$ 68,0000	15.082.583/0001-14	29/07/2022 08:36:39:733
R\$ 68,8300	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:36:46:253
R\$ 67,0000	05.211.777/0001-19	29/07/2022 08:36:53:903
R\$ 67,6000	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:36:54:287
R\$ 65,0000	05.211.777/0001-19	29/07/2022 08:36:59:333
R\$ 66,7800	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:37:00:430
R\$ 66,1600	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:37:08:333
R\$ 65,3400	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:37:16:420

R\$ 64,7200	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:37:24:403	000273
R\$ 64,0000	05.211.777/0001-19	29/07/2022 08:37:30:483	
R\$ 64,3100	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:37:32:460	
R\$ 63,6900	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:37:38:497	
R\$ 63,0000	05.211.777/0001-19	29/07/2022 08:37:43:433	
R\$ 63,2800	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:37:44:557	
R\$ 62,9500	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:37:52:607	
R\$ 62,0000	05.211.777/0001-19	29/07/2022 08:37:56:803	
R\$ 62,5400	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:37:58:643	
R\$ 61,9200	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:38:02:653	
R\$ 61,4300	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:38:06:643	
R\$ 61,0000	05.211.777/0001-19	29/07/2022 08:38:10:040	
R\$ 61,0200	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:38:10:663	
R\$ 60,4100	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:38:14:713	
R\$ 59,0000	05.211.777/0001-19	29/07/2022 08:38:19:543	
R\$ 116,0000	73.334.476/0001-32	29/07/2022 08:38:35:783	
R\$ 70,0000	24.377.532/0001-00	29/07/2022 08:38:41:553	

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	29/07/2022 13:24:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.211.777/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 59,0000.
Habilitação de fornecedor	01/08/2022 08:17:09	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.211.777/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 59,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Cadeira empilhável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.855.152/0001-88	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 96,0000	R\$ 28.800,0000	27/07/2022 16:04:01
	Marca: GOIANIAPLAST Fabricante: GOIANIAPLAST Modelo / Versão: BISTRÔ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA ADULTA SEM APOIO PARA BRAÇOS, EM MATERIAL POLIPROPILENO COM CADEIRA ADULTA SEM APOIO PARA BRAÇOS, EM MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, EMPILHÁVEL, MEDINDO (C X L X A) 510 X 430 X 890 mm, PESO MÍNIMO RECOMENDADO DE 150KG, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. PRODUTO COM TONALIDADE FORTE (VERDE) CONFORME DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL. Porte da empresa: ME/EPP						
15.082.583/0001-14	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	Sim	Sim	300	R\$ 96,0000	R\$ 28.800,0000	28/07/2022 19:40:15
	Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo / Versão: ATLANTIDA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira Empilhável Material Estrutura: Polipropileno , Cor: Preta , Material Assento/Encosto: Polipropileno , Características Adicionais: Com Braço , Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Altura: 83 CM, Largura: 53 CM, Profundidade: 40 C Porte da empresa: ME/EPP						
30.060.599/0001-10	CS REI DO PLASTICO LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 96,2100	R\$ 28.863,0000	20/07/2022 16:59:26
	Marca: Goiania Fabricante: Goiania Modelo / Versão: cadeora bistro Brecia Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA ADULTA SEM APOIO PARA BRAÇOS, EM MATERIAL POLIPROPILENO COM CADEIRA ADULTA SEM APOIO PARA BRAÇOS, EM MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, EMPILHÁVEL, MEDINDO (C X L X A) 510 X 430 X 890 mm, PESO MÍNIMO RECOMENDADO DE 150KG, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. PRODUTO COM TONALIDADE FORTE (VERDE) CONFORME DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL. Porte da empresa: ME/EPP						
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE	Sim	Sim	300	R\$ 96,2100	R\$ 28.863,0000	21/07/2022

- COMERCIO DE
MOVEIS E
EQUIPAMENTOS
LTDA

Marca: REI DO PLASTICO
Fabricante: REI DO PLASTICO
Modelo / Versão: BISTRO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cadeira adulta sem apoio para braços, em material polipropileno com cadeira adulta sem apoio para braços, em material polipropileno com aditivos anti-uv, empilhável, medindo (c x l x a) 510 x 430 x 890 mm, peso mínimo recomendado de 150kg, selo de conformidade inmetro. produto com tonalidade forte (verde) conforme definida pela secretaria responsável, REI DO PLASTICO BISTRO

Porte da empresa: ME/EPP

24.377.532/0001-00 M V SANTOS Sim Sim 300 R\$ 96,2100 R\$ 28.863,0000 26/07/2022
GRAFICA E 15:27:45
EDITORA LTDA

Marca: Rei do Plástico
Fabricante: Rei do Plástico
Modelo / Versão: Bistrô

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA ADULTA SEM APOIO PARA BRAÇOS, EM MATERIAL POLIPROPILENO COM CADEIRA ADULTA SEM APOIO PARA BRAÇOS, EM MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, EMPILHÁVEL, MEDINDO (C X L X A) 510 X 430 X 890 mm, PESO MÍNIMO RECOMENDADO DE 150KG, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. PRODUTO COM TONALIDADE FORTE (VERDE) CONFORME DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

Porte da empresa: ME/EPP

36.091.140/0001-60 JD ELETRO Sim Sim 300 R\$ 96,2100 R\$ 28.863,0000 28/07/2022
COMERCIAL 13:38:58
LTDA

Marca: Rei do Plastico
Fabricante: Rei do Plastico
Modelo / Versão: cadeira sem apoio verde

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA ADULTA SEM APOIO PARA BRAÇOS, EM MATERIAL POLIPROPILENO COM CADEIRA ADULTA SEM APOIO PARA BRAÇOS, EM MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, EMPILHÁVEL, MEDINDO (C X L X A) 510 X 430 X 890 mm, PESO MÍNIMO RECOMENDADO DE 150KG, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. PRODUTO COM TONALIDADE FORTE (VERDE) CONFORME DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

Porte da empresa: ME/EPP

05.211.777/0001-19 CAPERPASS Sim Sim 300 R\$ 96,2100 R\$ 28.863,0000 28/07/2022
INDUSTRIA E 14:40:54
COMERCIO DE
ARTIGOS
PLASTICOS
LTDA

Marca: REI DO PLÁSTICO
Fabricante: PLASMOBILI IND E COM PROD PLÁSTICOS
Modelo / Versão: BISTRÔ

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA ADULTA SEM APOIO PARA BRAÇOS, EM MATERIAL POLIPROPILENO COM CADEIRA ADULTA SEM APOIO PARA BRAÇOS, EM MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, EMPILHÁVEL, MEDINDO (C X L X A) 510 X 430 X 890 mm, PESO MÍNIMO RECOMENDADO DE 150KG, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. PRODUTO COM TONALIDADE FORTE (VERDE) CONFORME DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 96,2100	24.377.532/0001-00	29/07/2022 08:30:01:300
R\$ 96,2100	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:30:01:300
R\$ 96,2100	73.334.476/0001-32	29/07/2022 08:30:01:300
R\$ 96,2100	05.211.777/0001-19	29/07/2022 08:30:01:300
R\$ 96,2100	30.060.599/0001-10	29/07/2022 08:30:01:300
R\$ 96,0000	08.855.152/0001-88	29/07/2022 08:30:01:300
R\$ 96,0000	15.082.583/0001-14	29/07/2022 08:30:01:300
R\$ 94,0000	08.855.152/0001-88	29/07/2022 08:31:41:210
R\$ 94,0200	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:34:22:473
R\$ 93,5000	15.082.583/0001-14	29/07/2022 08:34:34:373
R\$ 93,4300	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:34:35:743
R\$ 92,0000	08.855.152/0001-88	29/07/2022 08:34:45:977
R\$ 92,6500	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:34:47:817
R\$ 92,2100	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:34:49:813
R\$ 90,2500	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:34:53:797
R\$ 90,0000	05.211.777/0001-19	29/07/2022 08:35:00:860
R\$ 87,6900	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:35:01:857

R\$ 85,8900	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:35:07:887
R\$ 83,6900	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:35:21:860
R\$ 83,0000	05.211.777/0001-19	29/07/2022 08:35:28:217
R\$ 80,8100	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:35:29:910
R\$ 80,2600	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:35:38:010
R\$ 80,0000	05.211.777/0001-19	29/07/2022 08:35:43:387
R\$ 79,0200	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:35:44:023
R\$ 78,0000	08.855.152/0001-88	29/07/2022 08:35:51:570
R\$ 76,8200	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:35:52:017
R\$ 79,9000	30.060.599/0001-10	29/07/2022 08:36:01:517
R\$ 75,0000	15.082.583/0001-14	29/07/2022 08:36:02:023
R\$ 74,0000	08.855.152/0001-88	29/07/2022 08:36:03:247
R\$ 75,3400	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:36:04:067
R\$ 70,9500	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:36:10:170
R\$ 62,0000	08.855.152/0001-88	29/07/2022 08:36:12:603
R\$ 66,0100	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:36:14:157
R\$ 61,0000	30.060.599/0001-10	29/07/2022 08:36:25:107
R\$ 60,0000	05.211.777/0001-19	29/07/2022 08:36:37:520
R\$ 63,1000	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:36:38:297
R\$ 60,9000	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:36:46:307
R\$ 60,0800	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:36:54:340
R\$ 59,5300	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:37:00:313
R\$ 59,0000	05.211.777/0001-19	29/07/2022 08:37:07:007
R\$ 59,1200	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:37:08:390
R\$ 58,5700	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:37:16:387
R\$ 58,0000	05.211.777/0001-19	29/07/2022 08:37:23:450
R\$ 58,1600	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:37:24:457
R\$ 57,8800	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:37:32:520
R\$ 57,0000	05.211.777/0001-19	29/07/2022 08:37:37:487
R\$ 57,4700	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:37:38:527
R\$ 57,1900	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:37:44:533
R\$ 56,9700	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:37:52:573
R\$ 56,7000	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:37:58:613
R\$ 56,0000	05.211.777/0001-19	29/07/2022 08:38:01:973
R\$ 56,2900	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:38:02:620
R\$ 55,9600	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:38:06:690
R\$ 55,6800	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:38:10:697
R\$ 55,0000	05.211.777/0001-19	29/07/2022 08:38:14:567
R\$ 55,2700	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:38:14:683
R\$ 63,0000	73.334.476/0001-32	29/07/2022 08:38:35:733
R\$ 60,0000	24.377.532/0001-00	29/07/2022 08:38:48:377

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	29/07/2022 13:24:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.211.777/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 55,0000.
Habilitação de fornecedor	01/08/2022 08:17:09	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.211.777/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 55,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 2 - Cadeira empilhável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.082.583/0001-14	LOTERICA E COMERCIO SL	Sim	Sim	240	R\$ 130,0000	R\$ 31.200,0000	28/07/2022 19:40:15

EIRELI

Marca: CFC FLORESTA**Fabricante:** CFC FLORESTA ARPINTARIA**Modelo / Versão:** RUSTICA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cadeira Empilhável Material Estrutura: Polipropileno , Cor: Preta , Material Assento/Encosto: Polipropileno , Características Adicionais: Com Braço , Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Altura: 83 CM, Largura: 53 CM, Profundidade: 40 C**Porte da empresa:** ME/EPP

06.718.646/0001-95	PATRICIA DE MORAES HINZ	Sim	Sim	240	R\$ 132,9000	R\$ 31.896,0000	26/07/2022 14:59:31
--------------------	-------------------------	-----	-----	-----	--------------	-----------------	------------------------

Marca: MADUREIRA**Fabricante:** MADUREIRA**Modelo / Versão:** 297**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CADEIRA ADULTA DE PALHA NATURAL E MADEIRA MACIÇA PARA COZINHA. MEDIDAS MÍNIMAS: 82 X 39 X 39 X 46CM (ALTURA X PROFUNDIDADE DA CADEIRA X LARGURA DO ASSENTO X ALTURA DO ASSENTO A PARTIR DO SOLO). PESO MÍNIMO RECOMENDADO DE 120KG. PRODUTO EM MADEIRA MACIÇA 10% EUCALIPTO. SEM PINTURA. PRODUTO RÚSTICO.**Porte da empresa:** ME/EPP

73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	240	R\$ 132,9400	R\$ 31.905,6000	21/07/2022 15:18:14
--------------------	---	-----	-----	-----	--------------	-----------------	------------------------

Marca: PALMEIRINHA**Fabricante:** PALMEIRINHA**Modelo / Versão:** PALHA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cadeira adulta de palha natural e madeira maciça para cozinha. Medidas mínimas: 82 x 39 x 39 x 46cm (altura x profundidade da cadeira x largura do assento x Altura do assento a partir do solo). Peso mínimo recomendado De 120kg. Produto em madeira Maciça 10% eucalipto. Sem pintura. Produto rústico, PALMEIRINHA**Porte da empresa:** ME/EPP

12.991.409/0001-04	BALI COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	240	R\$ 132,9400	R\$ 31.905,6000	28/07/2022 17:49:02
--------------------	---------------------	-----	-----	-----	--------------	-----------------	------------------------

Marca: MÓVEIS DANIELA**Fabricante:** MÓVEIS DANIELA**Modelo / Versão:** cadeira palha natural**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CADEIRA ADULTA DE PALHA NATURAL E MADEIRA MACIÇA PARA COZINHA. MEDIDAS MÍNIMAS: 82 X 39 X 39 X 46CM (ALTURA X PROFUNDIDADE DA CADEIRA X LARGURA DO ASSENTO X ALTURA DO ASSENTO A PARTIR DO SOLO). PESO MÍNIMO RECOMENDADO DE 120KG. PRODUTO EM MADEIRA MACIÇA 10% EUCALIPTO. SEM PINTURA. PRODUTO RÚSTICO.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 132,9400	12.991.409/0001-04	29/07/2022 08:30:01:300
R\$ 132,9400	73.334.476/0001-32	29/07/2022 08:30:01:300
R\$ 132,9000	06.718.646/0001-95	29/07/2022 08:30:01:300
R\$ 130,0000	15.082.583/0001-14	29/07/2022 08:30:01:300
R\$ 129,9000	06.718.646/0001-95	29/07/2022 08:41:19:283
R\$ 128,0000	15.082.583/0001-14	29/07/2022 08:42:42:450
R\$ 127,9900	06.718.646/0001-95	29/07/2022 08:46:37:940
R\$ 128,8500	73.334.476/0001-32	29/07/2022 08:49:14:460
R\$ 128,2900	73.334.476/0001-32	29/07/2022 08:49:50:623
R\$ 127,3900	73.334.476/0001-32	29/07/2022 08:50:22:693
R\$ 127,3500	06.718.646/0001-95	29/07/2022 08:50:33:403
R\$ 127,0000	15.082.583/0001-14	29/07/2022 08:50:36:590
R\$ 126,9000	06.718.646/0001-95	29/07/2022 08:50:41:190
R\$ 126,5000	15.082.583/0001-14	29/07/2022 08:50:46:567
R\$ 126,4000	06.718.646/0001-95	29/07/2022 08:50:51:773
R\$ 126,0000	15.082.583/0001-14	29/07/2022 08:50:56:357
R\$ 125,9900	06.718.646/0001-95	29/07/2022 08:51:01:147
R\$ 125,9000	15.082.583/0001-14	29/07/2022 08:51:10:230
R\$ 125,8000	06.718.646/0001-95	29/07/2022 08:51:15:357
R\$ 125,7000	15.082.583/0001-14	29/07/2022 08:51:29:567
R\$ 125,6000	06.718.646/0001-95	29/07/2022 08:51:37:373
R\$ 125,0000	15.082.583/0001-14	29/07/2022 08:51:41:103
R\$ 124,9900	06.718.646/0001-95	29/07/2022 08:51:46:217
R\$ 124,0000	15.082.583/0001-14	29/07/2022 08:52:03:347

R\$ 123,9900	06.718.646/0001-95	29/07/2022 08:52:08:183
R\$ 123,5000	15.082.583/0001-14	29/07/2022 08:52:19:670
R\$ 123,4800	06.718.646/0001-95	29/07/2022 08:52:24:000
R\$ 123,4000	15.082.583/0001-14	29/07/2022 08:52:53:863
R\$ 123,0000	06.718.646/0001-95	29/07/2022 08:52:58:147
R\$ 122,5000	15.082.583/0001-14	29/07/2022 08:53:04:823
R\$ 122,5700	73.334.476/0001-32	29/07/2022 08:53:15:460
R\$ 122,5500	06.718.646/0001-95	29/07/2022 08:53:22:987
R\$ 122,4500	73.334.476/0001-32	29/07/2022 08:53:27:457
R\$ 122,0000	73.334.476/0001-32	29/07/2022 08:53:35:453
R\$ 121,2400	73.334.476/0001-32	29/07/2022 08:53:43:497
R\$ 120,0000	06.718.646/0001-95	29/07/2022 08:53:48:363
R\$ 119,7000	73.334.476/0001-32	29/07/2022 08:53:51:493
R\$ 119,0000	06.718.646/0001-95	29/07/2022 08:53:55:757
R\$ 119,1000	73.334.476/0001-32	29/07/2022 08:53:59:530
R\$ 117,5900	73.334.476/0001-32	29/07/2022 08:54:07:570
R\$ 117,0000	73.334.476/0001-32	29/07/2022 08:54:15:603
R\$ 116,0000	15.082.583/0001-14	29/07/2022 08:54:31:963
R\$ 115,0000	06.718.646/0001-95	29/07/2022 08:54:46:087
R\$ 114,0000	15.082.583/0001-14	29/07/2022 08:55:00:933
R\$ 114,5000	06.718.646/0001-95	29/07/2022 08:56:30:263
R\$ 113,0000	15.082.583/0001-14	29/07/2022 08:57:53:707
R\$ 113,0100	06.718.646/0001-95	29/07/2022 08:58:07:677
R\$ 112,5000	15.082.583/0001-14	29/07/2022 08:58:22:247
R\$ 112,0000	15.082.583/0001-14	29/07/2022 08:58:30:840
R\$ 110,0000	15.082.583/0001-14	29/07/2022 08:58:44:720
R\$ 109,0000	15.082.583/0001-14	29/07/2022 08:59:10:467
R\$ 108,0000	15.082.583/0001-14	29/07/2022 08:59:14:247
R\$ 105,0000	15.082.583/0001-14	29/07/2022 08:59:38:023

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	29/07/2022 13:30:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PATRICIA DE MORAES HINZ, CNPJ/CPF: 06.718.646/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 113,0100.
Habilitação de fornecedor	01/08/2022 08:17:28	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: PATRICIA DE MORAES HINZ, CNPJ/CPF: 06.718.646/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 113,0100.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 4 - Grupo 3 - Cadeira empilhável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.082.583/0001-14	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	Sim	Sim	280	R\$ 107,0000	R\$ 29.960,0000	28/07/2022 19:40:15
	Marca: REAL Fabricante: MOVEIS RAL Modelo / Versão: DOBRAVEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira Empilhável Material Estrutura: Polipropileno , Cor: Preta , Material Assento/Encosto: Polipropileno , Características Adicionais: Com Braço , Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Altura: 83 CM, Largura: 53 CM, Profundidade: 40 C Porte da empresa: ME/EPP						
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	280	R\$ 109,4900	R\$ 30.657,2000	21/07/2022 15:18:14
	Marca: ARQPLAST Fabricante: ARQPLAST Modelo / Versão: 25671 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira dobrável madeira plástica. Tamanho> 32x41,5x78cm						

(comprimento x largura x altura). Altura do assento até o chão: 46cm. Largura do vão do assento: 37,5cm. Profundidade do assento: 32cm. Altura da cadeira fechada: 89cm. Cor: Preta. Tipo: dobrável. Modelo: dobrável. Material: plástico, ARQPLAST 25671
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 109,4900	73.334.476/0001-32	29/07/2022 08:30:01:300
R\$ 107,0000	15.082.583/0001-14	29/07/2022 08:30:01:300
R\$ 106,4400	73.334.476/0001-32	29/07/2022 09:10:24:337
R\$ 106,0000	15.082.583/0001-14	29/07/2022 09:11:05:410
R\$ 105,4800	73.334.476/0001-32	29/07/2022 09:11:08:477
R\$ 105,0000	15.082.583/0001-14	29/07/2022 09:11:17:267
R\$ 104,5200	73.334.476/0001-32	29/07/2022 09:11:20:523
R\$ 104,0000	15.082.583/0001-14	29/07/2022 09:12:07:313
R\$ 103,5800	73.334.476/0001-32	29/07/2022 09:12:10:733
R\$ 102,0000	15.082.583/0001-14	29/07/2022 09:13:11:900
R\$ 101,7000	73.334.476/0001-32	29/07/2022 09:13:14:943
R\$ 101,0000	15.082.583/0001-14	29/07/2022 09:13:23:007
R\$ 100,7600	73.334.476/0001-32	29/07/2022 09:13:27:357
R\$ 100,0000	15.082.583/0001-14	29/07/2022 09:13:30:457
R\$ 99,8200	73.334.476/0001-32	29/07/2022 09:13:35:033
R\$ 98,0000	15.082.583/0001-14	29/07/2022 09:13:38:593
R\$ 97,9400	73.334.476/0001-32	29/07/2022 09:13:43:050
R\$ 95,0000	15.082.583/0001-14	29/07/2022 09:13:49:247
R\$ 95,1100	73.334.476/0001-32	29/07/2022 09:13:53:067
R\$ 94,9900	73.334.476/0001-32	29/07/2022 09:14:07:120
R\$ 94,9600	73.334.476/0001-32	29/07/2022 09:14:19:187
R\$ 92,0000	15.082.583/0001-14	29/07/2022 09:14:24:173
R\$ 93,0000	73.334.476/0001-32	29/07/2022 09:14:27:200

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	29/07/2022 13:32:52	Recusa da proposta. Fornecedor: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, CNPJ/CPF: 15.082.583/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 92,0000. Motivo: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA
Aceite de proposta	01/08/2022 08:16:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, pelo melhor lance de R\$ 93,0000.
Habilitação de fornecedor	01/08/2022 08:17:40	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, pelo melhor lance de R\$ 93,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

Item: 5 - Grupo 1 - Mesa Plástica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.082.583/0001-14	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	Sim	Sim	80	R\$ 155,0000	R\$ 12.400,0000	28/07/2022 19:40:15
	Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo / Versão: TAMBAU						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa Plástica Material: Plástico , Formato: Retangular , Cor: Branca , Comprimento: 71 CM, Largura: 74,5 CM, Aplicação: Trabalhos De Campo , Altura: 72 CM, Características Adicionais: Dobrável Porte da empresa: ME/EPP						
30.060.599/0001-10	CS REI DO PLASTICO LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 156,0000	R\$ 12.480,0000	20/07/2022 16:59:26
	Marca: goiania Fabricante: goiania Modelo / Versão: mesa monobloco						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA EM MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, EMPILHÁVEL, MEDINDO (C X L X A) 695 X 695 X 720 mm, ALTA RESISTÊNCIA, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. PRODUTO COM TONALIDADE FORTE (VERDE) CONFORME DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

Porte da empresa: ME/EPP

08.855.152/0001-88 V K SOLUCOES Sim Sim 80 R\$ 156,0000 R\$ 12.480,0000 27/07/2022 16:04:01

Marca: GOIANIAPLAST

Fabricante: GOIANIAPLAST

Modelo / Versão: MONOBLOCO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA EM MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, EMPILHÁVEL, MEDINDO (C X L X A) 695 X 695 X 720 mm, ALTA RESISTÊNCIA, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. PRODUTO COM TONALIDADE FORTE (VERDE) CONFORME DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

Porte da empresa: ME/EPP

73.334.476/0001-32 CENTRO OESTE Sim Sim 80 R\$ 156,4100 R\$ 12.512,8000 21/07/2022 15:18:14

Marca: REI DO PLASTICO

Fabricante: REI DO PLASTICO

Modelo / Versão: REI DO PLASTICO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mesa em material polipropileno com aditivos anti-uv, empilhável, medindo (c x l x a) 695 x 695 x 720 mm, alta resistência, selo de conformidade inmetro e garantia mínima de um ano. produto com tonalidade forte (verde) conforme definida pela secretaria responsável, REI DO PLASTICO 70X70

Porte da empresa: ME/EPP

24.377.532/0001-00 M V SANTOS Sim Sim 80 R\$ 156,4100 R\$ 12.512,8000 26/07/2022 15:27:45

Marca: Rei do Plástico

Fabricante: Rei do Plástico

Modelo / Versão: Bistrô

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA EM MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, EMPILHÁVEL, MEDINDO (C X L X A) 695 X 695 X 720 mm, ALTA RESISTÊNCIA, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. PRODUTO COM TONALIDADE FORTE (VERDE) CONFORME DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

Porte da empresa: ME/EPP

36.091.140/0001-60 JD ELETRO Sim Sim 80 R\$ 156,4100 R\$ 12.512,8000 28/07/2022 13:38:58

Marca: Rei do Plástico

Fabricante: Rei do Plástico

Modelo / Versão: mesa 70x70

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA EM MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, EMPILHÁVEL, MEDINDO (C X L X A) 695 X 695 X 720 mm, ALTA RESISTÊNCIA, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. PRODUTO COM TONALIDADE FORTE (VERDE) CONFORME DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

Porte da empresa: ME/EPP

05.211.777/0001-19 CAPERPASS Sim Sim 80 R\$ 156,4100 R\$ 12.512,8000 28/07/2022 14:40:54

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo / Versão: QUADRADA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA EM MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, EMPILHÁVEL, MEDINDO (C X L X A) 695 X 695 X 720 mm, ALTA RESISTÊNCIA, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. PRODUTO COM TONALIDADE FORTE (VERDE) CONFORME DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 156,4100	24.377.532/0001-00	29/07/2022 08:30:01:300
R\$ 156,4100	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:30:01:300
R\$ 156,4100	73.334.476/0001-32	29/07/2022 08:30:01:300
R\$ 156,4100	05.211.777/0001-19	29/07/2022 08:30:01:300
R\$ 156,0000	08.855.152/0001-88	29/07/2022 08:30:01:300
R\$ 156,0000	30.060.599/0001-10	29/07/2022 08:30:01:300
R\$ 155,0000	15.082.583/0001-14	29/07/2022 08:30:01:300

R\$ 154,0000	08.855.152/0001-88	29/07/2022 08:31:43:837
R\$ 153,0000	15.082.583/0001-14	29/07/2022 08:33:54:913
R\$ 152,8800	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:34:22:430
R\$ 151,9300	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:34:35:693
R\$ 150,6700	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:34:47:747
R\$ 150,0000	08.855.152/0001-88	29/07/2022 08:34:48:947
R\$ 149,9600	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:34:49:770
R\$ 146,8100	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:34:53:767
R\$ 142,6900	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:35:01:810
R\$ 140,0000	05.211.777/0001-19	29/07/2022 08:35:07:560
R\$ 139,7900	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:35:07:863
R\$ 120,0000	05.211.777/0001-19	29/07/2022 08:35:20:420
R\$ 136,2500	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:35:21:883
R\$ 131,6000	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:35:29:977
R\$ 130,7100	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:35:37:983
R\$ 128,7200	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:35:43:987
R\$ 125,1800	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:35:52:043
R\$ 134,0000	08.855.152/0001-88	29/07/2022 08:35:56:230
R\$ 122,7900	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:36:04:093
R\$ 115,7100	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:36:10:143
R\$ 107,7400	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:36:14:130
R\$ 103,0500	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:36:38:230
R\$ 100,0000	05.211.777/0001-19	29/07/2022 08:36:44:527
R\$ 99,5100	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:36:46:280
R\$ 98,1800	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:36:54:313
R\$ 97,2900	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:37:00:403
R\$ 96,6300	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:37:08:363
R\$ 95,0000	05.211.777/0001-19	29/07/2022 08:37:16:180
R\$ 95,7400	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:37:16:360
R\$ 95,0800	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:37:24:430
R\$ 94,6400	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:37:32:487
R\$ 93,9800	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:37:38:550
R\$ 93,5400	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:37:44:587
R\$ 93,0000	05.211.777/0001-19	29/07/2022 08:37:50:547
R\$ 93,1900	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:37:52:637
R\$ 92,7500	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:37:58:590
R\$ 92,0800	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:38:02:593
R\$ 90,0000	05.211.777/0001-19	29/07/2022 08:38:05:730
R\$ 91,5500	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:38:06:617
R\$ 91,1100	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:38:10:633
R\$ 90,4400	36.091.140/0001-60	29/07/2022 08:38:14:653
R\$ 109,0000	73.334.476/0001-32	29/07/2022 08:38:35:673
R\$ 100,0000	24.377.532/0001-00	29/07/2022 08:38:52:433

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	29/07/2022 13:24:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.211.777/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 90,0000.
Habilitação de fornecedor	01/08/2022 08:17:09	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.211.777/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 90,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 6 - Grupo 2 - Mesa Plástica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

15.082.583/0001-14	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	Sim	Sim	60	R\$ 710,0000 R\$ 42.600,0000	28/07/2022 19:40:15
	Marca: DISAMOVEIS Fabricante: DISAMOVEIS Modelo / Versão: RUSTICO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa Plástica Material: Plástico , Formato: Retangular , Cor: Branca , Comprimento: 71 CM, Largura: 74,5 CM, Aplicação: Trabalhos De Campo , Altura: 72 CM, Características Adicionais: Dobrável Porte da empresa: ME/EPP					
06.718.646/0001-95	PATRICIA DE MORAES HINZ	Sim	Sim	60	R\$ 715,9000 R\$ 42.954,0000	26/07/2022 14:59:31
	Marca: PRÓPRIA Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Modelo / Versão: PRÓPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA 4 LUGARES QUADRADA DE MADEIRA MACIÇA. MEDIDAS MÍNIMAS: 78 X 80 X 80CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). PESO APROXIMADO: 25KG. PRODUTO EM MADEIRA MACIÇA 100% EUCALIPTO. PRODUTO RÚSTICO. https://product-hub-prd.madeiramadeira.com.br/591661/images/2132380b-5e62-44b1-a05b-8beaaca8893enaecomoveis59166111600x600.jpg?width=500&canvas=1:1&bg-color=FFF Porte da empresa: ME/EPP					
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 715,9400 R\$ 42.956,4000	21/07/2022 15:18:14
	Marca: NICIOLLI Fabricante: NICIOLLI Modelo / Versão: SONETTO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa 4 lugares quadrada de madeira maciça. Medidas mínimas: 78 x 80 x 80cm (altura x largura x profundidade). Peso aproximado: 25kg. Produto em madeira maciça 100% eucalipto. Produto rústico. https://product-hub-prd.madeiramadeira.com.br/591661/images/2132380b-5e62-44b1-a05b-8beaaca8893enaecomoveis59166111600x600.jpg?width=500&canvas=1:1&bg-color=fff , NICIOLLI SONETTO Porte da empresa: ME/EPP					
12.991.409/0001-04	BALI COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 715,9400 R\$ 42.956,4000	28/07/2022 17:49:02
	Marca: MÓVEIS DANIELA Fabricante: MÓVEIS DANIELA Modelo / Versão: mesa madeira quadrada Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA 4 LUGARES QUADRADA DE MADEIRA MACIÇA. MEDIDAS MÍNIMAS: 78 X 80 X 80CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). PESO APROXIMADO: 25KG. PRODUTO EM MADEIRA MACIÇA 100% EUCALIPTO. PRODUTO RÚSTICO. Porte da empresa: ME/EPP					

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 715,9400	12.991.409/0001-04	29/07/2022 08:30:01:300
R\$ 715,9400	73.334.476/0001-32	29/07/2022 08:30:01:300
R\$ 715,9000	06.718.646/0001-95	29/07/2022 08:30:01:300
R\$ 710,0000	15.082.583/0001-14	29/07/2022 08:30:01:300
R\$ 709,0000	06.718.646/0001-95	29/07/2022 08:41:25:433
R\$ 708,9000	15.082.583/0001-14	29/07/2022 08:43:01:843
R\$ 708,7000	06.718.646/0001-95	29/07/2022 08:46:29:707
R\$ 705,2000	73.334.476/0001-32	29/07/2022 08:49:14:517
R\$ 705,0000	06.718.646/0001-95	29/07/2022 08:49:34:557
R\$ 703,7400	73.334.476/0001-32	29/07/2022 08:49:50:550
R\$ 703,0000	06.718.646/0001-95	29/07/2022 08:49:56:173
R\$ 700,0000	15.082.583/0001-14	29/07/2022 08:50:01:027
R\$ 699,0000	06.718.646/0001-95	29/07/2022 08:50:05:117
R\$ 701,3700	73.334.476/0001-32	29/07/2022 08:50:22:667
R\$ 698,5000	15.082.583/0001-14	29/07/2022 08:51:24:237
R\$ 698,0000	06.718.646/0001-95	29/07/2022 08:51:29:353
R\$ 697,9000	15.082.583/0001-14	29/07/2022 08:51:49:590
R\$ 697,8800	06.718.646/0001-95	29/07/2022 08:51:55:540
R\$ 697,8000	15.082.583/0001-14	29/07/2022 08:52:12:197
R\$ 697,0000	06.718.646/0001-95	29/07/2022 08:52:16:000
R\$ 696,0000	15.082.583/0001-14	29/07/2022 08:52:38:573
R\$ 695,9900	06.718.646/0001-95	29/07/2022 08:52:45:623

R\$ 695,5000	15.082.583/0001-14	29/07/2022 08:52:48:950
R\$ 695,4000	06.718.646/0001-95	29/07/2022 08:52:54:773
R\$ 695,0000	15.082.583/0001-14	29/07/2022 08:52:59:113
R\$ 690,0000	06.718.646/0001-95	29/07/2022 08:53:02:827
R\$ 689,0000	15.082.583/0001-14	29/07/2022 08:53:11:053
R\$ 688,6800	73.334.476/0001-32	29/07/2022 08:53:15:357
R\$ 688,0000	06.718.646/0001-95	29/07/2022 08:53:15:487
R\$ 688,3700	73.334.476/0001-32	29/07/2022 08:53:27:390
R\$ 685,0000	06.718.646/0001-95	29/07/2022 08:53:32:167
R\$ 687,1800	73.334.476/0001-32	29/07/2022 08:53:35:430
R\$ 680,0000	06.718.646/0001-95	29/07/2022 08:53:39:987
R\$ 685,1900	73.334.476/0001-32	29/07/2022 08:53:43:473
R\$ 681,1400	73.334.476/0001-32	29/07/2022 08:53:51:520
R\$ 679,5600	73.334.476/0001-32	29/07/2022 08:53:59:553
R\$ 670,0000	06.718.646/0001-95	29/07/2022 08:54:03:343
R\$ 675,5800	73.334.476/0001-32	29/07/2022 08:54:07:550
R\$ 650,0000	06.718.646/0001-95	29/07/2022 08:54:12:120
R\$ 674,0000	73.334.476/0001-32	29/07/2022 08:54:15:580
R\$ 649,0000	15.082.583/0001-14	29/07/2022 08:54:42:430
R\$ 640,0000	06.718.646/0001-95	29/07/2022 08:54:49:927
R\$ 639,9500	15.082.583/0001-14	29/07/2022 08:55:35:807
R\$ 630,0000	06.718.646/0001-95	29/07/2022 08:55:40:543
R\$ 629,9900	15.082.583/0001-14	29/07/2022 08:56:05:307
R\$ 625,0000	06.718.646/0001-95	29/07/2022 08:56:11:903
R\$ 624,9900	15.082.583/0001-14	29/07/2022 08:56:18:670
R\$ 624,0000	06.718.646/0001-95	29/07/2022 08:56:38:310
R\$ 620,0000	06.718.646/0001-95	29/07/2022 08:56:48:923
R\$ 619,9000	15.082.583/0001-14	29/07/2022 08:57:01:433
R\$ 615,0000	06.718.646/0001-95	29/07/2022 08:57:05:063
R\$ 600,0000	06.718.646/0001-95	29/07/2022 08:58:49:740
R\$ 590,0000	06.718.646/0001-95	29/07/2022 08:59:21:783
R\$ 580,0000	06.718.646/0001-95	29/07/2022 08:59:44:750
R\$ 615,0000	15.082.583/0001-14	29/07/2022 08:59:54:673
R\$ 610,0000	15.082.583/0001-14	29/07/2022 09:00:01:763
R\$ 570,0000	06.718.646/0001-95	29/07/2022 09:00:07:503
R\$ 605,0000	15.082.583/0001-14	29/07/2022 09:00:15:880

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	29/07/2022 13:30:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PATRICIA DE MORAES HINZ, CNPJ/CPF: 06.718.646/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 570,0000.
Habilitação de fornecedor	01/08/2022 08:17:28	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: PATRICIA DE MORAES HINZ, CNPJ/CPF: 06.718.646/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 570,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 7 - Grupo 3 - Mesa Plástica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.082.583/0001-14	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	Sim	Sim	70	R\$ 179,0000	R\$ 12.530,0000	28/07/2022 19:40:15
Marca: REAL Fabricante: MOVEIS REAL Modelo / Versão: DOBRAVEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa Plástica Material: Plástico , Formato: Retangular , Cor: Branca , Comprimento: 71 CM, Largura: 74,5 CM, Aplicação: Trabalhos De Campo , Altura: 72 CM, Características Adicionais: Dobrável Porte da empresa: ME/EPP							

73.334.476/0001-32 CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Sim Sim 70 R\$ 181,7000 R\$ 12.719,0000 21/07/2022 15:18:14

Marca: ARQPLAST

Fabricante: ARQPLAST

Modelo / Versão: 25672 80X72X70

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa quadrada dobrável madeira plástica. Tamanho: 80x72x70cm. Dimensões: 80 x 72 x 70 cm (comprimento x largura x altura). Cor: preta. Dimensões dobrada: 90cm x 72cm. Profundidade: 7cm. Tipo: dobrável. Modelo: dobrável. Material: plástico, ARQPLAST 25672 80X72X70

Porte da empresa: ME/EPP

000083

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 181,7000	73.334.476/0001-32	29/07/2022 08:30:01:300
R\$ 179,0000	15.082.583/0001-14	29/07/2022 08:30:01:300
R\$ 181,2000	73.334.476/0001-32	29/07/2022 09:10:24:397
R\$ 181,0400	73.334.476/0001-32	29/07/2022 09:11:08:507
R\$ 180,8800	73.334.476/0001-32	29/07/2022 09:11:20:497
R\$ 180,6400	73.334.476/0001-32	29/07/2022 09:12:10:800
R\$ 180,1700	73.334.476/0001-32	29/07/2022 09:13:14:987
R\$ 179,9300	73.334.476/0001-32	29/07/2022 09:13:27:000
R\$ 179,6900	73.334.476/0001-32	29/07/2022 09:13:35:077
R\$ 179,2200	73.334.476/0001-32	29/07/2022 09:13:43:073
R\$ 178,5200	73.334.476/0001-32	29/07/2022 09:13:53:093
R\$ 178,5000	15.082.583/0001-14	29/07/2022 09:14:04:010
R\$ 178,4000	15.082.583/0001-14	29/07/2022 09:14:15:020
R\$ 178,0000	73.334.476/0001-32	29/07/2022 09:14:27:327

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	29/07/2022 13:32:52	Recusa da proposta. Fornecedor: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, CNPJ/CPF: 15.082.583/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 178,4000. Motivo: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA
Aceite de proposta	01/08/2022 08:16:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, pelo melhor lance de R\$ 178,0000.
Habilitação de fornecedor	01/08/2022 08:17:40	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, pelo melhor lance de R\$ 178,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
15.082.583/0001-14	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 65.200,0000	28/07/2022 19:40:15
08.855.152/0001-88	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 65.480,0000	27/07/2022 16:04:01
30.060.599/0001-10	CS REI DO PLASTICO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 65.681,0000	20/07/2022 16:59:26
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 65.713,8000	21/07/2022 15:18:14
24.377.532/0001-00	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 65.713,8000	26/07/2022 15:27:45
36.091.140/0001-60	JD ELETRO COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 65.713,8000	28/07/2022 13:38:58
05.211.777/0001-19	CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 65.713,8000	28/07/2022 14:40:54

000284

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	29/07/2022 08:30:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	29/07/2022 08:40:53	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	29/07/2022 08:40:53	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/07/2022 09:19:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.211.777/0001-19.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/07/2022 09:20:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.211.777/0001-19.

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 2

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
15.082.583/0001-14	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 73.800,0000	28/07/2022 19:40:15
06.718.646/0001-95	PATRICIA DE MORAES HINZ	Sim	Sim	-	R\$ 74.850,0000	26/07/2022 14:59:31
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 74.862,0000	21/07/2022 15:18:14
12.991.409/0001-04	BALI COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 74.862,0000	28/07/2022 17:49:02

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	29/07/2022 08:40:54	Item aberto para lances.
Encerramento	29/07/2022 09:02:16	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	29/07/2022 09:02:16	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/07/2022 09:19:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor PATRICIA DE MORAES HINZ, CNPJ/CPF: 06.718.646/0001-95.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/07/2022 09:34:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PATRICIA DE MORAES HINZ, CNPJ/CPF: 06.718.646/0001-95.

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 3

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
15.082.583/0001-14	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 42.490,0000	28/07/2022 19:40:15
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 43.376,2000	21/07/2022 15:18:14

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	29/07/2022 09:02:17	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	29/07/2022 09:16:28	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	29/07/2022 09:16:28	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/07/2022 09:20:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, CNPJ/CPF: 15.082.583/0001-14.
Encerramento do prazo	29/07/2022	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor: LOTERICA E

- Convocação anexo	13:32:52	COMERCIO SL EIRELI, CNPJ/CPF: 15.082.583/0001-14.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/07/2022 13:32:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/07/2022 15:58:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, CNPJ/CPF: 15.082.583/0001-14.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/07/2022 16:14:42	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, CNPJ/CPF: 15.082.583/0001-14.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/07/2022 10:53:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	29/07/2022 08:30:02	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/07/2022 08:30:05	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/07/2022 08:40:53	O item G1 está encerrado.
Sistema	29/07/2022 08:40:54	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/07/2022 09:02:16	O item G2 está encerrado.
Sistema	29/07/2022 09:02:17	O item G3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/07/2022 09:16:28	O item G3 está encerrado.
Sistema	29/07/2022 09:18:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	29/07/2022 09:18:49	BOM DIA A TODOS, AS EMPRESAS CONVOCADAS TERÃO O PRAZO DE 2 HORAS PARA ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA.
Sistema	29/07/2022 09:19:18	Senhor fornecedor CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.211.777/0001-19, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	29/07/2022 09:19:43	Senhor fornecedor PATRICIA DE MORAES HINZ, CNPJ/CPF: 06.718.646/0001-95, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2.
Sistema	29/07/2022 09:20:00	Senhor fornecedor LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, CNPJ/CPF: 15.082.583/0001-14, solicito o envio do anexo referente ao grupo G3.
Sistema	29/07/2022 09:20:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.211.777/0001-19, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	29/07/2022 09:34:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PATRICIA DE MORAES HINZ, CNPJ/CPF: 06.718.646/0001-95, enviou o anexo para o grupo G2.
Sistema	29/07/2022 13:32:58	Senhor fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, solicito o envio do anexo referente ao grupo G3.
Sistema	29/07/2022 15:58:01	Senhor fornecedor LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, CNPJ/CPF: 15.082.583/0001-14, solicito o envio do anexo referente ao grupo G3.
Sistema	29/07/2022 16:14:42	Senhor fornecedor LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, CNPJ/CPF: 15.082.583/0001-14, o prazo para envio de anexo para o grupo G3 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	30/07/2022 10:53:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, enviou o anexo para o grupo G3.
Sistema	01/08/2022 08:17:09	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	01/08/2022 08:17:58	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 01/08/2022 às 09:00:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	29/07/2022 07:38:14	

Abertura da sessão pública	29/07/2022 08:30:02	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	29/07/2022 09:18:13	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	01/08/2022 08:17:09	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	01/08/2022 08:17:58	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 01/08/2022 às 09:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:20 horas do dia 01 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Pregoeiro Oficial


JEANDRA WILMSEN

Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



Pregão Eletrônico

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00061/2022 (SRP)

Às 09:21 horas do dia 01 de agosto de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00061/2022, referente ao Processo nº 61, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 65.713,8000**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 35.500,0000 .**Itens do grupo:**

- 1 - Cadeira empilhável
- 2 - Cadeira empilhável
- 5 - Mesa Plástica

Grupo 2**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 74.862,0000**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** PATRICIA DE MORAES HINZ , pelo melhor lance de R\$ 61.322,4000 .**Itens do grupo:**

- 3 - Cadeira empilhável
- 6 - Mesa Plástica

Grupo 3**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 43.376,2000**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 38.500,0000 .**Itens do grupo:**

- 4 - Cadeira empilhável
- 7 - Mesa Plástica

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Cadeira empilhável**Descrição Complementar:** Cadeira Empilhável Material Estrutura: Polipropileno , Cor: Preta , Material

Assento/Encosto: Polipropileno , Características Adicionais: Com Braço , Acabamento Superficial: Pintura Epóxi ,
 Altura: 83 CM, Largura: 53 CM, Profundidade: 40 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 121,6900

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 59,0000 e a quantidade de 200 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 09:20:37	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA, CNPJ/CPF:05.211.777/0001-19, Melhor lance : R\$ 59,0000

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Cadeira empilhável

Descrição Complementar: Cadeira Empilhável Material Estrutura: Polipropileno , Cor: Preta , Material Assento/Encosto: Polipropileno , Características Adicionais: Com Braço , Acabamento Superficial: Pintura Epóxi ,
 Altura: 83 CM, Largura: 53 CM, Profundidade: 40 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 96,2100

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 55,0000 e a quantidade de 300 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 09:20:39	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA, CNPJ/CPF:05.211.777/0001-19, Melhor lance : R\$ 55,0000

Item: 3 - Grupo 2

Descrição: Cadeira empilhável

Descrição Complementar: Cadeira Empilhável Material Estrutura: Polipropileno , Cor: Preta , Material Assento/Encosto: Polipropileno , Características Adicionais: Com Braço , Acabamento Superficial: Pintura Epóxi ,
 Altura: 83 CM, Largura: 53 CM, Profundidade: 40 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 240

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 132,9400

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PATRICIA DE MORAES HINZ , pelo melhor lance de R\$ 113,0100 e a quantidade de 240 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 09:21:05	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PATRICIA DE MORAES HINZ, CNPJ/CPF:06.718.646/0001-95, Melhor lance : R\$ 113,0100

Item: 4 - Grupo 3

Descrição: Cadeira empilhável

Descrição Complementar: Cadeira Empilhável Material Estrutura: Polipropileno , Cor: Preta , Material Assento/Encosto: Polipropileno , Características Adicionais: Com Braço , Acabamento Superficial: Pintura Epóxi ,
 Altura: 83 CM, Largura: 53 CM, Profundidade: 40 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 280

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 109,4900

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 93,0000 e a quantidade de 280 Unidade .

000289

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 09:21:20	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF:73.334.476/0001-32, Melhor lance : R\$ 93,0000

Item: 5 - Grupo 1**Descrição:** Mesa Plástica**Descrição Complementar:** Mesa Plástica Material: Plástico , Formato: Retangular , Cor: Branca , Comprimento: 71 CM, Largura: 74,5 CM, Aplicação: Trabalhos De Campo , Altura: 72 CM, Características Adicionais: Dobrável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 80**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 156,4100**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 90,0000 e a quantidade de 80 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 09:20:41	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA, CNPJ/CPF:05.211.777/0001-19, Melhor lance : R\$ 90,0000

Item: 6 - Grupo 2**Descrição:** Mesa Plástica**Descrição Complementar:** Mesa Plástica Material: Plástico , Formato: Retangular , Cor: Branca , Comprimento: 71 CM, Largura: 74,5 CM, Aplicação: Trabalhos De Campo , Altura: 72 CM, Características Adicionais: Dobrável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 715,9400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** PATRICIA DE MORAES HINZ , pelo melhor lance de R\$ 570,0000 e a quantidade de 60 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 09:21:06	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PATRICIA DE MORAES HINZ, CNPJ/CPF:06.718.646/0001-95, Melhor lance : R\$ 570,0000

Item: 7 - Grupo 3**Descrição:** Mesa Plástica**Descrição Complementar:** Mesa Plástica Material: Plástico , Formato: Retangular , Cor: Branca , Comprimento: 71 CM, Largura: 74,5 CM, Aplicação: Trabalhos De Campo , Altura: 72 CM, Características Adicionais: Dobrável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 70**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 181,7000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 178,0000 e a quantidade de 70 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 09:21:22	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF:73.334.476/0001-32, Melhor lance : R\$ 178,0000

Fim do documento

Pregão Eletrônico

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00061/2022 (SRP)

Às 09:22 horas do dia 01 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 61, Pregão nº 00061/2022.

Resultado da Homologação**Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 65.713,8000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 35.500,0000 .**Itens do grupo:**

- 1 - Cadeira empilhável
- 2 - Cadeira empilhável
- 5 - Mesa Plástica

Grupo 2**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 74.862,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** PATRICIA DE MORAES HINZ , pelo melhor lance de R\$ 61.322,4000 .**Itens do grupo:**

- 3 - Cadeira empilhável
- 6 - Mesa Plástica

Grupo 3**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 43.376,2000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 38.500,0000 .**Itens do grupo:**

- 4 - Cadeira empilhável
- 7 - Mesa Plástica

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Cadeira empilhável**Descrição Complementar:** Cadeira Empilhável Material Estrutura: Polipropileno , Cor: Preta , Material Assento/Encosto: Polipropileno , Características Adicionais: Com Braço , Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Altura: 83 CM, Largura: 53 CM, Profundidade: 40 C**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 121,6900**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 59,0000 e a quantidade de 200 Unidade .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 09:20:37	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA, CNPJ/CPF:05.211.777/0001-19, Melhor lance : R\$ 59,0000
Homologado	01/08/2022 09:22:15	AMERICO BELLE	

Item: 2 - Grupo 1**Descrição:** Cadeira empilhável**Descrição Complementar:** Cadeira Empilhável Material Estrutura: Polipropileno , Cor: Preta , Material Assento/Encosto: Polipropileno , Características Adicionais: Com Braço , Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Altura: 83 CM, Largura: 53 CM, Profundidade: 40 C**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 96,2100**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 55,0000 e a quantidade de 300 Unidade .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 09:20:39	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA, CNPJ/CPF:05.211.777/0001-19, Melhor lance : R\$ 55,0000
Homologado	01/08/2022 09:22:18	AMERICO BELLE	

Item: 3 - Grupo 2**Descrição:** Cadeira empilhável**Descrição Complementar:** Cadeira Empilhável Material Estrutura: Polipropileno , Cor: Preta , Material Assento/Encosto: Polipropileno , Características Adicionais: Com Braço , Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Altura: 83 CM, Largura: 53 CM, Profundidade: 40 C**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 240**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 132,9400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** PATRICIA DE MORAES HINZ , **pelo melhor lance de R\$ 113,0100 e a quantidade de 240 Unidade .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 09:21:05	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PATRICIA DE MORAES HINZ, CNPJ/CPF:06.718.646/0001-95, Melhor lance : R\$ 113,0100
Homologado	01/08/2022 09:22:30	AMERICO BELLE	

Item: 4 - Grupo 3**Descrição:** Cadeira empilhável**Descrição Complementar:** Cadeira Empilhável Material Estrutura: Polipropileno , Cor: Preta , Material Assento/Encosto: Polipropileno , Características Adicionais: Com Braço , Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Altura: 83 CM, Largura: 53 CM, Profundidade: 40 C**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 280**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 109,4900
Situação: Homologado

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 93,0000 e a quantidade de 280 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 09:21:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF:73.334.476/0001-32, Melhor lance : R\$ 93,0000
Homologado	01/08/2022 09:22:43	AMERICO BELLE	

Item: 5 - Grupo 1

Descrição: Mesa Plástica

Descrição Complementar: Mesa Plástica Material: Plástico , Formato: Retangular , Cor: Branca , Comprimento: 71 CM, Largura: 74,5 CM, Aplicação: Trabalhos De Campo , Altura: 72 CM, Características Adicionais: Dobrável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 80

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 156,4100

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 90,0000 e a quantidade de 80 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 09:20:41	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA, CNPJ/CPF:05.211.777/0001-19, Melhor lance : R\$ 90,0000
Homologado	01/08/2022 09:22:21	AMERICO BELLE	

Item: 6 - Grupo 2

Descrição: Mesa Plástica

Descrição Complementar: Mesa Plástica Material: Plástico , Formato: Retangular , Cor: Branca , Comprimento: 71 CM, Largura: 74,5 CM, Aplicação: Trabalhos De Campo , Altura: 72 CM, Características Adicionais: Dobrável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 715,9400

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: PATRICIA DE MORAES HINZ , pelo melhor lance de R\$ 570,0000 e a quantidade de 60 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 09:21:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PATRICIA DE MORAES HINZ, CNPJ/CPF:06.718.646/0001-95, Melhor lance : R\$ 570,0000
Homologado	01/08/2022 09:22:33	AMERICO BELLE	

Item: 7 - Grupo 3

Descrição: Mesa Plástica

Descrição Complementar: Mesa Plástica Material: Plástico , Formato: Retangular , Cor: Branca , Comprimento: 71 CM, Largura: 74,5 CM, Aplicação: Trabalhos De Campo , Altura: 72 CM, Características Adicionais: Dobrável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 70

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 181,7000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 178,0000 e a quantidade de 70 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 09:21:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF:73.334.476/0001-32, Melhor lance : R\$ 178,0000
Homologado	01/08/2022 09:22:46	AMERICO BELLE	

Fim do documento

PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00061/2022(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

05.211.777/0001-19 - CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
<u>Grupo 1</u>	-	-	R\$ 65.713,8000	-	R\$ 35.500,0000

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R\$ 35.500,0000

06.718.646/0001-95 - PATRICIA DE MORAES HINZ

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
<u>Grupo 2</u>	-	-	R\$ 74.862,0000	-	R\$ 61.322,4000

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R\$ 61.322,4000

73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
<u>Grupo 3</u>	-	-	R\$ 43.376,2000	-	R\$ 38.500,0000

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R\$ 38.500,0000

Valor Global da Ata: R\$ 135.322,4000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar

Pregão Eletrônico

000295

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **612022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Grupo 1

Critério de Valor: R\$ 65.713,8000

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Fornecedor	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
05.211.777/0001-19 - CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA	65.713,8000	35.500,0000	29/07/2022 08:38:19:543	-	Aceito e Habilitado	Consultar	SIM

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)[Consultar Itens do Grupo](#)

36.091.140/0001-

60 - JD ELETRO COMERCIAL LTDA	65.713,8000	35.898,2000	29/07/2022 08:38:14:713	-		Consultar	SIM
----------------------------------	-------------	-------------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)[Consultar Itens do Grupo](#)

24.377.532/0001-

00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	65.713,8000	40.000,0000	29/07/2022 08:38:52:433	-		Consultar	SIM
---	-------------	-------------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)[Consultar Itens do Grupo](#)

08.855.152/0001-

88 - V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	65.480,0000	43.720,0000	29/07/2022 08:36:12:603	-		Consultar	SIM
--------------------------------------	-------------	-------------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

30.060.599/0001-

10 - CS REI DO PLASTICO LTDA 65.681,0000 44.580,0000 29/07/2022 08:36:39:380 - [Consultar](#) [SIM](#)

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

15.082.583/0001-

14 - LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI 65.200,0000 48.340,0000 29/07/2022 08:36:39:733 - [Consultar](#) [SIM](#)

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

73.334.476/0001-

32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 65.713,8000 50.820,0000 29/07/2022 08:38:35:783 - [Consultar](#) [SIM](#)

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o **Relatório**

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **612022 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: **05.211.777/0001-19 - CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA**

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
------	-----------	----------------------	------------------	-----------------------	-------------------	----------------	--------------	----------------------	-----------------

1	<u>Cadeira empilhável</u>	200	200	200	121,6900	R\$ 121,6900	R\$ 59,0000	29/07/2022 08:38:19:543	-
---	---------------------------	-----	-----	-----	----------	--------------	-------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: CADEIRA ADULTA COM APOIO PARA BRAÇOS, EM MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, EMPILHÁVEL, MEDINDO (C X L X A) 570 X 555 X 725 mm, PESO MÍNIMO RECOMENDADO DE 150KG, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO...

2	<u>Cadeira empilhável</u>	300	300	300	96,2100	R\$ 96,2100	R\$ 55,0000	29/07/2022 08:38:14:567	-
---	---------------------------	-----	-----	-----	---------	-------------	-------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: CADEIRA ADULTA SEM APOIO PARA BRAÇOS, EM MATERIAL POLIPROPILENO COM CADEIRA ADULTA SEM APOIO PARA BRAÇOS, EM MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, EMPILHÁVEL, MEDINDO (C X L X A) 510 X 430 X 89...

5	<u>Mesa Plástica</u>	80	80	80	156,4100	R\$ 156,4100	R\$ 90,0000	29/07/2022 08:38:05:730	-
---	----------------------	----	----	----	----------	--------------	-------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: MESA EM MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, EMPILHÁVEL, MEDINDO (C X L X A) 695 X 695 X 720 mm, ALTA RESISTÊNCIA, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. PRODUTO COM TONALID...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar


 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

000298

■ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 612022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: 36.091.140/0001-60 - JD ELETRO COMERCIAL LTDA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
1	<u>Cadeira empilhável</u>	200	0	200	121,6900	R\$ 121,6900	R\$ 60,4100	29/07/2022 08:38:14:713	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CADEIRA ADULTA COM APOIO PARA BRAÇOS, EM MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, EMPILHÁVEL, MEDINDO (C X L X A) 570 X 555 X 725 mm, PESO MÍNIMO RECOMENDADO DE 150KG, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO...</u>									
2	<u>Cadeira empilhável</u>	300	0	300	96,2100	R\$ 96,2100	R\$ 55,2700	29/07/2022 08:38:14:683	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CADEIRA ADULTA SEM APOIO PARA BRAÇOS, EM MATERIAL POLIPROPILENO COM CADEIRA ADULTA SEM APOIO PARA BRAÇOS, EM MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, EMPILHÁVEL, MEDINDO (C X L X A) 510 X 430 X 89...</u>									
5	<u>Mesa Plástica</u>	80	0	80	156,4100	R\$ 156,4100	R\$ 90,4400	29/07/2022 08:38:14:653	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>MESA EM MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, EMPILHÁVEL, MEDINDO (C X L X A) 695 X 695 X 720 mm, ALTA RESISTÊNCIA, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. PRODUTO COM TONALID...</u>									

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

000299

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **612022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: **24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA**

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
1	<u>Cadeira empilhável</u>	200	0	200	121,6900	R\$ 121,6900	R\$ 70,0000	29/07/2022 08:38:41:553	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CADEIRA ADULTA COM APOIO PARA BRAÇOS, EM MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, EMPILHÁVEL, MEDINDO (C X L X A) 570 X 555 X 725 mm, PESO MÍNIMO RECOMENDADO DE 150KG, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO...</u>									
2	<u>Cadeira empilhável</u>	300	0	300	96,2100	R\$ 96,2100	R\$ 60,0000	29/07/2022 08:38:48:377	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CADEIRA ADULTA SEM APOIO PARA BRAÇOS, EM MATERIAL POLIPROPILENO COM CADEIRA ADULTA SEM APOIO PARA BRAÇOS, EM MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, EMPILHÁVEL, MEDINDO (C X L X A) 510 X 430 X 89...</u>									
5	<u>Mesa Plástica</u>	80	0	80	156,4100	R\$ 156,4100	R\$ 100,0000	29/07/2022 08:38:52:433	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>MESA EM MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, EMPILHÁVEL, MEDINDO (C X L X A) 695 X 695 X 720 mm, ALTA RESISTÊNCIA, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. PRODUTO COM TONALID...</u>									

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar


 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

000300

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 612022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: 08.855.152/0001-88 - V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
1	<u>Cadeira empilhável</u>	200	0	200	121,6900	R\$ 121,0000	R\$ 72,0000	29/07/2022 08:36:09:237	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: CADEIRA ADULTA COM APOIO PARA BRAÇOS, EM MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, EMPILHÁVEL, MEDINDO (C X L X A) 570 X 555 X 725 mm, PESO MÍNIMO RECOMENDADO DE 150KG, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO...									
2	<u>Cadeira empilhável</u>	300	0	300	96,2100	R\$ 96,0000	R\$ 62,0000	29/07/2022 08:36:12:603	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: CADEIRA ADULTA SEM APOIO PARA BRAÇOS, EM MATERIAL POLIPROPILENO COM CADEIRA ADULTA SEM APOIO PARA BRAÇOS, EM MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, EMPILHÁVEL, MEDINDO (C X L X A) 510 X 430 X 89...									
5	<u>Mesa Plástica</u>	80	0	80	156,4100	R\$ 156,0000	R\$ 134,0000	29/07/2022 08:35:56:230	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: MESA EM MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, EMPILHÁVEL, MEDINDO (C X L X A) 695 X 695 X 720 mm, ALTA RESISTÊNCIA, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. PRODUTO COM TONALID...									

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

000301

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 612022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: 30.060.599/0001-10 - CS REI DO PLASTICO LTDA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
1	<u>Cadeira empilhável</u>	200	0	200	121,6900	R\$ 121,6900	R\$ 69,0000	29/07/2022 08:36:39:380	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CADEIRA ADULTA COM APOIO PARA BRAÇOS, EM MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, EMPILHÁVEL, MEDINDO (C X L X A) 570 X 555 X 725 mm, PESO MÍNIMO RECOMENDADO DE 150KG, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO...</u>									
2	<u>Cadeira empilhável</u>	300	0	300	96,2100	R\$ 96,2100	R\$ 61,0000	29/07/2022 08:36:25:107	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CADEIRA ADULTA SEM APOIO PARA BRAÇOS, EM MATERIAL POLIPROPILENO COM CADEIRA ADULTA SEM APOIO PARA BRAÇOS, EM MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, EMPILHÁVEL, MEDINDO (C X L X A) 510 X 430 X 89...</u>									
5	<u>Mesa Plástica</u>	80	0	80	156,4100	R\$ 156,0000	R\$ 156,0000	29/07/2022 08:30:01:300	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>MESA EM MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, EMPILHÁVEL, MEDINDO (C X L X A) 695 X 695 X 720 mm, ALTA RESISTÊNCIA, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. PRODUTO COM TONALID...</u>									

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 612022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: 15.082.583/0001-14 - LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
1	<u>Cadeira empilhável</u>	200	0	200	121,6900	R\$ 120,0000	R\$ 68,0000	29/07/2022 08:36:39:733	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Cadeira Empilhável Material Estrutura: Polipropileno , Cor: Preta , Material Assento/Encosto: Polipropileno , Características Adicionais: Com Braço , Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Altura: 83...</u>									
2	<u>Cadeira empilhável</u>	300	0	300	96,2100	R\$ 96,0000	R\$ 75,0000	29/07/2022 08:36:02:023	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Cadeira Empilhável Material Estrutura: Polipropileno , Cor: Preta , Material Assento/Encosto: Polipropileno , Características Adicionais: Com Braço , Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Altura: 83...</u>									
5	<u>Mesa Plástica</u>	80	0	80	156,4100	R\$ 155,0000	R\$ 153,0000	29/07/2022 08:33:54:913	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Mesa Plástica Material: Plástico , Formato: Retangular , Cor: Branca , Comprimento: 71 CM, Largura: 74,5 CM, Aplicação: Trabalhos De Campo , Altura: 72 CM, Características Adicionais: Dobrável ...</u>									

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

000303

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **612022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: 73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
1	<u>Cadeira empilhável</u>	200	0	200	121,6900	R\$ 121,6900	R\$ 116,0000	29/07/2022 08:38:35:783	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>cadeira adulta com apoio para braços, em material polipropileno com aditivos Anti-uv, empilhável, medindo (c x l x a) 570 x 555 x 725 mm, peso mínimo recomendado de 150kg, selo de conformidade inmetro...</u>									
2	<u>Cadeira empilhável</u>	300	0	300	96,2100	R\$ 96,2100	R\$ 63,0000	29/07/2022 08:38:35:733	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>cadeira adulta sem apoio para braços, em material polipropileno com cadeira adulta sem apoio para braços, em material polipropileno com aditivos anti-uv, empilhável, medindo (c x l x a) 510 x 430 x 89...</u>									
5	<u>Mesa Plástica</u>	80	0	80	156,4100	R\$ 156,4100	R\$ 109,0000	29/07/2022 08:38:35:673	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>mesa em material polipropileno com aditivos anti-uv, empilhável, medindo (c x l x a) 695 x 695 x 720 mm, alta resistência, selo de conformidade inmetro e garantia mínima de um ano. produto com tonalid...</u>									

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar


 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

000304

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **612022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Grupo 2

Critério de Valor: R\$ 74.862,0000

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Fornecedor	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
06.718.646/0001-95 - PATRICIA DE MORAES HINZ	74.850,0000	61.322,4000	29/07/2022 09:00:07:503	-	Aceito e Habilitado	Consultar	SIM

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)[Consultar Itens do Grupo](#)

15.082.583/0001-

14 - LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	73.800,0000	61.500,0000	29/07/2022 09:00:15:880	-		Consultar	SIM
------------------------------------	-------------	-------------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)[Consultar Itens do Grupo](#)

73.334.476/0001-

32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	74.862,0000	68.520,0000	29/07/2022 08:54:15:603	-		Consultar	SIM
--	-------------	-------------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)[Consultar Itens do Grupo](#)

12.991.409/0001-

04 - BALI COMERCIAL LTDA	74.862,0000	74.862,0000	29/07/2022 08:30:00:827	-		Consultar	SIM
--------------------------	-------------	-------------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade:

SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

[Consultar Itens do Grupo](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

000306

= Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **612022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 2

Fornecedor: **06.718.646/0001-95 - PATRICIA DE MORAES HINZ**

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
3	<u>Cadeira empilhável</u>	240	240	240	132,9400	R\$ 132,9000	R\$ 113,0100	29/07/2022 08:58:07:677	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: CADEIRA ADULTA DE PALHA NATURAL E MADEIRA MACIÇA PARA COZINHA. MEDIDAS MÍNIMAS: 82 X 39 X 39 X 46CM (ALTURA X PROFUNDIDADE DA CADEIRA X LARGURA DO ASSENTO X ALTURA DO ASSENTO A PARTIR DO SOLO). PESO M...

6	<u>Mesa Plástica</u>	60	60	60	715,9400	R\$ 715,9000	R\$ 570,0000	29/07/2022 09:00:07:503	-
---	----------------------	----	----	----	----------	--------------	--------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: MESA 4 LUGARES QUADRADA DE MADEIRA MACIÇA. MEDIDAS MÍNIMAS: 78 X 80 X 80CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). PESO APROXIMADO: 25KG. PRODUTO EM MADEIRA MACIÇA 100% EUCALIPTO. PRODUTO RÚSTICO. <https://...>

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

000307

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 612022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 2

Fornecedor: 15.082.583/0001-14 - LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
3	<u>Cadeira empilhável</u>	240	0	240	132,9400	R\$ 130,0000	R\$ 105,0000	29/07/2022 08:59:38:023	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: Cadeira Empilhável Material Estrutura: Polipropileno, Cor: Preta, Material Assento/Encosto: Polipropileno, Características Adicionais: Com Braço, Acabamento Superficial: Pintura Epóxi, Altura: 83...

6	<u>Mesa Plástica</u>	60	0	60	715,9400	R\$ 710,0000	R\$ 605,0000	29/07/2022 09:00:15:880	-
---	----------------------	----	---	----	----------	--------------	--------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: Mesa Plástica Material: Plástico, Formato: Retangular, Cor: Branca, Comprimento: 71 CM, Largura: 74,5 CM, Aplicação: Trabalhos De Campo, Altura: 72 CM, Características Adicionais: Dobrável...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

000308

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 612022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 2

Fornecedor: 73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
3	<u>Cadeira empilhável</u>	240	0	240	132,9400	R\$ 132,9400	R\$ 117,0000	29/07/2022 08:54:15:603	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Cadeira adulta de palha natural e madeira maciça para cozinha. Medidas mínimas: 82 x 39 x 39 x 46cm (altura x profundidade da cadeira x largura do assento x Altura do assento a partir do solo). Peso m...</u>									
6	<u>Mesa Plástica</u>	60	0	60	715,9400	R\$ 715,9400	R\$ 674,0000	29/07/2022 08:54:15:580	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Mesa 4 lugares quadrada de madeira maciça. Medidas mínimas: 78 x 80 x 80cm (altura x largura x profundidade). Peso aproximado: 25kg. Produto em madeira maciça 100% eucalipto. Produto rústico. Https://...</u>									

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar


 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

000309

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **612022 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 2

Fornecedor: **12.991.409/0001-04 - BALI COMERCIAL LTDA**

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
3	<u>Cadeira empilhável</u>	240	0	240	132,9400	R\$ 132,9400	R\$ 132,9400	29/07/2022 08:30:01:300	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: CADEIRA ADULTA DE PALHA NATURAL E MADEIRA MACIÇA PARA COZINHA. MEDIDAS MÍNIMAS: 82 X 39 X 39 X 46CM (ALTURA X PROFUNDIDADE DA CADEIRA X LARGURA DO ASSENTO X ALTURA DO ASSENTO A PARTIR DO SOLO). PESO M...

6	<u>Mesa Plástica</u>	60	0	60	715,9400	R\$ 715,9400	R\$ 715,9400	29/07/2022 08:30:01:300	-
---	----------------------	----	---	----	----------	--------------	--------------	-------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: MESA 4 LUGARES QUADRADA DE MADEIRA MACIÇA. MEDIDAS MÍNIMAS: 78 X 80 X 80CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). PESO APROXIMADO: 25KG. PRODUTO EM MADEIRA MACIÇA 100% EUCALIPTO. PRODUTO RÚSTICO....

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

05:310

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **612022 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.


Grupo 3

Critério de Valor: R\$ 43.376,2000

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -


Fornecedor	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
15.082.583/0001-14 -  LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	42.490,0000	38.248,0000	29/07/2022 09:14:24:173	-	Recusado	Consultar	SIM

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA

[Consultar Itens do Grupo](#)

73.334.476/0001-

32 -  CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA43.376,2000 38.500,0000 29/07/2022
09:14:27:327 - Aceito e Habilitado [Consultar](#) [SIM](#)Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)[Consultar Itens do Grupo](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **612022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Grupo 3

Fornecedor: **15.082.583/0001-14 - LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI**

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
4	<u>Cadeira empilhável</u>	280	0	280	109,4900	R\$ 107,0000	R\$ 92,0000	29/07/2022 09:14:24:173	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: Cadeira Empilhável Material Estrutura: Polipropileno, Cor: Preta, Material Assento/Encosto: Polipropileno, Características Adicionais: Com Braço, Acabamento Superficial: Pintura Epóxi, Altura: 83...

7	<u>Mesa Plástica</u>	70	0	70	181,7000	R\$ 179,0000	R\$ 178,4000	29/07/2022 09:14:15:020	-
---	----------------------	----	---	----	----------	--------------	--------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: Mesa Plástica Material: Plástico, Formato: Retangular, Cor: Branca, Comprimento: 71 CM, Largura: 74,5 CM, Aplicação: Trabalhos De Campo, Altura: 72 CM, Características Adicionais: Dobrável...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

000312

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **612022 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 3

Fornecedor: **73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
4	<u>Cadeira empilhável</u>	280	280	280	109,4900	R\$ 109,4900	R\$ 93,0000	29/07/2022 09:14:27:200	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Cadeira dobrável madeira plástica. Tamanho> 32x41,5x78cm (comprimento x largura x altura). Altura do assento até o chão: 46cm. Largura do vão do assento: 37,5cm. Profundidade do assento: 32cm. Altura ...</u>									
7	<u>Mesa Plástica</u>	70	70	70	181,7000	R\$ 181,7000	R\$ 178,0000	29/07/2022 09:14:27:327	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Mesa quadrada dobrável madeira plástica. Tamanho: 80x72x70cm. Dimensões: 80 x 72 x 70 cm (comprimento x largura x altura). Cor: preta. Dimensões dobrada: 90cm x 72cm. Profundidade: 7cm. Tipo: dobrável...</u>									

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar


 Imprimir o Relatório



TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 061/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA USO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDIO GUERRA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA	1	1	CADEIRA ADULTA COM APOIO PARA BRAÇOS, EM MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, EMPILHÁVEL, MEDINDO (C X L X A) 570 X 555 X 725 mm, PESO MÍNIMO RECOMENDADO DE 150KG, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. PRODUTO COM TONALIDADE FORTE (VERDE) CONFORME DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	REI DO PLASTICO	200,00	59,00
CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA	1	2	CADEIRA ADULTA SEM APOIO PARA BRAÇOS, EM MATERIAL POLIPROPILENO COM CADEIRA ADULTA SEM APOIO PARA BRAÇOS, EM MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, EMPILHÁVEL, MEDINDO (C X L X A) 510 X 430 X 890 mm, PESO MÍNIMO RECOMENDADO DE 150KG, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. PRODUTO COM TONALIDADE FORTE (VERDE) CONFORME DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	REI DO PLASTICO	300,00	55,00
CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA	1	3	MESA EM MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, EMPILHÁVEL, MEDINDO (C X L X A) 695 X 695 X 720 mm, ALTA RESISTÊNCIA, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. PRODUTO COM TONALIDADE FORTE (VERDE) CONFORME DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	CAPERPAS	80,00	90,00
PATRICIA DE MORAES HINZ	2	1	CADEIRA ADULTA DE PALHA NATURAL E MADEIRA MACIÇA PARA COZINHA. MEDIDAS MÍNIMAS: 82 X 39 X 39 X 46CM (ALTURA X PROFUNDIDADE DA CADEIRA X LARGURA DO ASSENTO X ALTURA DO ASSENTO A PARTIR DO SOLO). PESO MÍNIMO RECOMENDADO DE 120KG. PRODUTO EM MADEIRA MACIÇA 10%	MADUREIRA	240,00	113,01



Município de Capanema - PR 050314

			EUCALIPTO. SEM PINTURA. PRODUTO RÚSTICO.			
PATRICIA DE MORAES HINZ	2	2	MESA 4 LUGARES QUADRADA DE MADEIRA MACIÇA. MEDIDAS MÍNIMAS: 78 X 80 X 80CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). PESO APROXIMADO: 25KG. PRODUTO EM MADEIRA MACIÇA 100% EUCALIPTO. PRODUTO RÚSTICO. https://product-hub-prd.madeiramadeira.com.br/591661/images/2132380b-5e62-44b1-a05b-8beaaca8893enaecomoveis59166111600x600.jpg?width=500&canvas=1:1&bg-color=FFF	PRÓPRIO	60,00	570,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	3	1	CADEIRA DOBRÁVEL MADEIRA PLÁSTICA. TAMANHO> 32X41,5X78CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 46CM. LARGURA DO VÃO DO ASSENTO: 37,5CM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 32CM. ALTURA DA CADEIRA FECHADA: 89CM. COR: PRETA. TIPO: DOBRÁVEL. MODELO: DOBRÁVEL. MATERIAL: PLÁSTICO.	ARQPLAST	280,00	93,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	3	2	MESA QUADRADA DOBRÁVEL MADEIRA PLÁSTICA. TAMANHO: 80X72X70CM. DIMENSÕES: 80 X 72 X 70 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). COR: PRETA. DIMENSÕES DOBRADA: 90CM X 72CM. PROFUNDIDADE: 7CM. TIPO: DOBRÁVEL. MODELO: DOBRÁVEL. MATERIAL: PLÁSTICO.	ARQPLAST	70,00	178,00

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,01 de agosto de 2022

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 1 de agosto de 2022 11:19
Para: 'santolin.moveis@hotmail.com'
Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA
Anexos: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 281- CENTRO OESTE.pdf

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: segunda-feira, 1 de agosto de 2022 11:20
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00051.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

santolin.moveis@hotmail.com

Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 1 de agosto de 2022 11:17
Para: 'perflexmoveis@gmail.com'
Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA
Anexos: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 282- PATRICIA.pdf

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 1 de agosto de 2022 11:17
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00034.txt

The original message was received at Mon, 1 Aug 2022 11:16:45 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <perflexmoveis@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <perflexmoveis@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 1 de agosto de 2022 11:11
Para: 'caperpass@caperpass.com.br'
Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA
Anexos: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280- CAPERPASS.pdf

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 1 de agosto de 2022 11:22
Para: 'Lucian Pilati'; 'adm@capanema.pr.gov.br'; 'noll.alexandro@gmail.com'
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO 61/2022
Anexos: Classificação por Fornecedor.pdf

BOM DIA

O PREGÃO 61/2022 OBJETO AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA USO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDIO GUERRA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ESTÁ PRONTO, PODERÁ SER UTILIZADO A PARTIR DE 03/08/2022

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 1 de agosto de 2022 11:22
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00045.txt

The original message was received at Mon, 1 Aug 2022 11:21:40 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <adm@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <gerenciademaquinas@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer) <noll.alexandro@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <adm@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <noll.alexandro@gmail.com>... relayed; expect no further notifications <gerenciademaquinas@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0139.email.locaweb.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 1 de agosto de 2022 13:34
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host arnie0139.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<caperpass@caperpass.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0
<caperpass@caperpass1> EKkBGHIA6GLNFgAACH4SVg Saved



Município de Capanema - PR

000323

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº280/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

Aos primeiro dia de agosto de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 61/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA, sediada na ROD REGIS BITTENCOURT, 3204 - CEP: 83430000 - BAIRRO: RECANTO VERDE, na cidade de Campina Grande do Sul/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.211.777/0001-19, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). VANESSA PUPO ZANELLO, portador do RG nº 6.839.370-1 e do CPF nº 052.843.299-02, residente no endereço: RUA FRANCISCA LEAL OLIVEIRA, 100 - CEP: 83304425 - BAIRRO: PARQUE BORDA DO CAMPO, na cidade de Piraquara/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA USO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDIO GUERRA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	63104	CADEIRA ADULTA COM APOIO PARA BRAÇOS, EM MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, EMPILHÁVEL, MEDINDO (C X L X A) 570 X 555 X 725 mm, PESO MÍNIMO RECOMENDADO DE 150KG, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. PRODUTO COM TONALIDADE FORTE (VERDE)	REI DO PLASTICO	UN	200,00	59,00	11.800,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

VANESSA PUPO
ZANELLO:05284329902

Assinado de forma digital por
VANESSA PUPO
ZANELLO:05284329902
Dados: 2022.08.01 13:35:38 -03'00'

600324



Município de Capanema - PR

			CONFORME DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.					
01	2	63105	CADEIRA ADULTA SEM APOIO PARA BRAÇOS, EM MATERIAL POLIPROPILENO COM CADEIRA ADULTA SEM APOIO PARA BRAÇOS, EM MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, EMPILHÁVEL, MEDINDO (C X L X A) 510 X 430 X 890 mm, PESO MÍNIMO RECOMENDADO DE 150KG, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. PRODUTO COM TONALIDADE FORTE (VERDE) CONFORME DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	REI DO PLASTICO	UN	300,00	55,00	16.500,00
01	3	63106	MESA EM MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, EMPILHÁVEL, MEDINDO (C X L X A) 695 X 695 X 720 mm, ALTA RESISTÊNCIA, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. PRODUTO COM TONALIDADE FORTE (VERDE) CONFORME DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	CAPER PAS	UN	80,00	90,00	7.200,00

Valor Total da Contratação R\$ 35.500,00 (Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1.** O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2.** A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2.** O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 01/08/2022 e encerramento em 31/07/2023.
- 3.2.** O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

VANESSA PUPO
ZANELLO:05284329902

Assinado de forma digital por VANESSA
PUPO ZANELLO:05284329902
Dados: 2022.08.01 13:36:25 -03'00'



4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$**35.500,00 (Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.



Município de Capanema - PR

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.



- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

000328



Município de Capanema - PR

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	170	02.001.04.122.0402.2020	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	440	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	450	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	930	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	940	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	950	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	1560	07.002.27.812.2701.2272	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	1830	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	1960	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	2070	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	2440	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	2900	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.19.99	De Exercícios Anteriores
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	2911	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.39.19.99	De Exercícios Anteriores
2022	2911	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	3050	09.001.10.304.1001.2087	303	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	3580	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	3740	10.002.18.541.1801.2205	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	4010	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	4460	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	4840	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.39.19.07	Do Exercício
2022	4980	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	5080	12.002.23.695.2301.2233	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.39.19.99	De Exercícios Anteriores
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

VANESSA PUPO
ZANELLO:05284329902

Assinado de forma digital por
VANESSA PUPO
ZANELLO:05284329902
Dados: 2022.08.01 13:37:27 -03'00'



resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.



Município de Capanema - PR

- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;



- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7.** Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8.** A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.



Município de Capanema - PR

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1.** Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes,** a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.



- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO



Município de Capanema - PR

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na clausula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos das clausulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 61/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellê, e pelo(a) **Sr.(a) VANESSA PUPO ZANELLO**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, primeiro dia de agosto de 2022

000336



Município de Capanema - PR

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

VANESSA PUPO
ZANELLO:05284329
902

Assinado de forma digital por
VANESSA PUPO
ZANELLO:05284329902
Dados: 2022.08.01 13:39:25 -03'00'

VANESSA PUPO ZANELLO
Representante Legal
CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE
ARTIGOS PLASTICOS LTDA
Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

000337

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº282/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

Aos primeiro dia de agosto de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 61/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

PATRICIA DE MORAES HINZ, sediada na AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702 - CEP: 85050150 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL ATALAIA, na cidade de Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.718.646/0001-95, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). PATRICIA DE MORAES HINZ, portador do RG nº 7.718.192-0 e do CPF nº 025.879.539-52, residente no endereço: AFONSO CAMARGO, 616 - CEP: 85050150 - BAIRRO: SANTANA, na cidade de Guarapari/ES.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA USO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDIO GUERRA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
02	1	63107	CADEIRA ADULTA DE PALHA NATURAL E MADEIRA MACIÇA PARA COZINHA. MEDIDAS MÍNIMAS: 82 X 39 X 39 X 46CM (ALTURA X PROFUNDIDADE DA CADEIRA X LARGURA DO ASSENTO X ALTURA DO ASSENTO A PARTIR DO SOLO). PESO MÍNIMO RECOMENDADO DE 120KG. PRODUTO EM MADEIRA	MADUREIRA	UN	240,00	113,01	27.122,40

000338



Município de Capanema - PR

			MACIÇA 10% EUCALIPTO. SEM PINTURA. PRODUTO RÚSTICO.					
02	2	63108	MESA 4 LUGARES QUADRADA DE MADEIRA MACIÇA. MEDIDAS MÍNIMAS: 78 X 80 X 80CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). PESO APROXIMADO: 25KG. PRODUTO EM MADEIRA MACIÇA 100% EUCALIPTO. PRODUTO RÚSTICO. https://product-hub-prd.madeiramadeira.com.br/591661/images/2132380b-5e62-44b1-a05b-8beaaca8893enaecomoveis59166111600x600.jpg?width=500&canvas=1:1&bg-color=FFF	PRÓPRIO	UN	60,00	570,00	34.200,00

Valor Total da Contratação R\$ 61.322,40 (Sessenta e Um Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1.** O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2.** A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2.** O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **01/08/2022** e encerramento em **31/07/2023**.
- 3.2.** O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** O valor total estimado da contratação é de **R\$61.322,40 (Sessenta e Um Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos)**.
- 4.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração,





materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

- 5.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3.** A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;





Município de Capanema - PR

- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
 - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.



- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da	Conta da	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



Município de Capanema - PR

despesa	despesa				
2022	170	02.001.04.122.0402.2020	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	440	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	450	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	930	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	940	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	950	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	1560	07.002.27.812.2701.2272	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	1830	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	1960	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	2070	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	2440	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	2900	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.19.99	De Exercícios Anteriores
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	2911	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.39.19.99	De Exercícios Anteriores
2022	2911	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	3050	09.001.10.304.1001.2087	303	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	3580	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	3740	10.002.18.541.1801.2205	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	4010	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	4460	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	4840	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.39.19.07	Do Exercício
2022	4980	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	5080	12.002.23.695.2301.2233	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.39.19.99	De Exercícios Anteriores
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE



Município de Capanema - PR

000343

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a



Município de Capanema - PR

análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

- 10.8.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:



- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7.** Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8.** A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1.** Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.



Município de Capanema - PR

- 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.



- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1.** A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1.** Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

Ø



Município de Capanema - PR

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.



Município de Capanema - PR

000349
855-0

19.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 61/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) PATRICIA DE MORAES HINZ**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, primeiro dia de agosto de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

PATRICIA DE
MORAES
HINZ:02587953952

Assinado de forma digital
por PATRICIA DE MORAES
HINZ:02587953952
Dados: 2022.08.01
15:14:51 -03'00'

PATRICIA DE MORAES HINZ
Representante Legal
PATRICIA DE MORAES HINZ
Detentora da Ata



PORTARIA Nº 8.193, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 61/2022.

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº **61/2022**, objeto **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA USO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDIO GUERRA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Lote;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA	1	1	CADEIRA ADULTA COM APOIO PARA BRAÇOS, EM MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, EMPILHÁVEL, MEDINDO (C X L X A) 570 X 555 X 725 mm, PESO MÍNIMO RECOMENDADO DE 150KG, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. PRODUTO COM TONALIDADE FORTE (VERDE) CONFORME DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	REI DO PLASTICO	200,00	59,00
CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA	1	2	CADEIRA ADULTA SEM APOIO PARA BRAÇOS, EM MATERIAL POLIPROPILENO COM CADEIRA ADULTA SEM APOIO PARA BRAÇOS, EM MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, EMPILHÁVEL, MEDINDO (C X L X A) 510 X 430 X 890 mm, PESO MÍNIMO RECOMENDADO DE 150KG, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. PRODUTO COM TONALIDADE FORTE (VERDE) CONFORME DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	REI DO PLASTICO	300,00	55,00
CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA	1	3	MESA EM MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, EMPILHÁVEL, MEDINDO (C X L X A) 695 X 695 X 720 mm, ALTA RESISTÊNCIA, SELO DE	CAPERPAS	80,00	90,00



			CONFORMIDADE INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. PRODUTO COM TONALIDADE FORTE (VERDE) CONFORME DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.			
PATRICIA DE MORAES HINZ	2	1	CADEIRA ADULTA DE PALHA NATURAL E MADEIRA MACIÇA PARA COZINHA. MEDIDAS MÍNIMAS: 82 X 39 X 39 X 46CM (ALTURA X PROFUNDIDADE DA CADEIRA X LARGURA DO ASSENTO X ALTURA DO ASSENTO A PARTIR DO SOLO). PESO MÍNIMO RECOMENDADO DE 120KG. PRODUTO EM MADEIRA MACIÇA 10% EUCALIPTO. SEM PINTURA. PRODUTO RÚSTICO.	MADUREIRA	240,00	113,01
PATRICIA DE MORAES HINZ	2	2	MESA 4 LUGARES QUADRADA DE MADEIRA MACIÇA. MEDIDAS MÍNIMAS: 78 X 80 X 80CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). PESO APROXIMADO: 25KG. PRODUTO EM MADEIRA MACIÇA 100% EUCALIPTO. PRODUTO RÚSTICO. https://product-hub-prd.madeiramadeira.com.br/591661/images/2132380b-5e62-44b1-a05b-8beaaca8893enaecomoveis59166111600x600.jpg?width=500&canvas=1:1&bg-color=FFF	PRÓPRIO	60,00	570,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	3	1	CADEIRA DOBRÁVEL MADEIRA PLÁSTICA. TAMANHO> 32X41,5X78CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 46CM. LARGURA DO VÃO DO ASSENTO: 37,5CM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 32CM. ALTURA DA CADEIRA FECHADA: 89CM. COR: PRETA. TIPO: DOBRÁVEL. MODELO: DOBRÁVEL. MATERIAL: PLÁSTICO.	ARQPLAST	280,00	93,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	3	2	MESA QUADRADA DOBRÁVEL MADEIRA PLÁSTICA. TAMANHO: 80X72X70CM. DIMENSÕES: 80 X 72 X 70 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). COR: PRETA. DIMENSÕES DOBRADA: 90CM	ARQPLAST	70,00	178,00





Município de Capanema - PR

008352

TOS LTDA - EPP			X 72CM. PROFUNDIDADE: 7CM. TIPO: DOBRÁVEL. MODELO: DOBRÁVEL. MATERIAL: PLÁSTICO.			
-------------------	--	--	---	--	--	--

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico N° **61/2022**, é de R\$ 135.322,40 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono primeiro dia de agosto de 2022



Américo Bellé
Prefeito Municipal



000353

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 278/2022

Pregão Eletrônico Nº 063/2022

Data da Assinatura: 01/08/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 83.611,07 (Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Onze Reais e Sete Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.193, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 61/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 61/2022, objeto AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESA PARA USO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDIO GUERRA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Lote;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA	1	1	CADREIRA ADULTA COM APOIO PARA BRAÇOS, EM MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, EMPILHÁVEL, MEDINDO (C X L X A) 570 X 555 X 725 mm, PESO MÍNIMO RECOMENDADO DE 150KG, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, PRODUTO COM TONALIDADE FORTE (VERDE) CONFORME DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL	REI DO PLASTICO	200,00	59,00
CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA	1	2	CADREIRA ADULTA SEM APOIO PARA BRAÇOS, EM MATERIAL POLIPROPILENO COM CADEIRA ADULTA SEM APOIO PARA BRAÇOS, EM MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, EMPILHÁVEL, MEDINDO (C X L X A) 510 X 430 X 890 mm, PESO MÍNIMO RECOMENDADO DE 150KG, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, PRODUTO COM TONALIDADE FORTE (VERDE) CONFORME DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL	REI DO PLASTICO	300,00	55,00
CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA	1	3	MESA EM MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, EMPILHÁVEL, MEDINDO (C X L X A) 695 X 695 X 720 mm, ALTA RESISTÊNCIA, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, PRODUTO COM TONALIDADE FORTE (VERDE) CONFORME DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL	CAPERPASS	80,00	90,00
PATRICIA DE MORAES HINZ	2	1	CADREIRA ADULTA DE PALHA NATURAL E MADEIRA MACIÇA PARA COZINHA MEDIDAS MÍNIMAS: 82 X 39 X 39 X 46CM (ALTURA X PROFUNDIDADE DA CADEIRA X LARGURA DO ASSENTO X ALTURA DO ASSENTO A PARTIR DO SOLO), PESO MÍNIMO RECOMENDADO DE 120KG, PRODUTO EM MADEIRA MACIÇA 10% EUCALIPTO, SEM PINTURA, PRODUTO RÚSTICO.	MADUREIRA	240,00	113,01

PATRICIA DE MORAES HINZ	2	2	MESA 4 LUGARES QUADRADA DE MADEIRA MACIÇA, MEDIDAS MÍNIMAS: 78 X 80 X 80CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), PESO APROXIMADO: 25KG, PRODUTO EM MADEIRA MACIÇA 100% EUCALIPTO, PRODUTO RÚSTICO. https://product-hub-prd.madeiramadeira.com.br/5916611/images/2132380b-5e62-44b1-a05b-8beanca8893e-nnecomoveis59166111600x600.jpg?width=500&canvas=1.1&bg-color=FFF	PRÓPRIO	60,00	570,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	3	1	CADEIRA DOBRÁVEL MADEIRA PLÁSTICA, TAMANHO> 32X41,5X78CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 46CM, LARGURA DO VÃO DO ASSENTO: 37,5CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 32CM, ALTURA DA CADEIRA FECHADA: 89CM, COR: PRETA, TIPO: DOBRÁVEL, MODELO: DOBRÁVEL MATERIAL PLÁSTICO	AR-QPLAST	280,00	93,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	3	2	MESA QUADRADA DOBRÁVEL MADEIRA PLÁSTICA, TAMANHO: 80X72X70CM, DIMENSÕES: 80 X 72 X 70 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), COR: PRETA, DIMENSÕES DOBRADA: 90CM X 72CM, PROFUNDIDADE: 7CM, TIPO: DOBRÁVEL, MODELO: DOBRÁVEL MATERIAL PLÁSTICO	AR-QPLAST	70,00	178,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 61/2022, é de R\$ 135.322,40 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono primeiro dia de agosto de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2022

Pregão Eletrônico Nº 061/2022

Data da Assinatura: 01/08/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAPERPASS INDUSTRIA E

COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA USO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDIO GUERRA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 35.500,00 (Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2022

Pregão Eletrônico Nº 061/2022

Data da Assinatura: 01/08/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA USO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDIO GUERRA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2022

Pregão Eletrônico Nº 061/2022

Data da Assinatura: 01/08/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA USO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDIO GUERRA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO



000354

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 8.195, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n° 53/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 53/2022, objeto AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	1	DIETA ENTERAL, ESPESANTE, PÓ, ENTERAL OU ORAL, MALTODEXTRINA E AMIDO, AA'S, VIT, MINERAIS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 125 G. (BR0403936). EXCLUSIVO ME/EPP	EREMIX	500,00	30,00
V & V NU-TRICIAÇÃO HOSPITALAR LTDA	2	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, CASEINATO OU PTN SORO LEITE, MALTODEXTRINA E SACAROSE DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, CASEINATO OU PTN SORO LEITE, MALTODEXTRINA E SACAROSE, ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU LEC.SOJA, AA'S, VIT, MINERAIS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/ SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000ML. (BR0404431). ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU LEC.SOJA, AA'S, VIT, MINERAIS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/ SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000ML (BR0404431). AMPLA CONCORRÊNCIA.	PRESENIUS	2.250,00	36,80
V & V NU-TRICIAÇÃO HOSPITALAR LTDA	3	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, CASEINATO OU PTN SORO LEITE, MALTODEXTRINA E SACAROSE DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, CASEINATO OU PTN SORO LEITE, MALTODEXTRINA E SACAROSE, ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU LEC.SOJA, AA'S, VIT, MINERAIS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/ SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000ML. (BR0404431). ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU LEC.SOJA, AA'S, VIT, MINERAIS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/ SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000ML (BR0404431). AMPLA CONCORRÊNCIA.	PRESENIUS	750,00	36,80
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	4	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA, CASEINATO OU PTN SORO LEITE, MALTODEXTRINA E SACAROSE, ÓLEOS VEGETAIS, AA'S, VIT, MINERAIS, FIBRAS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000ML (BR0404430). EXCLUSIVO ME/EPP.	NESTLE	600,00	24,60
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	5	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, P.SOJA E/OU H. SORO LITE E/OU ISL.LITE E/OU CASEINATO, AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, TCM E/OU LEC.SOJA E/OU ÓLEOS VEG.E/OU GORD. LACT, AA'S, VIT, MINERAIS, FIBRAS, ISENTO GLÚTEN, LACT, SACAROSE, C/ OU S/ SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000 ML. (BR0404993). EXCLUSIVO ME/EPP.	NESTLE	400,00	16,50
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	6	DIETA ENTERAL, MÓDULO DE CHO, PÓ, ENTERAL OU ORAL, AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, ISENTO GLÚTEN, LACT, SACAROSE (BR0403932). EXCLUSIVO ME/EPP.	EREMIX	150,00	19,00
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	7	DIETA ENTERAL, MÓDULO DE FIBRAS, PÓ, ENTERAL OU ORAL, SOLÚVEIS E/OU INSOLÚVEIS, ISENTO GLÚTEN E SACAROSE E/OU LACTOSE, C/ OU S/ SABOR (BR0413075). EXCLUSIVO ME/EPP.	EREMIX	500,00	30,00

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	8	DIETA ENTERAL, PÓ, ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, CASEINATO E/OU PTN ISOL.SR.LEITE E/OU L.DESNATADO, MALTODEXTRINA, TCM E/OU LEC.SOJA E/OU ÓLEOS VEG.E/OU GORD. LACT, VIT, MIN. E FIBRAS, ISENTO GLÚTEN E SACAROSE E/OU LACTOSE, S/ SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 370 G. (BR0430497) AMPLA CONCORRÊNCIA.	NUTREN SENIOR PÓ	1.200,00	37,00
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	9	DIETA ENTERAL, PÓ, ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, CASEINATO E/OU PTN ISOL.SR.LEITE E/OU L.DESNATADO, MALTODEXTRINA, TCM E/OU LEC.SOJA E/OU ÓLEOS VEG.E/OU GORD. LACT, VIT, MIN. E FIBRAS, ISENTO GLÚTEN E SACAROSE E/OU LACTOSE, S/ SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 370 G. (BR0430497) COTA RESERVADA ME/EPP.	NESTLE	400,00	39,00
VACCARIN & ALFF LTDA	10	DIETA ENTERAL, SIMBIÓTICO, PÓ, ENTERAL OU ORAL, PREBIÓTICOS E E PROBIÓTICOS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/ OU S/ SABOR, EM SACHÊ (BR0440995). EXCLUSIVO ME/EPP.	INVICTUS	1.500,00	6,35
VACCARIN & ALFF LTDA	11	DIETA INFANTIL, 0 A 12 MESES, PÓ, ENTERAL OU ORAL, PTN HIDROLISADA LEITE OU PTN HIDROLISADA SOJA, MALTODEXTRINA E/OU AMIDO, ÓLEOS VEGETAIS, AA'S, VIT, MINERAIS, ISENTO GLÚTEN E SACAROSE E/OU LACTOSE E/OU FRUTOSE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G. (BR0403959). EXCLUSIVO ME/EPP.	DANONE	150,00	105,00
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	12	DIETA INFANTIL, 0 A 12 MESES, PÓ, ENTERAL OU ORAL, PTN ISOLADA SOJA, MALTODEXTRINA OU XAROPE DE MILHO, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO GLÚTEN, LACTOSE, C/ LECITINA SOJA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800G (BR0432050). EXCLUSIVO ME/EPP.	NESTLE	150,00	80,00
VACCARIN & ALFF LTDA	13	DIETA INFANTIL, 0 A 6 MESES, PÓ, ENTERAL OU ORAL, SORO LEITE E CASEÍNA, MALTODEXTRINA OU XAROPE MILHO, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO GLÚTEN E LACTE/OU SACAROSE, C/ LCPUFAS E/OU NUCLEOTÍDEO E/OU LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 400G. (BR0432350) EXCLUSIVO ME/EPP.	APTAMIL SL	150,00	26,50
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	14	DIETA INFANTIL, 0 A 6 MESES, PÓ, ENTERAL OU ORAL, SORO LEITE E CASEÍNA, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS, VIT. MIN.E FIBRAS, ISENTO GLÚTEN, C/ LECT.SOJA E/OU LC PUFAS E/OU NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800G. (BR0436337). AMPLA CONCORRÊNCIA.	NES-TOGE-NO 1	1.500,00	27,08
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	15	DIETA INFANTIL, 0 A 6 MESES, PÓ, ENTERAL OU ORAL, SORO LEITE E CASEÍNA, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS, VIT. MIN.E FIBRAS, ISENTO GLÚTEN, C/ LECT.SOJA E/OU LC PUFAS E/OU NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800G (BR0436337). COTA RESERVADA ME/EPP.	NESTLE	500,00	29,00
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	16	DIETA INFANTIL, A PARTIR 6º MÊS, PÓ, ENTERAL OU ORAL, SORO LEITE E CASEÍNA, MALTODEXTRINA, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS, VIT. MIN.E FIBRAS, ISENTO GLÚTEN, C/ LC PUFAS E NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800 G. (BR0436761). AMPLA CONCORRÊNCIA.	NES-TOGE-NO 2	1.200,00	27,79
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	17	DIETA INFANTIL, A PARTIR 6º MÊS, PÓ, ENTERAL OU ORAL, SORO LEITE E CASEÍNA, MALTODEXTRINA, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS, VIT. MIN.E FIBRAS, ISENTO GLÚTEN, C/ LC PUFAS E NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800 G. (BR0436761). COTA RESERVADA ME/EPP.	NESTLE	400,00	29,60
V & V NU-TRICIAÇÃO HOSPITALAR LTDA	18	DIETA INFANTIL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL. CARACTERÍSTICA: NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEÍNA/OU ISOL.SR E/OU CONC.SR LITE E/OU ISOL.SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTO.E/OU SACAROSE E/OU AMIDO E/OU XAROPE MILHO, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G C/SABOR. (BR0405622). EXCLUSIVO ME/EPP.	PRODI-ET	150,00	34,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico N° 53/2022, é de R\$ 371.268,00 (Trezentos e Setenta e Um Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono primeiro dia de agosto de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°283/2022

Pregão Eletrônico N° 053/2022

Data da Assinatura: 01/08/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMEN-



000355

Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº282/2022**

Pregão Eletrônico Nº 061/2022

Data da Assinatura: 01/08/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: PATRICIA DE MORAES HINZ

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA USO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDIO GUERRA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 61.322,40 (Sessenta e Um Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CAPANEMA- PR**

EDITAL PSS 09/2022


CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a continuidade e necessidade dos serviços públicos, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Saúde e, de acordo com o disposto na Lei Municipal: Lei nº 1815 de 11 de julho de 2022. CONSIDERANDO o art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando contratação de profissionais em Regime Celetista para suprir a demanda temporária, excepcional e eventual do Município. CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão.

MÉDICO

Classif.	Nome candidato
1	Ibanes Gabriel Peccin
2	Demétrius Antonio Bernardo Cassin
3	Araceli Perin Carmel
4	João Humberto Herpich
5	Adriano Negrão Zingra

FISIOTERAPEUTA

Classif.	Nome candidato
1	Renatha Leticia Rempel
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
Classif.	Nome candidato
1	Fernanda Luis Pilatti
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
Classif.	Nome candidato
1	Solange Cardozo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL – LIMPEZA EXTERNA E MANUTENÇÃO	
Classif.	Nome candidato
1	Alvaro Boaro
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA INTERNA ÁREA URBANA	
Classif.	Nome candidato
1	Loni Nunes Ozuna
2	Luçara Stein
3	Rosemilda Zipperer Buga
4	Luçamara Ribeiro do Prado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA INTERNA ÁREA RURAL – SÃO LUIZ, SANTA CLARA E SANTA ANA	
Classif.	Nome candidato
1	Martines Mendes dos Santos
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA INTERNA ÁREA RURAL – PINHEIRO, TIGRINHO E CRISTO REI	
Classif.	Nome candidato
1	Andria Aparecida Wasznuth
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA INTERNA ÁREA RURAL – ALTO FARADAY, DUAS BARRAS E MARECHAL LOTT	
Classif.	Nome candidato
1	Ana Paula Quevedo Marchet
Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 02 de agosto de 2022.	
Jonas Welter	
Secretário Municipal de Saúde	
Decreto 6.264/2017	
	



MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº281/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

Aos primeiro dia de agosto de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 61/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, sediada na R PRUDENTE DE MORAIS, 855 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO NORTE, na cidade de Dois Vizinhos/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). RAFAEL SANTOLIN, portador do RG nº e do CPF nº 033.488.009-27, residente no endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES, 855 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Dois Vizinhos/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA USO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDIO GUERRA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
03	1	63110	CADEIRA DOBRÁVEL MADEIRA PLÁSTICA. TAMANHO> 32X41,5X78CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 46CM. LARGURA DO VÃO DO ASSENTO: 37,5CM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 32CM. ALTURA DA CADEIRA FECHADA: 89CM. COR: PRETA. TIPO:	ARQPL AST	UN	280,00	93,00	26.040,00

060357



Município de Capanema - PR

			DOBRÁVEL. MODELO: DOBRÁVEL. MATERIAL: PLÁSTICO.					
03	2	63109	MESA QUADRADA DOBRÁVEL MADEIRA PLÁSTICA. TAMANHO: 80X72X70CM. DIMENSÕES: 80 X 72 X 70 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). COR: PRETA. DIMENSÕES DOBRADA: 90CM X 72CM. PROFUNDIDADE: 7CM. TIPO: DOBRÁVEL. MODELO: DOBRÁVEL. MATERIAL: PLÁSTICO.	ARQPL AST	UN	70,00	178,00	12.460,00

Valor Total da Contratação R\$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 01/08/2022 e encerramento em 31/07/2023.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

CENTRO
OESTE -
COMERCIO DE
MOVEIS E
EQUIPAMENT
OS :73334476
000132

Assinado de
forma digital por
CENTRO OESTE -
COMERCIO DE
MOVEIS E
EQUIPAMENTOS :
73334476000132
Dados: 2022.08.01
16:52:50 -03'00



- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2.** A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - 5.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - 5.2.3.** A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

060359



Município de Capanema - PR

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1.** O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85750-000
Fone:(46)3552-1321

CENTRO OESTE
- COMERCIO
DE MOVEIS E
EQUIPAMENTO
Assinado de forma
digital por CENTRO
OESTE - COMERCIO
DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS :7
3334476000132
Dados: 2022.08.01
16:53:24 -03'00'



- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	170	02.001.04.122.0402.2020	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	440	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	450	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	930	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício



2022	940	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	950	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	1560	07.002.27.812.2701.2272	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	1830	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	1960	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	2070	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	2440	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	2900	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.19.99	De Exercícios Anteriores
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	2911	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.39.19.99	De Exercícios Anteriores
2022	2911	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	3050	09.001.10.304.1001.2087	303	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	3580	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	3740	10.002.18.541.1801.2205	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	4010	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	4460	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	4840	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.39.19.07	Do Exercício
2022	4980	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	5080	12.002.23.695.2301.2233	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.39.19.99	De Exercícios Anteriores
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que



a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

- 10.3.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas

000363
14/11/2022



Município de Capanema - PR

no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;



- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7.** Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8.** A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1.** Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo



Município de Capanema - PR

de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

Assinado de forma digital por CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS S:7333447600
334476000132
Dados: 2022.08.01 16:54:56 -03'00'

1000367



Município de Capanema - PR

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

CENTRO OESTE
- COMERCIO DE
MOVEIS E
EQUIPAMENTO
5-7333447600
0132-85760-000

Assinado de forma
digital por CENTRO
OESTE - COMERCIO
DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS:73
334476000132
Dados: 2022.08.01
16:55:08 -03'00'



20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 61/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) RAFAEL SANTOLIN**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, primeiro dia de agosto de 2022


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

CENTRO OESTE - Assinado de forma digital
COMERCIO DE por CENTRO OESTE -
MOVEIS E COMERCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS :EQUIPAMENTOS :733344
73334476000452 76000132
RAFAEL SANTOLIN Dados: 2022.08.01
52 -03'00'

Representante Legal

**CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
Detentora da Ata**

DESTINATÁRIO:

CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICO
Rodoviária Regis Bittencourt, 3204
Recanto verde
83430000 Campina Grande do Sul-PR

YG947897885BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro
85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO ARP 280/2022 PE 61/2022

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Jaqueline Gonçalves

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º ___/___/___ :___h
2º ___/___/___ :___h
3º ___/___/___ :___h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros_____

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Ademir Claro
Agente de Correios
Mat: 85694601

DATA DE ENTREGA

Nº DOC. DE IDENTIDADE

12/08/22
70704773

DESTINATÁRIO:

PATRICIA DE MORAES HINZ
Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 4702
Distrito Industrial Atalaia
85050150 Guarapuava-PR

YG947897877BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro
85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO ARP 282/2022 PE 61/2022

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Patricia Hinz

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º ___/___/___ :___h
2º ___/___/___ :___h
3º ___/___/___ :___h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros_____

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DATA DE ENTREGA

Nº DOC. DE IDENTIDADE

16/08/22
77181920

DESTINATÁRIO:

CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
Rua Presidente de Moraes, 855
Centro Norte
85660000 Dois Vizinhos-PR

YG947898020BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro
85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO ARP 281/2022 PE 61/2022

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Avelina Santolin

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º ___/___/___ :___h
2º ___/___/___ :___h
3º ___/___/___ :___h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros_____

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DATA DE ENTREGA

Nº DOC. DE IDENTIDADE

16.08.22
958063-PR

Jair Pinheiro
Ag. Correios-At. Dist/Col
Matrícula 8.566.369-7